



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ELAINE MARIA GERALDO DOS SANTOS

A FACE CRIMINOSA

O NEOLOMBROSIANISMO NO RECIFE DA DÉCADA DE 1930



RECIFE
2008

ELAINE MARIA GERALDO DOS SANTOS

A FACE CRIMINOSA

O NEOLOMBROSIANISMO NO RECIFE DA DÉCADA DE 1930

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Alberto Cunha Miranda.

RECIFE

2008

Santos, Elaine Maria Geraldo dos.

A face criminosa: O neolombrosianismo no Recife da década de 1930 / Elaine Maria Geraldo dos Santos. – Recife : O Autor, 2008.

134 folhas: il., fig., tab.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. História, 2008.

Inclui: bibliografia.

1. História 2. Antropologia criminal. 3. Criminologia. 4. Exclusão social. 5. Identificação de criminosos. - I. Título.

**981.34
981**

**CDU (2. ed.)
CDD (22. ed.)**

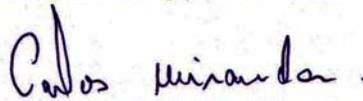
**UFPE
BCFCH2008/76**



ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA ELAINE MARIA GERALDO DOS SANTOS.

Às 09:30h do dia 01 (um) de agosto de 2008 (dois mil e oito), no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Examinadora para o julgamento da defesa de Dissertação para obtenção do grau de Mestre apresentada pela aluna **Elaine Maria Geraldo dos Santos** intitulada "**A Face Criminosa: o Neolombrosianismo no Recife da década de 1930**", em ato público, após arguição feita de acordo com o Regimento do referido Curso, decidiu conceder à mesma o conceito "**APROVADA**", em resultado à atribuição dos conceitos dos professores doutores: Carlos Alberto Cunha Miranda (orientador), Ana Maria Barros dos Santos e Délio Mendes da Fonseca e Silva Filho. Assinam, também, a presente ata a Coordenadora, Prof^a. Dr^a. Tanya Maria Pires Brandão e a Secretária do Dept^o. de História, Rogéria Feitosa de Sá, para os devidos efeitos legais.

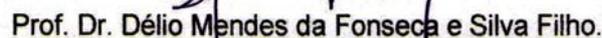
Recife, 01 de Agosto de 2008.



Prof. Dr. Carlos Alberto Cunha Miranda.



Prof^a. Dr^a. Ana Maria Barros dos Santos.



Prof. Dr. Délio Mendes da Fonseca e Silva Filho.



Prof^a. Dr^a. Tanya Maria Pires Brandão.



Rogéria Feitosa de Sá.

AGRADECIMENTOS

Ofereço meu reconhecimento a todos que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a consolidação deste trabalho. A meus pais, José Ribamar dos Santos e Sueli G. dos Santos, que tornaram meu caminho mais suave. A Flavia que gerou M^a Luiza, que tanto rabiscou meus textos com suas travessuras infantis. A Diogo Barbosa, por todos os anos de companheirismo e sentimento verdadeiro. A Madrinha Fátima, que me serviu como exemplo de superação e vitória.

Ao Prof. Carlos Miranda, que antes de ser meu orientador por mais de cinco anos, mostra postura profissional a todos que buscam seu conhecimento: um apaixonado pela pesquisa.

Ao comportamento ético e sábio da Prof.^a Ana Maria, que iluminou meu caminho, contribuindo para meu crescimento pessoal e acadêmico. À conversa agradável com o Prof. Severino Vicente. Aos dias de estudo concedidos pela Prof.^a Sylvana Brandão.

Ao amigo e irmão Rivelynno Lins, que leu este trabalho desde que era apenas um projeto de pesquisa até sua edição final, incentivando-me nos momentos de inquietação. Aos companheiros de longas horas de estudo desde a graduação, como Sóstenes Portela e Leda Cristina. A Fernanda Encarnação pela tradução e amizade. A Dorilene (Dori), que ofereceu palavras de estímulo.

A Rômulo, Rose e Amanda, pelas horas de descontração durante os dois anos de labuta. Não posso esquecer: Maria José (Mary), Fátima Almeida, Antônio Almeida, José Olivan, Fabiana Mendes, Hérica, Solange, Agenor, Marcílio, Marielson, Giscard, Wagner e tantos outros que permanecem no meu pensamento. Ao futuro mestre Emanuel, pelas breves e relevantes conversas entre os Arquivos da cidade.

Aos funcionários da Biblioteca Pública de Pernambuco, em especial a funcionária "Jô", que permitiu acesso a obras incomuns. Aos servidores do IITB (Ivan, Ivoneide, Ricardo e Cláudio da Silva), que ofereceram informações preponderantes para arrematação desta pesquisa.

A todos os membros de minha família e aos professores que me ergueram até os dias de hoje. À força divina, que alguns chamam de natureza, outros de Deus. Por fim, ao apoio financeiro do CNPq.

Na verdade, é preciso que conheçamos bem nossos próprios defeitos, antes de apontarmos os de outrem. Uma vez reconhecidos, esses defeitos deixam de ser impedimentos e tornam-se instrumentos do saber.

Stephen J. Gould

RESUMO

Sob o lema de que não haveria crime, mas apenas criminosos natos, a Antropologia Criminal consolidou-se como corrente científica no final do século XIX. Elaborada pelo médico Cesare Lombroso, a teoria defendia a idéia da predisposição biológica do indivíduo à conduta anti-social, ao qual ele chamou de *criminoso nato*. Ao estudar os traços faciais e as compleições corporais desses indivíduos, Lombroso contribuiu para a elaboração do sistema de identificação forense. O objetivo de nosso trabalho é analisar a retomada da Antropologia Criminal, na década de 1930, sob a roupagem do conceito de identificação médico-jurídico, tendo como complemento a Biotipologia Criminal e a Endocrinologia Criminal. Essas correntes deram composição ao chamado neolombrosianismo, as quais ampliaram os métodos de identificação forense. As categorias seriam determinadas por medições físico-faciais e exames do organismo humano tido como degenerado pelos peritos. O olhar da sociedade adotou esses métodos de identificação como forma de delimitar os indivíduos que deveriam ser afastados de seu convívio, estigmatizando, principalmente, os pobres, as pessoas portadoras de certas características físicas ou doenças, (como a epilepsia) o que indicaria a suposta “degeneração moral”. Mas, como as técnicas de identificação criminal foram aplicadas pelo poder judiciário em Pernambuco? Como o neolombrosianismo se desenvolveu nos centros acadêmicos e nos institutos ligados ao judiciário pernambucano? Para discutirmos essa problemática, utilizamos jornais, teses acadêmicas da Faculdade de Direito e Medicina do Recife, como também as fichas de identificação do GIEC e os laudos do IML, os quais traçaram o caminho da exclusão social ao procurar enquadrar certos grupos sociais como difusores da delinqüência.

Palavras-chave: Neolombrosianismo. Identificação Criminal. Criminologia.

ABSTRACT

According to the motto that there would be no crime, but only born criminals, the Criminal Anthropology has consolidated itself as scientific current in the end of the XIX century. Elaborated by the doctor Cesare Lombroso, the theory used to advocate the idea of the human biological pre disposition to the anti-social behavior, which he named as *born criminal*. When studying the facial features and the body constitution of these individuals, Lombroso has contributed to the elaboration of the forensic identification system. The aim of our work is to analyze the resumption of Criminal Anthology in the 1930's, under the form of medical-juridical identification concept, having as complement the Criminal Biotypology and the Criminal Endocrinology. These currents have composed the neolombrosianism, which have extended the forensic identification methods. The categories would be determined by physical-facial measurements and exams of the human body considered degenerated by the experts. The eye of the society has adopted these identification methods as a way to delimitate the individuals that should be excluded from the society, stigmatizing mainly the poor, and people suffering from specific diseases or physical characteristics (such as epilepsy), that would indicate the alleged "moral degeneration". However, how the criminal identification techniques were used by the judiciary in Pernambuco? How has the neolombrosianism developed itself in the academic centers and at the institutes linked to the Pernambucan's judiciary? To discuss this problematic, we used journals, academic theses from Recife's College of Law and Medicine (*Faculdade de Direito do Recife e Medicina*) as well as identification forms from GIEC and the reports of IML (Legal Medical Institution), which have drafted the path of social exclusion when trying to fit specific social groups as broadcasters of delinquency.

Keywords: Neolombrosianismo. Criminal Identificatio. Criminology.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	O homem da ciência	24
Figura 2	A diferença e a semelhança entre a Biotipologia Criminal e a Antropologia Criminal	46
Figura 3	O estigma do degenerado	49
Figura 4	A identificação datiloscópica que deveria ser aplicada pelas empresas para monitorar seus trabalhadores.	58
Figura 5	Um dos focos da incivilização na região central do Recife	60
Figura 6	O corpo disciplinado e vigilante	68
Figura 7	Representação política do Recife na exposição da LSCM	68
Figura 8	A face dos “ex-degenerados”	79
Figura 9	Propaganda do anti-epileptico Barasch	80
Figura 10	Exame antropométrico realizado em um detento da CDR – década de 1930	82
Figura 11	O tipo físico ideal proferido pela fisiologia na tese do Prof. Figueiredo	88
Figura 12	Tipos físicos biotipológicos que deveriam ser estudados na disciplina de fisiologia.	89
Figura 13	Leptosômico, Picnico e Atlético.	90
Figura 14	Ficha de identificação do GIEC, proferindo a datiloscopia, foto Sinalética e exame somático.	103
Figura 15	Escala antropométrica e equipamentos fotográficos	104
Figura 16	Laudo IML	108
Figura 17	Frenologia no IML	108
Figura 18	Esquema anatômico completo do IML. Laudo realizado em 30/05/1930	111

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Relação entre Antropologia Criminal e a Sociologia Criminal	32
Tabela 2	Esquema das áreas estudadas pela figura sinalética utilizada pelo serviço de perícia forense no IML pernambucano: mesmos traços fisionômicos usados por Cesare Lombroso ao estudar Craniometria	109

ABREVIATURAS

CDR	Casa de Detenção do Recife
FDR	Faculdade de Direito do Recife
GIEC	Gabinete de Identificação e Estatística Criminal
GP	Colégio Ginásio Pernambucano
IITB	Instituto de Identificação Tavares Buril
IML	Instituto de Medicina Legal
JC	Jornal do Commercio
LSCM	Liga Social Contra o Mocambo
MCR	Museu da Cidade do Recife
DM	Diário da Manhã
MJ	Memorial da Justiça de Pernambuco
PM	Polícia Militar

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	10
1	CAPÍTULO 1 - A DOUTRINA LOMBROSIANA	18
1.1	A teoria e seu instituidor	18
1.2	A adoção do estudo jurídico-antropológico num país tropical	25
1.3	O discurso Neolombrosiano	36
2	CAPÍTULO 2 - A INFLUÊNCIA DO BIODETERMINISMO NOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA CIDADE	49
2.1	Os anos trinta e as concepções a respeito das “raças”	50
2.2	As políticas de modernização do Recife: o estigma da pobreza	60
2.3	Os “normais” e os “anormais” no processo educativo moderno	71
2.3.1	Epilepsia: o enigmático estigma lombrosiano	77
3	CAPÍTULO 3 - A PROPAGAÇÃO DO NEOLOMBROSIANISMO EM PERNAMBUCO	82
3.1	Teor da hereditariedade: os estudos acadêmicos Neolombrosianos em Pernambuco	83
3.1.1	A tese do Dr. Aureliano Corrêa de Araújo: Criminologia e Psychanalyse e política criminal	84
3.1.2	Corpo Aritmético: tese do Prof. Figueiredo sobre Biotipologia	87
3.1.3	Dr. Amaro Gomes Pedrosa e sua tese sobre a Responsabilidade Criminal dos epiléticos	93
3.1.4	A crítica do Dr. Augusto Lins e Silva a Medicina Legal	95
3.2	Perícia e Identificação no Inquérito Policial	99
3.2.1	Ficha do GIEC	100
3.2.2	Laudo do IML	105
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
	A Persistência das idéias lombrosianas no século XXI	
	REFERÊNCIAS	119
	ANEXOS	126

INTRODUÇÃO

No dia 27 de julho de 1932, o jornaleiro R.A. foi preso em flagrante delito pelos policiais que faziam ronda na Rua da Aurora, sob acusação de furto, o encaminhando à delegacia para dar procedimento ao inquérito policial.¹ Como na ocasião não portava documentos, R.A foi encaminhado da Delegacia de Polícia ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal (GIEC) para a comprovação de sua identidade e para que fosse levantado seu antecedente criminal, a fim de elaborar a ficha de identificação.

O jornaleiro permaneceu horas nas instalações do GIEC para a elaboração da ficha de identificação, que incluía dados fisionômicos, fotografias faciais e recolhimento das impressões digitais. Com esse procedimento policial, ficou comprovado que R.A.: tinha 22 anos, era analfabeto, cútis parda, casado, com histórico de crises epiléticas. A extensão dos antecedentes criminais de R.A. impressionou os peritos, contando três boletins criminais anteriores: um no ano de 1924, sob a denúncia de furto; outro em 1928, por estupro e, em 1929, por furto novamente.

Após a inspeção do GIEC, o jornaleiro foi encaminhado ao Instituto de Medicina Legal (IML), onde se realizou o laudo médico-legal, constante de exames clínicos e físicos. No IML, o serviço foi mais ágil, por não carecer de fotografias, apenas de exames de sangue e exame traumatológico. Depois desses procedimentos, forenses o inquérito policial estava concluído e R.A. pôde ser conduzido à prisão na Casa de Detenção do Recife (CDR), onde da mesma forma, preencheu uma ficha de identificação para controle interno, na qual também constavam traços faciais, impressão digital do dedo polegar e fotografia de frente e de perfil.

Mesmo sem saber, o jornaleiro R.A. foi submetido às técnicas de identificação forenses em todas essas instituições, desde a delegacia até a CDR. Essas fichas de identificação criminal estavam alicerçadas em teorias científicas de

¹ 1ª Vara Criminal da Capital. Nº 147. Inquérito com início em 27/06/1930.

identificação, estudadas desde o final do século XIX, nos cursos de Direito, na disciplina chamada de Criminologia.²

Esse episódio nos remete à escola positivista de Criminologia, a qual teve como um de seus fundadores o médico italiano Cesare Lombroso, no final do século XIX. Lombroso (apud SILVA, 1906), defendia a idéia de que a tendência ao crime é determinada biologicamente, podendo ser diagnosticada pelos peritos forenses ao estudar as características físicas dos delinqüentes. Segundo Lombroso, o indivíduo era hereditariamente predisposto a ações anti-sociais, possuindo em sua anatomia determinados *estigmas atávicos*³, os quais revelariam cientificamente a propensão à denominada *criminalidade nata*.

Dessa forma, a Criminologia Italiana discutiu a responsabilidade moral do indivíduo em relação a seus atos, o que deveria retratar o criminoso nato como um ser subumano, com características atávicas e que careceria de cuidados preventivos do Estado. A psiquiatria encaixava-se perfeitamente no processo de identificação do louco moral.

A Antropologia Criminal ofereceu técnicas de identificação forenses que foram adotadas como metodologia na perícia científica para averiguação da identidade dos indivíduos e elucidação de inquéritos judiciais. O crime não era o foco principal dos estudos forenses, mas o corpo dos indivíduos envolvidos. Informações sobre corte do cabelo, tatuagens, cútis, proporção do nariz e da boca, tornava a descrição precisa e pericialmente confiável.

Assim, o sistema de identificação estava influenciado pela doutrina lombrosiana, o que contribuiu para dar à perícia judicial o arcabouço científico necessário para elaboração dos procedimentos mais corriqueiros do sistema policial, como a ficha de identificação criminal. Essa ficha deveria conter informações sobre o porte físico do indivíduo e de seu histórico social, modelo este utilizado pelas instituições pernambucanas, a exemplo da ficha de identificação do jornalista R.A.. Para complementar as informações dessa ficha científica, uniram-se

² A disciplina *Criminologia* é pré-requisito nas grades dos cursos de graduação em Direito. Atualmente, a Criminologia procura esclarecer a elaboração dos códigos de Direito Penal, analisando nomes como Augusto Comte, Beccaria, Paul Broca e, de seu criador, Cesare Lombroso.

³ Lombroso desenvolveu um estudo comparativo entre criminosos e pessoas comuns, nas quais observou caracteres que supostamente apareciam freqüentemente nesses dois grupos de indivíduos. Os traços anatômicos e psicológicos encontrados nos delinqüentes remetiam ao instinto selvagem do homem primitivo: queixos grandes, narizes aquilinos, orelhas de abano, zigomas salientes, braços compridos, entre outros atavismos, os quais comprovariam que a ação delituosa seria uma determinação biológica. (LOMBROSO apud SILVA, 1906, p. 153).

a fotografia sinalética (frente e perfil), originada por Alphonse Bertillon, a datiloscopia (impressão digital) catalogada por Juan Vulcetch e, na década de 1920, a Biotipologia Criminal de Nicola Pende.

A primeira fase para elaboração dessa ficha de identificação criminal consistia no conhecimento fenótipo lombrosiano, no qual os aspectos físicos dos indivíduos indicavam sua personalidade delinqüente. A segunda fase da Antropologia Criminal viria após a década de 1920, por suscitar exames endócrinos e biotipológicos, uma complementação pericial na diagnose do criminoso nato.

Segundo Pierre Darmon (1991, p.171) o neolombrosianismo pode ser compreendido após 1921, com a Biotipologia Criminal de Ernest Kretschmer que subdividiu os humanos em três biótipos: *atlético*, *leptossômico* e *picnico*. Cada grupo possuía características atávicas próprias, as quais facilitariam o processo de classificação e estatística dos tipos degenerados mais incidentes. O *atlético* seria o biótipo de compleições quase simétricas (proporcionais), fortes e de musculatura talhada; o *leptossômico* teria alta estatura, corpo delgado e assimétrico; o *picnico* é obeso, membros atarracados e de assimetria corporal. Para esses estudiosos, mesmo que os sujeitos portadores de tais características anatômicas não sejam levados à delinqüência, seu biótipo deve ser avaliado como indício da gênese criminosa.

Em 1931, o termo *neolombrosianismo* foi pronunciado no Brasil pela primeira vez, pelo médico-legista Arthur Ramos no trabalho *Hipergitalismo e Criminalidade*, apresentado ao Instituto Médico Legal da Bahia. Nesse artigo, Ramos discorre sobre a influência das duas novas teorias que complementavam o lombrosianismo: a Biotipologia Criminal e a Endocrinologia Criminal. (MENEZES, 2002, p.69). Em tais teorias, variações morfológicas e psicológicas dos indivíduos estabeleceriam um parâmetro de identificação do delinqüente, voltada ao funcionamento orgânico/hormonal.

Meu interesse sobre o tema *neolombrosianismo* se deu a partir do ano de 2002, quando fui inserida como bolsista do PIBIC/UFPE, na pesquisa do Prof. Dr. Carlos Miranda, sobre a História da Medicina em Pernambuco. Com isso, desenvolvi o desejo em aprofundar o estudo, voltando meu olhar também para o Poder Judiciário.

O objetivo desta Dissertação consiste em analisar o discurso neolombrosiano na década de 1930 no panorama jurídico-social pernambucano,

como também sua aplicação no procedimento de identificação criminal. A cidade do Recife serve como cenário da Criminologia *neolombrosiana*, tendo, nas reformas urbanas realizadas na década de 1930, o cuidado em adequar o espaço público às normas de segurança social. A teoria lombrosiana, a justiça e a medicina-legal entrelaçaram-se para formular uma sociedade excludente, que ligava a pobreza e as compleições biológicas das pessoas ao incivilizado. Segundo o esforço das políticas proferidas pelos governantes da época, o centro do Recife deveria retirar paulatinamente esses “degenerados morais” de seus espaços sociais.⁴

Vendo essa readequação do espaço social da cidade, utilizamos como embasamento teórico às obras de Michel Foucault, onde analisamos as teorias neolombrosianas em conjunto com as idéias sobre o processo de enquadramento do corpo humano pelos parâmetros do Estado, as quais serviam como arma de dominação, já que fortaleciam o dos estereótipos sociais. Um corpo estigmatizado reproduzia o discurso dominador do sistema judiciário e médico. (FOUCAULT, 2006, p.39). Esse estereótipo também se refletia no olhar da população, que passava a procurar no outro os estigmas característicos da inferioridade biológica e, por conseguinte, da incivilização. Segundo Foucault, as pessoas são selecionadas e catalogadas individualmente pelas instituições de poder, não no sentido de valorizar suas particularidades, mas para conhecer suas fraquezas, facilitando seu controle. O intuito é dissecar o corpo social, transformando essa massa tida como desorganizada, em micro seções individuais, para identificá-la, vigiá-la e discipliná-la. (FOUCAULT, 1987, p.118).

Dessa maneira, o poder é praticado de forma celular pelas instituições públicas. Ainda, analisando as palavras de Foucault: “toda forma de saber produz poder”, tendo em vista que dividir, classificar e identificar cada célula social seria necessário para desenvolvimento da administração do governo. Tal vigilância se disseminou em forma de discurso por toda a sociedade, numa trama ramificada para além da estrutura física das instituições. Essa classificação capilar do Poder é uma questão fundamental para o controle da sociedade, potencialmente nociva à “ordem”.

⁴ O termo “degenerado moral” foi utilizado pelo francês Benedict August Morel (1809-1873) em sua obra *Traité des dégénérescences physiques, intellectuelles et morales de l'espèce humaine et des causes qui produisent ces variétés maladives*, de 1857, onde avalia o suposto crescimento do número de doentes mentais, com a tida decadência da raça. Os chamados “degenerados” eram os indivíduos que possuíam a disposição biológica ao comportamento anti-social. Lombroso adotou esse termo em seus trabalhos para designar o criminoso nato.

Nosso recorte temporal se justifica, uma vez que a década de 1930 é um período de importantes mudanças no Brasil e no mundo, com a emergência dos regimes totalitários na Europa e o desejo governista em modernizar as cidades e suprimir a delinquência.⁵ Em meio a essa discussão sobre criminalidade, o Recife de 1930 possuía cerca de 500 mil habitantes (BARROSO FILHO, 1985, p.13), os quais conviviam com transformações sócio-estruturais, encorajadas pela ideia europeia de modernização, que consistia, inclusive, na retirada dos “degenerados” do centro da cidade para uma vida marginalizada na periferia.

Esse processo de retirada dos pobres da área central das cidades, influenciado pelas teorias neolombrosianas, acabava rotulando-os como pessoas “biologicamente” portadoras do comportamento anti-social. Assim, seria obrigação das autoridades governamentais controlá-los e retirá-los do convívio dos cidadãos (tidos como) “normais”. Entre os degenerados estavam os pobres, epiléticos, deficientes mentais, entre outros indivíduos tidos como portadores dos estigmas atávicos.

Teses acadêmicas foram desenvolvidas em diversas faculdades de Direito e Medicina do país (SCWARCZ, 1993, p. 30), as quais procuravam analisar e explicar esses fenômenos sociais. A *Antropologia Criminal* ganha força e legitimidade, continuando a ser oficialmente discutida e aplicada nas técnicas de identificação das instituições do poder judiciário para impetrar, principalmente, o inquérito policial (como ocorre no GIEC e no IML).

As teses da FDR pós-30 e as fichas de identificação dos Institutos Judiciários são o ponto central da nossa investigação. Nesse material, analisamos o modo como o discurso neolombrosiano toma forma e procura transmitir ao trabalho técnico da perícia criminal os novos conceitos de identificação propagados na Europa, como na teoria da Biotipologia Criminal e na Endocrinologia Criminal. Era pretensão traçar uma face criminoso, a qual poderia ser identificada cientificamente por um profissional da perícia forense.

Seguindo a mesma perspectiva de Foucault, utilizamos a obra de Pierre Darmon (1991, p.274), onde não apenas apresenta a teoria lombrosiana, mas

⁵ O início da década de trinta no Brasil foi turbulento, com troca do poder governamental e com os confrontos sociais, como a Revolução de 1930. A Revolução de 1930 foi à união das oligarquias contra a “República dos Coronéis” no partido político intitulado de Aliança Liberal, lançando a candidatura de Getúlio Vargas à presidência, contra Julio Prestes do partido PRP. Prestes vence as eleições, ocasionando a união entre os tenentistas e o partido de Vargas. No dia 24 de outubro de 1930, o presidente Washington Luiz é deposto, dando início à chamada Era Vargas. (SKIDMORE, 1975, p. 42).

discute a idéia de que os delinqüentes seriam organicamente inferiores e o crime seria consequência do conflito entre meio e biótipo degradado. Dessa forma, havia relação entre raça, a hereditariedade e a espécie de dolo, tendo em vista que morfologia e delito interagem. O corpo refletia a degeneração moral contida nos indivíduos. Dessa forma, apresentava-se a Endocrinologia Criminal que, fazendo ligação entre os exames clínicos do organismo e suas oscilações hormonais, chegariam a uma conclusão sobre sua conduta anti-social.

A premiada obra de Olívia Maria Gomes da Cunha, *Intenção de Gesto*, faz um mergulho sobre as correntes biodeterministas, entre elas a Antropologia Criminal, tanto no Brasil como no mundo. A autora discute as técnicas de identificação apresentando-as como métodos utilizados pelas instituições Estatais para a normalização do corpo humano, por meio das políticas públicas. Segundo a autora, o neolombrosianismo difundido no Brasil na década de 1930, fortaleceu a Criminologia em nosso país, promovendo estudos médico/forense sobre a influência do sistema endócrino na personalidade humana, bem como o desdobramento dessas discussões nas técnicas de identificação médico-legal.

O autor Stephen Gould, na obra *A Falsa Medida do Homem*, realiza um apanhado histórico sobre o biodeterminismo, discutindo o trabalho de diversos cientistas, entre eles Paul Broca, Alfred Binet, Cesare Lombroso, os quais realizaram estudos craniométricos e procuravam encontrar fatores físicos que explicasse a tendência de algumas pessoas ao crime. Essa obra de Gould nos ajudou a compreender o desenvolvimento dos estudos de identificação e os estigmas que eles concederam a alguns grupos sociais.

A autora Maria Tereza Silveira, em seu livro *Biometria: antropometria e biotipologia*, realizou um preciso trabalho técnico sobre a aritmética empregada no corpo humano, com as proporções exatas e os cálculos relacionados à identificação humana. A autora coloca o arquétipo e as fórmulas geométricas que a estrutura morfológica humana sofre ao passar pela perícia forense e em alguns procedimentos médicos.

Através desse levantamento historiográfico e, em meio à documentação colhida nos arquivos e bibliotecas do Recife, chegamos às seguintes questões: como a campanha modernizadora da cidade do Recife se apropriou do discurso neolombrosiano na retirada dos pobres da área central? Sob que parâmetros as

teses da FDR reproduz o neolombrosianismo em meio à Criminologia pernambucana?

Para analisar essas questões sobre o percurso do neolombrosianismo em Pernambuco, dividimos nosso trabalho em três capítulos.

No primeiro, procuramos apresentar a Antropologia Criminal, realizando um apanhado sobre a vida e o percurso acadêmico de Cesare Lombroso, como também a difusão de suas idéias no Brasil, bem como as particularidades raciais que sua teoria adquiriu ao imiscuir-se num país miscigenado. Para realizar essa análise, utilizamos como autores principais: Olívia Maria Gomes da Cunha (1999) sobre a Antropologia Criminal, Stephen Gould (1991) e a reedição do *Homem Delinqüente* de Cesare Lombroso (2001).

No segundo capítulo, propomos a análise do cotidiano recifense na década de 1930, com suas reformas urbanísticas e mudanças nas políticas de segurança pública que influenciaram o sistema judiciário. Essas obras de construção civil procuraram deslocar a maioria dos moradores pobres (estigmatizados como degenerados) do centro da metrópole para a periferia, retirando-os do convívio com os freqüentadores considerados “normais” (sem portar os estigmas atávicos). Procuramos avaliar também o papel das instituições educacionais em Pernambuco e a ligação entre epilepsia e responsabilidade criminal, já que supostamente, tratava-se de uma doença degenerada.

No terceiro capítulo deste trabalho, mergulhamos na discussão e aplicação dos processos de identificação neolombrosiana em Pernambuco. Traçamos um panorama da produção intelectual da FDR, com as teses de acadêmicos neolombrosianos, que realizaram amplas discussões sobre os atavismos e a responsabilidade penal, amparados pelo olhar da Biotipologia Criminal e da Endocrinologia Criminal. Outra fonte utilizada foi o Inquérito Policial, constituído pela ficha do GIEC e o laudo concedido pelo IML. A partir da ficha e do laudo, analisamos a aplicação dos métodos de identificação criminal no cotidiano, bem como a aplicação das teorias neolombrosianas no processo de investigação judicial. A proposta é mostrar o contraste entre a teoria discutida nas faculdades e a prática nos procedimentos policiais, isto é, a procura da face criminosa.

Nas considerações finais, procuramos mostrar a atualidade da discussão lombrosiana, utilizando artigos publicados no ano de 2007 que se baseiam no trabalho de Lombroso, ou seja, mais de um século depois da formulação de suas

teorias elas ainda são referência sobre identificação criminal e discussão sobre Criminologia.

Este trabalho dissertativo tem a pretensão de trazer a lume um trecho da História Social de Pernambuco, e mostrar como diferentes institutos de poder uniram-se em torno do discurso excludente do neolombrosiano. Outro ponto que almejamos é a ampliação do estudo da Criminologia e das técnicas de identificação pericial, as quais deixariam de ser vistas apenas como ferramenta de identificação, mas como meio utilizado para delimitar padrões distorcidos do que deveria ser considerado “normal” e “anormal” em nossa sociedade.

CAPÍTULO 1 - A DOUTRINA LOMBROSIANA

1.1 A teoria e seu instituidor

O criminoso, qualquer que seja sua habilidade, traz sempre, na execução de seu crime, a imprevidência que está no fundo de seu caráter. A violência e a paixão dominante arrojam como que um véu sobre seu critério. O prazer de cometer uma acção culpável, de saborear uma execução, de levar ao conhecimento de outrem a realização do mal, colocam a justiça menos hábil na pista da autoria. (LOMBROSO, 2001, p.437).

Numa tarde na cidade italiana de Verona, em 6 de novembro de 1835, o casal hebreu Aaron Lombroso e Zerofa Levi Lombroso tornava-se pais duma criança que viria a ser um dos maiores expoentes da Escola Clássica do Direito Penal: Cesare Lombroso. Lombroso passou sua infância na pequena cidade de Chieri, rodeado por parentes e costumes patriarcais, com reuniões familiares semanais e uma vida financeira estável.

No início de sua puberdade, a família Lombroso viveu fortes contratempos econômicos tendo, então, se mudado de um espaçoso casarão, onde o menino costumava brincar livremente pelo pátio, para uma modesta casa. Essa fase de dificuldades financeiras marca seus estudos, mas sem diminuir a intensidade de sua dedicação ao conhecimento científico. (LOMBROSO, 2001, p. 528).

Aos 15 anos de idade, o adolescente Lombroso conhece Paulo Mazolo, profundo estudioso que marcaria preponderantemente sua visão analítica. Mazolo era um respeitado médico, filósofo, historiador e naturalista italiano que se deparou com um artigo sobre seu trabalho e quis conhecer o autor que o havia citado. Mazolo acreditava se tratar dum acadêmico, entretanto, para sua surpresa, era do jovem e discípulo Lombroso. (FERRERO, 1940, p.12).

Com Mazolo, Lombroso aprendeu a disciplinar seu olhar para a natureza da penologia, da anatomia humana e da moral. A escolha pela faculdade de Medicina também foi espelhada pelo mestre, tendendo à análise das raças humanas, dos doentes mentais e da filosofia.

Após anos de estudo sobre psiquiatria e alienação, Lombroso apresenta a monografia: *Influência da Civilização sobre a Loucura e da Loucura sobre a Civilização*. Essa obra dá origem aos conceitos biodeterministas que tanto vão movimentar discussões médico-criminais na Europa no final do século XIX.

Em 1859, Lombroso adere à campanha militar no conflito bélico entre a Áustria e o Piemonte, onde pôde observar as características físicas e o histórico médico dos soldados originários de localidades variadas da Itália. Essas informações alicerçaram suas idéias antropológicas, compondo uma mescla entre alienação mental com comportamento sócio-cultural. Após correlacionar as observações feitas em soldados austríacos a seus estudos sobre História Natural e Darwinismo, deu partida a sua teoria antropológica, onde os indivíduos teriam sua conduta influenciada por aspectos biológicos, os quais poderiam ser percebidos anatomicamente. (LOMBROSO, 2001, p.517). Era a teoria do criminoso nato.

No ano de 1870, ocorre a publicação de sua pesquisa sobre Antropologia Criminal e, nesse mesmo ano, casa com Nina Lombroso, filha de um banqueiro, a qual se tornaria sua “secretária”. (DARMON, 1991, p.13). A criminalidade e a loucura se tornaram os temas centrais de seu estudo, que o acompanharia por toda vida.

O ano de 1871 foi preponderante na vida do médico Lombroso no campo profissional e pessoal. Nesse ano, assume o cargo de diretor do manicômio e do asilo da cidade de Pésaro. Em sua vida particular, nasce sua filha primogênita que recebe o nome de Paula Marzola, em homenagem póstuma a seu antigo mestre Marzola.

Na diretoria do Manicômio Judiciário de Pésaro, Lombroso procedeu a inúmeras necropsias de cadáveres de delinqüentes da Calábria e Sicília. Nesse período, um fato chamou-lhe a atenção, ao examinar o crânio feminino do cadáver de Charlotte Corday ⁶, pois o mesmo possuía uma anatomia rica em anomalias patológicas. (DARMON, 1991, p. 14). Segundo os estudos de Darmon (1991, p.12), os restos mortais de Corday foram exumados diversas vezes e sepultados em locais diferentes, o que colocou em dúvida a autenticidade do crânio por alguns cientistas.

Mesmo tendo consciência desses episódios, Lombroso desenvolveu seu estudo sobre a criminalidade feminina com base no suposto crânio de Corday, por considerá-lo um crânio precioso para a corroboração do atavismo, tendo em vista que contava inúmeros traços intrínsecos aos símios.

Assim ele o descreve:

⁶ A francesa Marie-Anne Charlotte Corday d'Armont (1768-1793) assassinou Jean-Paul Marat, um dos defensores da política do Terror, implantada durante a Revolução Francesa, pelos Jacobinos. Em 13 de junho de 1793, Corday adentrou a casa de seu suposto amigo Marat, esfaqueando-o friamente durante seu banho. Quatro dias depois, ela teve sua cabeça decepada pela guilhotina da justiça imposta pelos jacobinos. (Site: HISTÓRIA, 2008).

O maxilar era exagerado e projetado para frente, platicéfalo, características mais raras em mulheres que em homens. Tem uma apófise jugular muito proeminente, uma capacidade média de 1360 em lugar de 1337, que é a média, uma saliência temporal muito acentuada, uma cavidade orbital enorme e maior à direita que à esquerda. Tem, enfim, esse crânio anormal, uma fosseta occipital. Trata-se de anomalias patológicas e não de anomalias individuais. (DARMON, 1991, p. 13).

A chegada dos estudiosos a esses resultados absolutos do atavismo de Corday fortalecia cada vez mais Lombroso e seu prestígio entre médicos forenses. Em 1874, Lombroso assume definitivamente a cátedra de especialista em medicina-legal, e a Antropologia Criminal abre caminhos para inúmeras pesquisas científicas. Lombroso combinou seu conhecimento adquirido no asilo e no manicômio de Pésaro, com doutrinas acadêmicas anteriores, como a Frenologia, a qual realizava um estudo empírico do crânio humano dizendo que poderia determinar o caráter, tipo de personalidade e grau de periculosidade do indivíduo. Era o auge da carreira de Lombroso e a Antropologia Criminal dava sinais de aceitação entre os intelectuais da época.

A Antropologia Criminal procurou embasar-se ideologicamente sob parâmetros de estudos interdisciplinares. Dentre os campos de análise, podemos fazer menção: a frenologia, a biologia, a sociologia, a medicina legal, a estatística, a penologia e a psiquiatria. O mosaico da teoria lombrosiana estava sendo montado.

A data de 15 de abril de 1876 torna-se um marco para a Criminologia. É publicada a obra mais célebre de Lombroso, *O Homem Delinqüente*, que abre espaço para discussões sobre Criminologia, biodeterminismo e, por conseguinte, formas de possibilitar o controle social.

Nesse livro, Lombroso discute a teoria da criminalidade congênita, defendendo a idéia de que os indivíduos seriam biologicamente predispostos ao incivilizado, o criminoso nato. Com essa tese, Lombroso consegue o que tanto ansiava no meio médico-jurídico: fermentar o desejo de discussão da Antropologia Criminal pelos intelectuais europeus.

Reeditado inúmeras vezes e traduzido para diversos idiomas, *O Homem Delinqüente* tornou-se referência nos estudos forenses, tendo um sucesso fulminante. Lombroso apresenta como “taras degenerativas da fisiologia” os estigmas congênitos e os desvios comportamentais como: *daltonismo, epilepsia, alcoolismo, promiscuidade sexual, assimetria fisionômica, tatuagens, etc.* (SILVA,

1906, p.153). Qualquer uma dentre essas características designaria o louco moral, o qual deveria ser retirado do convívio social e precocemente tratado por uma instituição com capacidade de disciplinar, retardar ou inibir sua herança agressiva.

A Criminologia alcança patamares de ciência após a publicação de *O Homem Delinqüente*. Abandona o antigo posto de ciência inexata e, como qualquer ciência, casou o empirismo desenvolvido anteriormente com correntes teóricas. A Criminologia dimanou em duas fases: o pré-científico e Antropologia Criminal.

A trajetória pré-científica da Criminologia é considerada até o ano de 1875, tendo como expoente o jurista italiano Cezare Beccaria (1738- 1794). (BECCARIA, 2007, p.16), Beccaria mostrou-se como um dos defensores da gradativa substituição dos métodos punitivos de suplício (torturas físicas públicas), pela implantação da penologia moderna (privação da liberdade e ideais de reeducação do infrator), sendo considerado ícone da Escola Clássica de Direito Penal.⁷

Com a contribuição dos estudos sobre Direito Penal desenvolvido por Beccaria e o lançamento do livro *O Homem Delinqüente* de Lombroso, a Criminologia (que até 1876 era vista apenas como pesquisa intelectual), logrou aceitação científica entre juristas e médicos europeus.⁸ A década de 1880 foi marcante para a penologia italiana, com a elaboração do Novo Código Penal e, também, com a ascensão da disciplina de Criminologia nos cursos de Direito, na maioria das faculdades européias.

O inóspito do período de formulação do novo Código Penal foi à apresentação das argüições de Lombroso contra as novas diretrizes francesas, entre elas a “benignidade” das leis com relação aos delinqüentes, a falta da prisão perpétua para criminosos reincidentes e um manicômio para o criminoso-louco. Equivaliu, assim, ao restabelecimento do conceito e semi-responsabilidade estatal sobre a contenção da agressividade de alguns grupos sociais, para isso o código deveria ser severo e punitivamente eficaz.

⁷ Através do seu livro *Dos Delitos e das Penas*, Beccaria alterou a consciência, publicou a respeito dos julgamentos secretos, das torturas, da falta de padronização punitiva e métodos preventivos da ação criminosa. Alguns dos postulados de Beccaria fazem parte do que constitui o Direito Penal até os dias atuais, como: leis fixas para um determinado tipo de delito; as leis que consideravam que apenas os magistrados teriam o poder de julgar os apenados; qualquer acusado é inocente até a sentença, entre outras jurisprudências.

⁸ Após 1905, há um ecletismo de teorias sobre criminalidade e suas causas. A Antropologia Criminal passa por um período de obscurecimento, ressurgindo apenas na década de 1930, com a nova roupagem científica, sendo chamada de Neolombrosianismo. Sobre este tema, falaremos a seguir.

Para Lombroso, as “falhas” do novo Código Penal sobre a responsabilidade criminal causariam um afrouxamento do sistema punitivo italiano, tendo como resultado o aumento das ações delituosas. Numa demonstração de sua influência teórica, Lombroso consegue levar à discussão no Congresso Legislativo Italiano. Seus argumentos contra a Nova Legislação Penal conseguem modificar parâmetros legais do Código Penal.

No período de 1885 a 1911, ocorrem sete Congressos acadêmicos de Antropologia Criminal. O positivismo consolidaria o regulamento científico dado às discussões sobre o controle governamental da violência social. O conceito central das arguições que perpassavam ano após ano em tais eventos acabava fortalecendo a política judiciária, edificada pelo estudo da biologia criminal. (DEL OLMO, 2004, p.94).

Outra preocupação dos palestrantes estava em fornecer um “banco de dados” composto das características fisionômicas dos supostos degenerados, o que poderia vir a facilitar o trabalho de identificação da perícia médico-legal. No entanto, só a partir do segundo congresso, a idéia de regeneração sócio-comportamental desses delinqüentes entraria em discussão, ressaltando que não havia como recuperar o infrator, apenas conter sua tendência ao incivilizado.

Em Roma, no ano de 1885, estava previsto o *III Congresso Internacional de Penitenciária*, entretanto o calor das discussões lombrosianas acabou modificando o tema do evento para o *I Congresso Internacional de Antropologia Criminal*. (DEL OLMO, 2004, p.88). Nesse primeiro Congresso, Lombroso defende a idéia de que os indivíduos portadores de delinqüência nata não teriam cura, por possuírem em sua formação biológica a doença da criminalidade. Essa afirmativa do caráter incurável do criminoso foi rebatida nos inúmeros congressos de Antropologia Criminal na Europa. O próprio Lombroso vai argumentar posteriormente que a educação pode conter a manifestação social das pulsões atávicas.

A disseminação das idéias discutidas nesses congressos originou condições para a fundação, em 1889, da União Internacional de Direito penal, na Alemanha. Esse órgão teria a finalidade de propor mudanças na penologia sob os parâmetros do estudo criminológico, correlacionando o Direito Penal às ações da política criminal e dos métodos punitivos, pretendendo tornar a reabilitação do delinqüente possível e rápida. (DEL OMO, 2004, p.72).

O *II Congresso Internacional de Antropologia Criminal* ocorre na capital francesa, Paris, no ano de 1889. Por ter ocorrido no mesmo ano da elaboração do novo código penal italiano, os debates estavam mais calorosos entre franceses e italianos. As idéias de Lombroso vão ser rebatidas severamente pelos juristas e médicos. Lombroso retorna à Itália levando consigo a certeza da intriga entre os cientistas italianos contra os estudiosos franceses.

Após o Segundo Congresso, Lombroso aumenta sua desmotivação teórica com a crise econômica que acometeu a Itália ainda no ano de 1889. Procurando minorar seus problemas financeiros, Lombroso passou a comercializar sua pesquisa, alcançando uma projeção intelectual ainda mais ampla que a anterior. Passou a escrever e publicar em troca de pecúlio. Diversos livros e artigos para jornais internacionais, até mesmo na Argentina e nos Estados Unidos da América, são publicados. (LOMBROSO, 2001, p. 543). Durante essa fase, podemos citar as obras: *Crime Político*, *Microcefalia* e *Cretinismo*, todas voltadas à Criminologia.

A doutrina lombrosiana ganha caráter sociológico com a contribuição do italiano, nascido em Bolonha, Enrico Ferri, que elabora a Sociologia Criminal em 1890. Ferri foi amigo e discípulo de Lombroso, no entanto ofereceu outro rumo às pesquisas, desenvolvendo um caráter sociológico às teorias do mestre, instituindo o princípio de que a ciência teria o poder de reabilitar o criminoso ao convívio social, através de métodos educacionais. Os estudiosos de Criminologia se dividiriam ainda mais entre os conceitos da criminalidade nata ou da criminalidade destinada pelo meio social; agora, a delinqüência também era vista como fenômeno social e não apenas biologicamente predeterminado.

Certamente que Ferri não havia sido o primeiro teórico a tratar da delinqüência como patologia social, mas seu preceito sociodeterminista seria um dos primeiros estudos a procurar padronizar mecanismos educacionais que inibissem a delinqüência. A ciência criminológica estava formada e consolidada, mesmo sofrendo críticas. As faculdades de Direito européias passaram a disponibilizar em sua grade acadêmica a Criminologia como disciplina e fervorosas discussões são realizadas nos congressos de Direito Penal. Devido às críticas sofridas pela Sociologia Criminal francesa, Lombroso publicou o estudo *Le Crime, Causes et Remedios*, voltado ao olhar sociológico da delinqüência, onde continuava defendendo sua teoria biodeterminista e apresentou o brasileiro Nina Rodrigues como seu discípulo nos trópicos.

Em 1904, Lombroso consegue uma melhora financeira, devido à estabilidade política interna italiana e à melhoria nas relações comerciais com a França. No ano seguinte, Lombroso assume ter-se convertido ao espiritismo, crença na qual passou anos refutando e denominando de charlatanismo. Assumiu que sua credulidade como espírita ocorreu após ter presenciado a “materialização” ectopasmática ⁹ de sua falecida mãe em uma reunião, levando-o a reformular seu ceticismo.

Ainda no ano de 1905, já debilitado pela idade avançada, Lombroso não pôde participar da inauguração da Seção de Antropologia Criminal, especialmente preparada para recebê-lo no Congresso de Psicologia de Roma. Mesmo com a saúde abalada, ainda escreve um trabalho sobre perícias. Em 1906, uma grandiosa homenagem foi organizada pelos seus discípulos e mestres de várias partes da Europa, seguidores da doutrina lombrosiana no Congresso de Antropologia Criminal.



FIGURA 1- O homem da ciência: a cabeça de Lombroso.
FONTE: Colombo (2000).

Recebeu várias homenagens acadêmicas até seu falecimento, aos 75 anos, em 1909, onde as correntes anti-lombrosianas ganharam espaço e atacam Lombroso veementemente, fato que, segundo a biografia escrita por sua filha Gina Lombroso, pode ter agravado seu estado de saúde. (LOMBROSO, 2001, p.546).

Intelectuais de diversas partes do mundo reconhecem a obra produzida por Cesare Lombroso e sua atuação na penologia e em outras áreas do conhecimento. Entretanto, os anti-lombrosianos embevecidos pela Sociologia Criminal francesa e com as práticas de modernização social, apresentavam-se contra a antiga idéia de que apenas o biodeterminismo causaria a degenerescência moral.

Respeitando seu desejo em vida, a cabeça e o coração de Lombroso foram devidamente doados para estudos científicos em universidades européias. Para ele, sua contribuição à ciência positivista não deveria limitar-se apenas enquanto estava vivo.

⁹ Termo utilizado pela doutrina espírita.

1.2 A adoção do estudo jurídico-antropológico num país tropical.

Cinco anos depois da Independência Nacional e após a outorgada Constituição brasileira de 1824, nada mais natural do que promover o ensino das ciências jurídicas e sociais, pois que a Nação necessitava de uma ordem legal que viesse do próprio conhecimento e da prática dessas ciências. O que então possuíamos era, no campo do Direito, o ensinamento castiçamente europeu da Universidade de Coimbra, de onde vieram os nossos doutores em Leis para executar, no Brasil, as Leis e Ordenações do Reino. (PEREIRA, 1977, p.65).

O processo constitucional brasileiro de 1828 procurava fundamentar-se na concepção de dois centros jurídicos e a produção duma inteligência local. Dois centros de graduação e pós-graduação *strictu sensu* na área jurídica foram escolhidos para a implementação desses cursos: São Paulo e Pernambuco. O mosteiro de São Bento, em Olinda, torna-se sede da primeira instalação de estudos jurídicos pernambucanos; só em 1854, a Faculdade de Direito seria devidamente transferida para a capital da província e batizada como FDR. (SCHWARCZ, 1993, p.142).

As idéias vindas de Portugal, influenciadas pela discussão sobre Antropologia Criminal e Sociologia Criminal, deparam-se com a nova situação social brasileira de mudança política de Monarquia para República (1889), em conjunto com abolição da escravidão (1888) e com aumento populacional das áreas urbanas. A estruturação da classe média contribuiu para diminuir a distância financeira entre os mais abastados e os grupos menos favorecidos, tendendo a estabelecer novas necessidades urbanas.

Em meio a essas discussões sobre estruturação social e mecanismos judiciais de contenção, a FDR origina o movimento intelectual conhecido como Escola do Recife, demonstrando estar relacionada ao determinismo europeu do século XIX. (SCHWARCZ, 1993, p.150).

A Escola do Recife seria a vanguarda científica no Brasil, respirava o Darwinismo Social do inglês Herbet Espencer que estava embasada na teoria evolucionista das espécies, de Charles Darwin. Nessa corrente sócio-evolucionista, os membros da sociedade viveriam em constante processo seletivo, culminando com a vitória dos biologicamente bem preparados, em detrimento dos indivíduos portadores de deformidades atávicas. A Escola do Recife e sua produção acadêmica passaram a ser referência nacional no estudo spenceriano, propondo também

debates sobre criminalidade. Esses estudos se apresentavam contra a mestiçagem do povo brasileiro, o que seria o problema central de nossas perturbações urbanas, tal como a criminalidade.

A Escola do Recife dividiu-se em três fases: a primeira teve início em 1862, sendo conhecida como “escola condoreira” por sua influência com o teatro e a poesia. Estava composta por nomes como Capristano de Abreu, Castro Alves e Guimarães Rosa. Entre 1868 e 1882, dá-se conta da segunda fase marcada pela crítica a religiosidade ortodoxa, e abrindo espaço à estruturação do Direito positivo, sendo o Recife o centro editorial do país. A terceira fase, a FDR volta-se as discussões jurídicas, como a penologia e a elaboração de um código penal condizente com as necessidades dum país mestiço. Juristas como Silvio Romero e Tobias Barreto integravam o coro da jurisprudência pernambucana, autodenominando-se de “reformadores da justiça”. A FDR, apesar de realizar estudos influenciados pelo Darwinismo Social, dividia seus estudos entre Sociologia Criminal e Antropologia Criminal, tendo criticado o lombrosianismo, por limitar a predisposição humana à agressividade ao fator biológico, sem levar em consideração as condições sociais e o histórico de vida de cada indivíduo. Mas, produziu inúmeros estudos de cunho lombrosiano.

Impulsionando a Antropologia Criminal brasileira, surge o nome do médico maranhense Raymundo Nina Rodrigues (1862- 1906). Com seu livro *As Raças Humanas e a responsabilidade penal no Brasil* (1894). Nina adquire notoriedade não apenas no cenário brasileiro, mas passa a ser citado por nomes como Lacassagne e Brouardel. Lecionou durante dezessete anos na Faculdade de Direito da Bahia e conquistando discípulos como Afrânio Peixoto e Arthur Ramos (que se auto-intitulava neolombrosiano). (RODRIGUES, 1957, p.10).

O próprio Lombroso reconhecia Nina Rodrigues como seu discípulo nos trópicos. Nina preocupava-se com os problemas sociais brasileiros propondo uma reformulação do Código Penal, debruçando seus estudos sobre a miscigenação da população brasileira e os incômodos sociais que ela nos delegaria; acreditava que a suposta inferioridade racial africana poderia ser um dos motivos dos nossos problemas com a violência urbana.

A autora Mariza Corrêa descreve Nina Rodrigues como exímio orador e articulador da medicina e da jurisdição brasileiras de identificação. Alguns viam nas

idéias de Nina um movimento intelectualivo, devido a sua credibilidade no meio médico-jurídico.

Tanto médicos como antropólogos se agrupavam sob a denominação de uma 'escola Nina Rodrigues', mas a sua ala médica parece ter tido, para a sociedade brasileira como um todo, uma influência muito maior do que a ala antropológica. (CORRÉA, 1998. p. 216).

A questão racial tão abordada por Nina Rodrigues não se encontrava presente no pensamento lombrosiano. Aparentemente não havia ligação entre Antropologia Criminal e as questões raciais, essa característica verificou-se apenas entre os intelectuais brasileiros. (COSTA, 1997, p.53).

Nina teve atuação direta na elaboração do Código Penal de 1890. Defendeu a apreciação de leis que atendessem às necessidades sócio-culturais brasileiras, já que acreditava que cada raça sentia e se manifestava socialmente de maneira diferente, logo deveria haver uma dissociação na aplicação da punitividade. (CUNHA, 1999, p.336). Esse código defendia a implementação dos exames taxológicos e da intervenção médica, principalmente, nos crimes de homicídio (art. 195). (PEIXOTO, 1910, p.496).

A discussão sobre a temática da miscigenação de Nina Rodrigues retoma o Brasil após trinta anos de seu falecimento, em 1906. O ambiente de desestruturação social favoreceu a propagação da teoria neolombrosiana, na década de 1930. No pensamento dos juristas brasileiros resistiram traços do positivismo europeu, apresentando a necessidade do poder judiciário em tutelar alguns grupos sociais. (LOPES, 2003, p.109). Com o golpe de Getúlio Vargas, em 1937, nosso cenário político ficou confuso e as crescentes migrações das zonas rurais para as urbanas, contribuíram para aumentar a população nas grandes cidades.

Como o Brasil teve uma história marcada pela escravidão dos africanos, pelo sangue indígena e pela vinda de europeus, relações inter-raciais impregnaram a nação. Essa mistura racial, segundo Nina, nos condenava a uma herança atávica, entretanto com uma esperança de ser gradativamente solucionada. Por haver sangue europeu nas veias, a população brasileira tinha chance de se tornar civilizada, bastava que o Estado tutelasse um trabalho sério na área social, definindo critérios para evitar núpcias inter-raciais e a adequação de uma legislação penal rigorosa com crimes cometidos por negros. No trecho abaixo sobre conflito e responsabilidade individual, Nina Rodrigues aponta o cruzamento inter-racial como

agente dos males sociais, defendendo ações médico-jurídicas de esterilização, para sanar o problema:

Nesses casos, o cruzamento acaba sempre por dar nascimento a produtos evidentemente anormais, impróprios para a reprodução e representando na esterilidade de que são feridos, estreitas analogias com esterilidade terminal da degeneração psíquica. (RODRIGUES, 1957, p.126).

Essas idéias são discutidas dentro das instalações da FDR pelas turmas de graduação e de pós-graduação, na maioria das vezes sendo publicadas. No período republicano do século XX, os ecos dessas discussões ocorridos na FDR ressoam, com destaque no cenário acadêmico, na década de 1920 com os estudos europeus sobre a Biotipologia Criminal e a Endocrinologia Criminal, teorias chamadas de neolombrosianas.

O pensamento acadêmico pernambucano, na década de 1920, passou a retomar o discurso positivista para alicerçar suas políticas urbanísticas da cidade e possibilitar o controle social. (ANTUNES, 1999, p.117). Teses e dissertações da FDR e da Faculdade de Medicina do Recife alimentavam-se das teorias européias de modernização do espaço social.

Na década de 1920, a Escola Biotipológica alemã, sofisticada pelo psiquiatra Ernest Kretschmer (1888-1964), associou a psiquiatria ao estudo criminal, afirmando que os indivíduos tidos como degenerados apresentavam disfunções antropométricas. Essas disfunções propiciariam transtornos de personalidade, desencadeando a agressividade humana. (COSTA, 1997, p.157).

A biotipologia de Ernest Kretschmer propaga-se pelo mundo, defendendo a idéia de que haveria um conjunto de características psicopatológicas, antropométricas, antroposcópicas (cor da cútis) e fisiológicas (funcionamento orgânico), as quais determinariam a agressividade humana. Entre essas características se poderia enquadrar parte da sociedade, onde a biotipologia teria a função forense de identificar o comportamento criminal entre os indivíduos. (BERARDINELLI, 1938, p.25).

A Biotipologia desencadeou um processo de discussão entre os juristas brasileiros sobre identificação criminal e seus métodos, na década de 1920. Entretanto, na década de 1930 a biotipologia ampliou o campo de discussão, saiu

das fechadas salas dos laboratórios de medicina legal para invadir espaço jurídico-criminal.

Sobre a discussão biotipológica em Pernambuco, podemos citar a tese de doutorado de Nise da Silveira aprovada com distinção na Faculdade de Medicina do Recife em 1927, a qual ilustra o processo de ressurgimento da Antropologia Criminal nos estudos acadêmicos brasileiros. A medicina médico-legal e a justiça caminhavam unidas na elucidação de crimes e possíveis estudos sobre delinqüências. Em seu trabalho, Nise Silveira inicia sua narrativa dissecando a teoria lombrosiana e fazendo as primeiras citações neolombrosianas sobre endocrinologia, biotipologia e crime.

Nise assegura que até meados do século XIX, o Brasil (como também na Europa) os suplícios físicos (FOUCAULT, 1987, p.11). era a forma mais comum de se aplicar a justiça. Torturas físicas e execuções públicas de supostos infratores ocorriam sem um controle judicial rígido, abrindo brechas para injustiça e desorganização na aplicação das penas. Nise Silveira revela seu discurso lombrosianista ao afirmar constantemente em seu texto que a degeneração moral encontrava-se estampada na fisionomia humana.

Os estreitos laços de parentesco que criminalidade e degenerescência, revelam-se claramente pela existência em delinqüentes de características estigmas somáticos e psychicos, como também pela coincidência que tem sido constatada entre criminalidade e degeneração, na mesma família. (SILVEIRA, 1926, p.13).

A médica discorre também sobre o sistema punitivo brasileiro, traçando um pequeno perfil histórico para desenvolver seu estudo biotipológico. Inspirado nos modelos sócio-estruturais aplicados pelo velho mundo e seguindo o caminho de seus estudos antropológicos, o Brasil republicano procurou assemelhar-se aos métodos punitivos europeus, fugindo dos antigos suplícios e pregando uma penologia em meio ao discurso da privação de liberdade para reabilitar o delinqüente à vida social.

Estava configurando-se, na república brasileira a tentativa de organizar seu aparelho institucional republicano com órgãos centralizadores de poder governamental. Para isto, deu-se apoio à construção de instituições educacionais de pesquisas científicas, como faculdades de Direito e Medicina. (CORRÊA, 1998, p.31). Essa preocupação com o sistema educacional teria explicação: a necessidade

de implantar as idéias européias carecia de pesquisas acadêmicas, as quais contribuiriam para formular a base legislativa e penal do país.

Esses ensaios acadêmicos esforçavam-se para apontar meios de modernização do pensamento brasileiro e das normas jurídicas, com a implantação das técnicas biotipológicas nas instituições de identificação forense. Essa normalização jurídica buscava não apenas controlar e disciplinar a população, como também diminuir gradativamente a incômoda mentalidade colonial e dar espaço a parâmetros europeus de cidadania. (CARVALHO, 1987, p.136).

O anseio de tornar o país moderno e civilizado permeava o desejo político da elite brasileira, a qual temia os movimentos agressivos dos grupos sociais economicamente menos favorecidos. Para estabilizar ações agressivas e movimentos de desordem da população, foram promulgados diversos estudos acadêmicos. Esses estudos encontravam-se influenciados pelas doutrinas européias biodeterministas. O lombrosianismo, por ser uma doutrina biodeterminista, foi adotado pelos intelectuais como uma forma de modernizar, não apenas o espaço social, mas também seus habitantes, diminuindo gradativamente o convívio entre os indivíduos “normais” dos portadores de estigmas atávicos. (DARMON, 1991, p. 35).

Em particular, a França moderna serviu de espelho civilizatório para o Brasil no que tange as políticas públicas e a Itália nos estudos de Criminologia. Daí a proposta dos intelectuais brasileiros em modernizar os espaços e excluir de certos ambientes os supostos degenerados, aperfeiçoando os estudos forenses com finalidade de identificar tais indivíduos; período comum de reprodução das normas, dos costumes e dos conceitos vigentes entre intelectuais europeus.

Nesse espaço de tempo estabiliza-se na França a Sociologia Criminal, consolidada por Enrico Ferri, a qual defendia e apontava como causa da criminalidade a condição sócio-econômica. A Sociologia Criminal criou metodologias, as quais utilizavam técnicas de pesquisa, como a estatística, para analisar condições ambientais (como clima ou geografia da região) e os fatores sociais (pobreza, baixa instrução, profissão). (HARRIS, 1993, p.93). Esses itens estariam interligados e seriam responsáveis por desencadear a degeneração moral.

A Sociologia Criminal francesa foi um contraponto com a Antropologia Criminal Italiana. Mesmo com semelhanças ideológicas, a Escola Francesa e a Escola Italiana entraram em choque nos congressos internacionais de 1885-1906.

Os franceses julgavam-se teoricamente moderados, vendo os italianos como extremistas.

Contra esse ataque, os italianos passaram a se julgar cientificistas, diferente do que seriam os estudiosos franceses, por realizarem medições craniométricas dos delinqüentes e por delimitarem uma metodologia condizente com as exigências positivistas. Os Italianos passaram a exigir que a sociologia francesa apresentasse estudos métricos tão “exatos” quanto os seus, comparando crânios de pessoas consideradas normais com pessoas possuidoras de atavismos. Os franceses recusaram-se a fazer, dizendo que tais estudos não comprovariam nada. (HARRIS, 1993, p.98).

Enquanto as revistas técnicas de medicina registravam rivalidade entre médicos e juristas franceses e italianos, é inegável que houve uma contribuição mútua na estruturação das técnicas de identificação e na medicina-legal. Como veremos no terceiro capítulo deste trabalho, os intelectuais neolombrosianos brasileiros costumavam discutir a Biotipologia e a Endocrinologia Criminal, sempre apontando elementos exógenos ao corpo humano (como clima e condição sócio-econômica) como um dos fatores que desencadeariam a agressividade.

No ambiente jurídico, ambas concordavam: a introdução da medicina-legal deveria ocorrer nos procedimentos policiais de lesão corporal ou agressões psíquicas. Um Estado moderno deveria acolher essas teorias lombrosianas em suas instituições de pesquisa científica, como também nos órgãos identificadores da criminalidade. (HARRIS, 1993, p.93).

A tabela abaixo ilustra a relação entre essas teorias européias:

TABELA 1: Relação entre a Antropologia Criminal e a Sociologia Criminal

ANTROPOLOGIA CRIMINAL	SOCIOLOGIA CRIMINAL	RELAÇÃO TEÓRICA ENTRE AMBAS
Procurava reunificar o poder político e civil	O governo republicano procurava civilizar, com políticas públicas.	O termo <i>degeneração</i> foi utilizado por ambas para referir-se aos indivíduos estigmatizados (como os epiléticos).
Identificar as massas para melhor controlá-las.	A Criminologia francesa de 1880 procurava identificar e eliminar a “selvageria” que promovia a instabilidade político-social.	O estudo da metodologia científica da medicina legal deveria ser obrigatório nos cursos de Direito e Medicina, para formar peritos criminais competentes. Após essa luta, a graduação desses cursos adotaram tal disciplina em suas grades curriculares.
Criminologista Cesare Lombroso e sua teoria sobre o criminoso-nato, caracterizado pelos estigmas físicos. Ligada a discussão jurídica e aplicação das técnicas de identificação.	Os estigmas físicos e psíquicos degenerativos esclareceriam as deformidades em loucos, criminosos e doentes mentais (como <u>epiléticos</u> e pessoas com <u>déficits de inteligência</u>). Discutiu a aplicação das políticas públicas de modernização, as quais contribuíam para diminuir a ocorrência de degeneração.	Gradativamente os lombrosianos adotaram alguns posicionamentos político-sociais da sociologia francesa, admitindo que o meio pode interferir para que o atavismo seja desencadeado. Vendo nas políticas públicas uma arma de contenção do Estado.
Defendia a teoria de que a fisionomia revelava o provável delinqüente, como: assimetria facial, dentes irregulares, maxilares grandes, pêlos do rosto escuros, insensibilidade à dor, <u>epilepsia</u> e impulsos instintivos ao incivilizado.	Acreditava que o social interferia no indivíduo, revelando sua degeneração. A sociologia Criminal criou metodologias utilizando a estatística (que deveria estudar os fatores sociais como pobreza, baixa instrução ou profissão, assim revelaria o perfil do indivíduo).	Alexandre Lacassagne: influenciou Lombroso com a idéia que o “meio social é a cultura do crime”. Utilizou estudos sobre delinqüência juvenil e comportamento anti-social, delimitando os estigmas físicos dos degenerados.

FONTE: Tabela elaborada pelo autor (a), a partir de informações colhidas nas obras de HARRIS (1993) e GOULD (1991).

Essa rivalidade discursiva entre Sociologia Criminal e Antropologia Criminal estava alicerçada na visão de que cada Escola dava as causas do delito. A primeira apresentava o delinqüente como vítima do sistema sócio-econômico, com poucas oportunidades de ascensão social; enquanto que, para Antropologia Criminal italiana, o caráter biológico em conjunto e o meio em que o indivíduo vive seria responsável pelo seu “desvio” sócio-comportamental. (HARRIS, 1993; GOULD, 1991).

A escola francesa de Criminologia teria surgido oficialmente em 1880 e também possuía a inquietação acadêmica em criar métodos para identificar as pessoas portadoras dos supostos estigmas da degeneração moral. Entre as primeiras idéias da escola criminológica francesa estava a diferença entre “classes operárias” e “classes perigosas”. Diferente da Escola Italiana, que estudava os

delitos das localidades rurais, os franceses possuíam os olhos vigilantes quase que unicamente voltados à zona urbana.

Pontos de similitude entre criminalistas franceses e italianos estavam na presença preponderante do positivismo, das medidas excludentes da população financeiramente menos favorecida e a idéia fixa em acreditar que a maioria dos indivíduos eram ameaças à tranqüilidade social. (HARRIS, 1993, p.96).

Os franceses tornaram-se os principais rebatedores de Lombroso. Médicos renomados, como A. Lacassagne (1843-1924), colocavam-se contra o modelo de criminoso nato lombrosiano, apelidando-o ironicamente de “arlequim ideal”. Lacassagne, por ser professor catedrático de medicina, tornou-se um expoente singular da Escola Sociológica francesa e, em represália, não cita Lombroso em seu livro. (LOMBROSO, 2001, p.222).

Lacassagne comparou a sociedade delinqüente à vida dos micróbios, os quais só se desenvolvem em meio propício. Esse catedrático francês substituiu a nomenclatura “nata” recorrente na Antropologia Criminal por “predisposto” a ações delituosas.¹⁰ Lacassagne visualizava a sociedade num caldinho cultural de pura criminalidade, onde o micróbio e o criminoso se assemelham, uma vez que ambos carecem dum ambiente favorável para germinar. Retomando o Primeiro Congresso de Antropologia Criminal de Roma, Lacassagne (apesar de concordar com a existência dos estigmas lombrosianos) manifestou-se contrário a alguns pontos de vista dessas proposições. Defendeu a idéia de que tais estigmas criminológicos não provinham do atavismo, mas produto do ambiente social, hábitos alimentares e possíveis enfermidades.

Com essas afirmativas anti-lombrosianas, Lacassagne almejava reafirmar a Escola da Sociologia Criminal francesa, destacando que antes do Estado intervir nos criminosos, deveria intervir nos problemas urbanos. Para ele, a pobreza era a responsável pela reprodução dos estigmas atávicos e supostas anomalias anatômicas. (LOMBROSO, 2001, p.223).

¹⁰ Iraneidson Santos Costa defende que a Sociologia Criminal teria superado a Antropologia Criminal por estar agregada a problemática social. Na realidade, ao mesmo tempo em que foram escolas rivais, elas se complementavam teoricamente: uma tomava dos conhecimentos da outra para legitimar-se. Pelas Segundo este autor: “É certo que a Antropologia Criminal, cujo período hegemônico situa-se nas décadas de 70 e 80 do século XIX, logo foi superada pela Escola Sociológica de Lyon. Centrada na figura de Alexandre Lacassagne e negando terminantemente a existência do ‘criminoso nato’ lombrosiano, coube a esta escola rival reorientar o estudo da criminalidade, privilegiando agora mais os fatores exógenos (sociais) que endógenos (biológicos) e lançado nas bases da Sociologia Criminal.” (COSTA, 1997, p.27).

Os italianos, para defenderem-se dos ataques da sociologia francesa, passam a desenvolver pesquisas craniométricas estatisticamente precisas, com medições dos crânios de inúmeros criminosos. A craniometria convinha como instrumento cabalmente conciso, comparando medidas de crânios de indivíduos julgados como criminosos natos com índices métricos retirados de pessoas consideradas “normais”.

Ao mencionar o estudo da craniometria devemos falar do seu principal expoente, o professor da faculdade de medicina parisiense Paul Broca (1824-1880). Broca foi o fundador da *Sociedade Antropológica de Paris* no ano de 1859, antes da teoria lombrosiana ser publicada. Assim Lombroso, para escrever a doutrina da Antropologia Criminal, buscou elementos nos ensinamentos craniométricos de Pierre Paul Broca. (GOULD, 1991, p.76).

Broca desenvolveu métodos precisos de medição dos crânios com a finalidade de confirmar a teoria da inferioridade racial e de gênero entre os humanos. O tamanho e o peso do cérebro também designariam a superioridade racial, onde indivíduos com características físicas “simiescas” possuiriam inclinação natural à incivilização.

Na realidade, a técnica de pesquisa de Broca compreendeu o peso dos cérebros, afirmando que quanto maior a espessura e a massa maior seria a capacidade intelectual do indivíduo. A tonalidade da pele também interferia na classificação intelectual das pessoas: quanto mais escura fosse a tonalidade da cutis, maior seria a ligação com caracteres animais. Para Broca, a ciência deveria desenvolver uma hierarquia científica que determinaria a capacidade intelectual das pessoas, como os famosos testes para medir a capacidade intelectual do indivíduo, os testes de Quociente de Inteligência – QI.¹¹

O objetivo dos postulados de Broca consistia na diminuição gradativa da hibridação racial utilizando métodos de esterilização. A evolução humana dependeria da implementação de tais técnicas de controle demográfico das raças consideradas biologicamente inferiores. (SCHWARCZ, 1993, p.55).

A craniologia de Broca, com os resultados de seu estudo das dimensões cerebrais dos delinquentes influenciou a Antropologia Criminal Italiana, passando a

¹¹ O teste de QI foi aplicado em Pernambuco na seleção de novos alunos de escolas voltadas para indivíduos portadores de alguma anomalia mental (como os epilépticos e os esquizofrênicos). A Escola Especial Aires Gama aplicou o teste de QI desde a década de 1940, sendo retirado apenas no final do século XX. Falaremos sobre o assunto no segundo capítulo deste trabalho.

fazer parte da metodologia de análise biológica. Essa ideologia determinista de Broca, em conjunto com a Antropologia Criminal, abriu margem aos famosos testes de inteligência, como os testes de QI. (GOULD, 1999, p.113). Com essa metodologia encontra-se em andamento a atuação acadêmica mais fervorosa do Darwinismo Social.¹²

O teste de QI pouco se esquivava da analogia de que todo estado intelectual estaria acompanhado por manifestações físicas determinadas, as quais caminhariam num fenômeno psíquico. O estado intelectual dum indivíduo se expressaria em suas manifestações sociais, numa coreografia de legítima reciprocidade.

No entanto, não podemos refutar que tanto a Antropologia Criminal quanto a Sociologia Criminal eram modelos ideológicos do determinismo social, onde o mais capaz sobrepõe-se ao menos habilitado, tanto intelectualmente quanto fisicamente. (SCHWARCZ, 1993, p.15).

Mesmo sendo uma classe de pouco reconhecimento, o médico-legista possuía um poder inegável perante as investigações. Havia evidência de que médicos e juristas uniam-se para retirar do julgamento os réus comprometidos com os estigmas degenerativos ou para, simplesmente, chegarem ao mesmo consenso num caso policial. A *Biotipologia Criminal* e a *Endocrinologia Criminal*, teorias que faziam parte do neolombrosianismo passam a ser propagada em pesquisas acadêmicas desde a década de 1920, ganhando notoriedade na década de 1930, trazendo novos artifícios técnicos na elaboração das fichas de identificação criminal.

Mesmo legistas e juristas franceses e italianos, discordando abertamente em congressos internacionais, os olhares técnicos tanto de uma quanto da outra escola vislumbravam o mesmo sentido: o de procurarem entre a população os degenerados. (DARMON, 1991, p.174). Minuciosas medições craniométricas, corporais, antecedentes psicopatológicos, taras hereditárias e histórico sócio-familiar, eram cuidadosamente investigados pelos peritos.

Os resultados dessa perícia psico-social não ficavam guardados em prontuários médicos, seriam exibidos principalmente em julgamentos de crimes de

¹² Para esclarecer o que foi o Darwinismo Social, utilizaremos palavras da historiadora Lilia Moritz: “não são poucas as interpretações de *A Origem das Espécies* que desviam do perfil originalmente esboçado por Charles Darwin, utilizando as propostas e conceitos básicos da obra para a análise do comportamento das sociedades humanas. Conceitos como ‘competição’, ‘seleção do mais forte’, ‘evolução’ e ‘hereditariedade’ passam a ser aplicado aos mais variados ramos do conhecimento (...)” (SCHWARCZ. Op. Cit. p. 56)..

homicídio, estupro ou, os mais “inexplicáveis”, como por exemplo, em casos de assassinato dos próprios pais. (HARRIS, 1993, p.98).

Os estudiosos brasileiros misturaram essas teorias e originaram uma política pública preocupada em afastar das áreas de modernização os indivíduos tidos como degenerados, tendo em vista que o centro das cidades deveria ser freqüentado pelos “normais”, os cidadãos que tanto se procurava: sem estigmas e dentro dos padrões sócio-comportamentais. Dessa maneira procuravam expor à sociedade a periculosidade dos sujeitos apontados como degenerados, valorizando a pesquisa científicista e proporcionando uma popularização das idéias criminológicas, saindo das academias para os meios de comunicação de massa, como jornais.

1.3 O discurso Neolombrosiano

Vemos a psychologia e a endocrinologia de mãos dadas, no investigar os mesmos phenomenos – neo-lombrosianismo com o contingente precioso que lhe trouxe a psychanalyse. (Grifo nosso) (RAMOS, 1937, p.139).

Em 1931, o médico-legista Arthur Ramos escreve o artigo sobre os distúrbios das glândulas endócrinas e sua relação com crimes sexuais, pronuncia a palavra neolombrosianismo pela primeira vez no Brasil. Influenciado pela Antropologia Criminal e, após realizar perícias no Serviço Médico Legal do Estado da Bahia, teria chegado à conclusão de que as oscilações hormonais provocadas pelas glândulas endócrinas interagem no comportamento humano. (RAMOS, 1937, p.139). Seria a manifestação da natureza criminal no organismo dos indivíduos.

Em 1937, Ramos publica seu livro sobre medicina forense *Loucura e Crime*, sob direção e prefácio do professor Josué de Castro, onde discute a questão da raça e os índices de delinqüência brasileira.¹³ Ramos havia sido um jurista republicano respeitado, escrevia constantemente em periódicos como *A Província*¹⁴ defendendo a reclusão prévia dos indivíduos que possuíssem os estigmas antropológicos da delinqüência. Essa reclusão prévia encontrava-se ligada ao

¹³ Arthur Ramos foi professor de Psicologia Social da Universidade do Distrito Federal, chefe do Serviço de Higiene Mental do Departamento de Educação do Rio de Janeiro (D.F.), livre docente de Clínica Psiquiátrica da Bahia, médico-legista do Instituto Nina Rodrigues, na Bahia. (MENEZES, 2002).

¹⁴ A Província foi um periódico pernambucano publicado durante cerca de 50 anos, até o ano de 1933, o qual promovia um discurso modernizador da cidade, com artigos que discorriam sobre Antropologia Criminal e os projetos de modernização do centro da cidade do Recife.

processo educacional dos pré-degenerados (pessoas com o atavismo ainda não manifestado). Ramos defendia, assim como os lombrosianistas, a criação de escolas especializadas em distúrbios de personalidade, a fim de conter previamente a agressividade congênita contida nessas pessoas.

Esses juristas pareciam não possuir consciência da força político-social que o conhecimento científico possui na formação da mentalidade social. Ignoravam que a ciência pode se tornar uma arma quando não se encontra empregada em meio aos parâmetros da dúvida (sem almejar resultados acadêmicos positivistas, onde se poderia chegar a conclusões definitivas). As certezas neo-positivistas de 1930 caminhavam num viés estreito, praticamente retomando o positivismo, desencadeando discussões entre os intelectuais da década posterior. (GOMES, 2001).

O discurso neolombrosiano remontava à ciência positivista europeia do século XIX, julgando percorrer o sinuoso percurso das certezas científicas. A psiquiatria já fazia parte dos procedimentos técnicos para classificar, enclausurar e conter os marcados como loucos morais.

Fazendo uma breve retrospectiva a respeito dos primeiros passos da Antropologia Criminal no final do século XIX, juristas e psiquiatras divergiam suas idéias em tribunais sobre insanidade mental e as causas da delinquência. Pouco tempo depois, tanto juristas quanto psiquiatras camuflaram suas divergências e uniram-se em tribunais e na elucidação de crimes. Essas profissões deram espaço ao conceito de administração criminal; agora, ao invés de responsabilizar o réu, analisava-se sua “periculosidade social” a qual definiria sua “personalidade criminosa”. (HARRIS, 1993, p.93).

O trabalho de Lombroso associado à psiquiatria contribuiu para a divisão dos infratores em dois tipos primários: o criminoso por ocasião e o criminoso por paixão. O criminoso por ocasião possuiria os estigmas hereditários da delinquência, entretanto só reagiriam em situações emocionais extremas, não sendo classificado de criminosos natos.

O *criminoso por paixão* teria o emocional exacerbado, geralmente cometem o delito na juventude devido ao “temperamento indomesticável”. (ARAGÃO, 1955, p.48). Possuiriam as mesmas desproporções fisionômicas identificadas nos loucos e epiléticos, sem resistência psíquica para dominar suas pulsões animais. Dificilmente comoviam-se após cometerem o delito já que o senso de moral lhes

estava pouco desenvolvida. Segundo Lombroso, quando um criminoso por paixão arrependia-se de ter cometido a infração, ocorria o suicídio ou era acometido pela alienação mental.

Essa distinção entre *criminosos por ocasião* e *criminosos por paixão* era criticada pela escola francesa por ignorar o livre arbítrio do delinqüente para cometer ou não o ato. Para os lombrosianos o sujeito teria suas escolhas atreladas a pulsões hereditárias, não a desejos pessoais. Com isso, a Escola Clássica de Direito Penal apregoava que todos os indivíduos estariam sob o domínio da punitividade, mesmo encontrando-se sob estado de alienação mental ou qualquer outro tipo de circunstância emocional, tendo em vista que os valores morais dos transgressores estariam ligados ao atavismo. (LOMBROSO, 2001, p.38). Entretanto, mesmo com essa divisão quanto ao tipo de criminoso, ambos possuíam os estigmas da degeneração moral.

A medicina neolombrosiana vestiu-se dessas analogias psiquiátricas e superlotou os hospícios com loucos morais que deveriam ficar sob custódia e serem devidamente tratados à base de forte medicação sedativa.

Esse período teria sido seguido por um aumento no índice de criminalidade nas áreas urbanas, o qual ocasionou a necessidade do Estado em reforçar o controle das manifestações incivilizadas da sociedade. A pretensão era apresentar um sistema punitivo eficaz na prevenção de delitos, com técnicas de identificação forense tendo base no conhecimento científico para precaver a ação delituosa. O corpo humano passa a ser o material de estudo, o tornando num “corpo político” como conjunto dos elementos materiais e das técnicas que servem de armas, de reforço, de vias de comunicação e de comunicação e de pontos de apoio para realizações de poder (...). (FOUCAULT, 2001, p. 27). Para Foucault, era o estabelecimento do biopoder ou do corpo bio-político, onde o controle sobre a sociedade se operava não apenas pela ideologia, mas o fator biológico e somático do indivíduo. Podemos observar o desenvolver dessa idéia na citação a seguir:

O controle da consciência sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Fio o biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade bio-política. (FOUCAULT, 2001, p. 80).

Em meio a essa necessidade dos dirigentes em controlar a sociedade se utilizando, principalmente, do sistema de controle judiciário, a miscigenação da população brasileira era vista como negativa pelos neolombrosianistas. Isso devido à dificuldade dos estudiosos brasileiros em dividir nossa população em “grupos raciais”, por causa do alto índice de miscigenação, não havendo o “corpo humano com traços padronizados”, como desejava os especialistas.

A miscigenação facilitaria a propagação da degeneração moral no Brasil, diferente do que acontecia com o povo Europeu, expondo os brasileiros a diversas falhas biológicas, herança de grupos sociais populares, como negros e indígenas (pessoas que, para os especialistas, possuiriam explícita ligação atávica).¹⁵ Essa mestiçagem teria nos condenado a uma sociedade violenta devido ao fator congênito.

Em 1933, Gilberto Freyre publicou *Casa Grande & Senzala*, onde apresentou a miscigenação como um ponto positivo na população brasileira, que servia como encontro das civilizações africana, indígena e européia. (FREYRE, 2004, p.380). Freyre faz críticas às idéias neolombrosianas, principalmente com relação à associação da delinquência brasileira como a causa da miscigenação.

Na inferioridade ou superioridade pelo critério da forma do crânio já não se acredita; e esse descrédito leva atrás de si muito do que pareceu ser científico nas pretensões de superioridade mental, inata e hereditária, dos brancos sobre os negros. A teoria da superioridade dos dólico-louros tem recebido golpes profundos nos seus redutos. (...) O que se sabe das diferenças da estrutura entre os crânios de brancos e negros não permite generalizações. Já houve quem observasse que o fato de que alguns homens notáveis têm sido indivíduos de crânio pequeno, e autênticos idiotas, donos de crânios enormes. Nem merece contradita séria a superstição de ser o negro, pelos seus característicos somáticos, o tipo de raça mais próximo da incerta forma ancestral do chimpanzé. Superstição em que se baseia muito do julgamento desfavorável que se faz da capacidade mental do negro. Mas os lábios dos macacos são finos como na raça branca e não como na preta. (FREYRE, 2004, p. 377)

A crítica de Freyre aos estudos antropométricos fomentaria ao que, para ele, estaria à força da sociedade brasileira: a miscigenação. O autor discute os estudos da Antropologia Criminal em mais de cem páginas desta obra, rebatendo as declarações dos endocrinologistas e outros cientistas sobre a suposta inferioridade biológica da população brasileira, alegando que o problema de nosso povo não

¹⁵ Para Roquette Pinto, a miscigenação gerou o bordão: “miscigenação brasileira determina sua sifilização”. Atribuindo à miscigenação um caráter de promiscuidade sexual, a qual propiciaria doenças sexualmente transmissíveis, como a sífilis. (ROQUETTE-PINTO, 1925, p. 16).

seria uma inferioridade congênita, mas a falta duma alimentação equilibrada. (FREYRE, 2004, p.104).

Freyre se recebe duras críticas dos estudiosos pernambucanos por se mostrar contra as idéias científicas da época, num momento que a maioria defendia o trabalho antropométrico desenvolvendo pelo *Instituto de Identificação Criminal*. Esse instituto jurídico encontrava-se sob os parâmetros de identificação lombrosianos, tendo a função de investigar ações criminosas como também estudar anatomicamente os delinqüentes. Esse estudo anatômico com medições craniométricas e faciais serviria para elaborar um banco de dados antropológico, que facilitaria a identificação de possíveis delinqüentes.

Com esse tipo de estudo de identificação criminal-anatômico, a FDR tornou-se referência nacional sobre os estudos influenciados pelas teorias lombrosianas. Juristas como Luciano Pereira e Arthur Ramos, bem como a freqüente publicação de diversos artigos em jornais pernambucanos, populariza o lombrosianismo e adquire credibilidade, não apenas no meio jurídico, mas em áreas intelectuais, tendo uma extensa discussão interdisciplinar. (ADEODATO, 2005, p.18).

O trabalho do estudante de Direito da FDR, Luciano Pereira Silva, ilustra a confusão dos intelectuais brasileiros em misturar a Antropologia Criminal com a Sociologia Criminal. A obra *A Sociologia Criminal*, em 1906, foi um dos primeiros estudos biodeterministas realizados em Pernambuco; nele, Luciano concorda com a teoria do criminoso nato, defendendo a idéia de que a violência social estaria ligada ao atavismo. Entretanto, para ele, a criminalidade brasileira estaria intimamente ligada à alta miscigenação da população (com seu atavismo) e aos problemas sociais (como defendia a Escola de Sociologia Francesa). Em mais da metade de seu trabalho de 533 páginas, Luciano relaciona os atavismos Lombrosianos com os códigos apregoados pela Sociologia Criminal, tais como:

- O crime é um fenômeno de anormalidade “biológica-psico-social”;
- Atavismo, patologia, degenerescência, e defeito de nutrição do sistema nervoso central;
- Fenômeno de origem social por influência econômica;
- Por defeito de adaptação político social;
- Por influências sociais complexas. (SILVA, 1906, p.94).

A explicação de Luciano sobre como ocorreria uma ação criminal é seguida pelas teses dos acadêmicos neolombrosianos pernambucanos, tendo continuidade na FDR durante a década de 1930. A Endocrinologia Criminal e a Biotipologia Criminal em Pernambuco continuam suas análises sobre as variações comportamentais dos criminosos, concordando que certas anomalias já relacionadas por Lombroso, demonstram a suposta degeneração do sujeito, como a *epilepsia*. Antes mesmo de a endocrinologia ser estudada como preceito forense, o estudante da FDR, Luciano Pereira, ao falar do cientista Eurico Ferri, menciona que certas doenças ou disfunções psíquicas estavam diretamente relacionadas à predisposição de alguns indivíduos à vida anti-social – os conhecidos *Stigmas da Criminalidade*. Haveria uma grande variedade de Stigmas: enfermidades, anatômicos, psicológicos, comportamentais, etc. Nesses casos, caberia a pena de morte, uma forma prática para eliminar os tipos degenerados. Nesse sentido, vejamos a citação:

O delinqüente será mais ou menos temível conforme o perigo que dele decorrer para a sociedade, aplicando-se lhe então a pena de acordo e na proporção do perigo, podendo ela ir desde a simples medida de policia até mesmo á eliminação completa pela morte, exercendo a sociedade contra o criminoso pela morte, exercendo a sociedade contra o criminoso tão somente o direito de legitima defesa. (SILVA, 1906, p. 72).

A pena de morte é um ponto defendido pelos lombrosianistas do início do século; já os neolombrosianos, defendem que o Estado deveria tutelar esses anômalos, vigiá-los e separá-los do convívio com as pessoas “normais”. Dentre as enfermidades relacionadas por Luciano Pereira, estavam os estigmas criminais relacionados por Ferri: a *epilepsia*, o *daltonismo* e a *alienação mental*. Tatuagens, a mendicância e a “vagabundagem” eram práticas relacionadas ao comportamento dos “delinqüentes natos”. As pessoas que apresentassem esses distúrbios, quando não se suicidavam ou tornavam-se mendigos, entregavam-se à vida desregrada do crime (o que ocorria com a grande maioria desses “doentes biológicos”). (ADEODATO, 2005, p.158).

No Brasil, a onda de violência e a pressão dos juristas fizeram o governo criar o *Gabinete de Estatística e Identificação*, que era relacionado à ciência criminal, o qual deveria dar o número “exato” e elaborar ações públicas na

prevenção da delinqüência. O *GIEC* (1909), em conjunto com o Instituto de Criminologia (desde 1910), seria responsável por serviços policiais de identificação antropométrica. A ideologia desse órgão judiciário estava embasada no estudo lombrosianista, sendo modificado para *Instituto Médico-Legal*, em 1933. (COSTA, 1997, p.87).

O clamor dos chefes de polícia pela inauguração de Gabinetes de Identificação Criminal no Brasil tinha como pretensão inicial realizar estudos craniométricos e antropométricos dos delinqüentes, com finalidade de formar um “banco estatístico de criminosos”, o qual ajudaria o trabalho de identificação da polícia. Para utilizar cotidianamente desse conhecimento biodeterminista no *GIEC*, o perito necessitaria de noções científicas lombrosianistas. Para isso, o sistema judiciário deveria oferecer aos policiais cursos de aperfeiçoamento sobre perícia forense, tendo a Antropologia Criminal e as técnicas de identificação anatômica como complemento do curso de Criminologia (que deveria ser obrigatório). (MAIA, 2001, p.115).

Em 1930, o estudo da Criminologia brasileira estava focado na atuação repressiva da polícia em conjunto com as novas técnicas de identificação humana. A Endocrinologia e a Biotipologia Criminal faziam parte das teorias neo-positivistas e estariam à disposição, não apenas dos exames biológicos, mas submetidas, também, às decisões subjetivas do magistrado:

A ciência penal logra um estudo completo da confederação orgânica do indivíduo. [...] O criminalista, subordinado ao estudo das leis biológicas não é mais o exegeta do antigo direito. O jurista, em missão preventiva e repressiva, tem fatalmente de participar dos atributos do clínico. Por isso mesmo a ciência penal, com investigação profunda, se resume em verdadeira clínica criminalológica. (SILVA, 1930, p.47).

Nessa associação entre a ciência penal da década de 1930 e a análise do corpo biológico criminoso como um trabalho de repressão psico-social, situava-se um mecanismo interligado com outros institutos repressivos, tais como o *GIEC* e o *IML* (os quais serão discutidos no terceiro capítulo).

A Endocrinologia Criminal associou secreções e fluxos hormonais à variação comportamental e a oscilação de humor dos indivíduos. Essa teoria pregava que os possíveis portadores dessa disfunção hormonal estariam sujeitos a

desvios de personalidade prejudiciais ao convívio civilizado, nos quais desencadeariam a agressividade humana. (COSTA, 1997, p.157).

Para se diagnosticar, essas pessoas tidas como predispostas deveriam realizar exames de sangue para colher os índices hormonais e detalhar as funções glandulares, facilitando o diagnóstico do comportamento criminal. (CUNHA, 1999, p.372). Dessa forma, casavam a *medicina legista* (e seus procedimentos periciais de identificação) com a *medicina clínica* na realização de exames periódicos nos presidiários para detectar o índice de testosterona e prever possíveis distúrbios comportamentais. A proposta da teoria endocrinológica consistia em realizar exames clínicos de sangue e urina para acompanhar a evolução hormonal desses indivíduos.

Nesse sentido, a endocrinologia proporcionaria uma ampliação dos postulados lombrosianos por associar a análise médico-jurídica partindo do fenótipo para o estudo genótipo, ambos funcionariam de maneira associada. Esses exames clínicos tornavam mais precisos à detecção do atavismo, preenchendo lacunas deixadas pelos métodos de identificação científica lombrosiana. Entretanto, a endocrinologia se reconhecia como complementação dos estudos lombrosianistas, não como opositor.

Segundo a autora Olívia Gomes da Cunha:

A ação das secreções internas, ao envolver o metabolismo e produção de hormônios – planos responsabilizados pelo desenvolvimento das principais patologias físicas e mentais – interligaria também as atitudes, a sexualidade e os comportamentos sociais. Ou seja, as secreções e fluxos hormonais seriam creditados a estabilidade do ‘caráter’ e o ‘temperamento’ dos indivíduos. (CUNHA, 1999, p. 332).

O funcionamento das glândulas endócrinas não estaria atrelado à produção de substâncias nem masculinas nem femininas, mas a elementos híbridos. Quando esse equilíbrio hormonal era atingido pela produção desarticulada da tireóide – hipertireoidismo – anomalias físicas e comportamentais afloravam. (RIBEIRO, 1932, p.358). Os indivíduos acometidos por essas enfermidades endócrinas deveriam sofrer não apenas o castigo punitivo policial, mas passar por um rigoroso tratamento clínico que iria equilibrar suas taxas hormonais e o reabilitaria ao convívio social. Alguns desses enfermos poderiam necessitar de tratamento endocrinológico ao longo da vida, para conter suas pulsões selvagens. (RIBEIRO, 1932, p.368).

Outra vertente do neolombrosianismo é a Biotipologia Criminal, onde os adeptos julgavam-se mais “completos” teoricamente que os lombrosianistas do início do século XX, por empregarem a psiquiatria no processo de identificação dos indivíduos. O biotipologista não faria apenas medições físicas, como um perito lombrosiano, mas realizava um trabalho conciso de psiquiatria criminal. Segundo o médico Ernest Kretschmer (1888-1964), o exame morfológico estaria comprometido por não revelar as manifestações fisiológicas e psicológicas – as oscilações de temperamento e caráter. (RIBEIRO, 1932, p.368).

Essas oscilações comportamentais dos indivíduos eram conferidas por Kretschmer como *ritmo psíquico*, distinguido pelo “ritmo geral” (concepção, elaboração e reação dos processos químico-psíquicos) e o “ritmo psíquico especial” que seria a regularidade ou a irregularidade do decurso dinâmico dos atos psíquicos. Seria a análise da insensibilidade do delinqüente – frieza -, o chamado ‘esquizotímico’ de Kretschmer. (MENDONÇA, 1938, p.71).

O *ritmo psíquico* de Kretschmer se dividia em *ciclotímico* e *esquizotímicos*. Os ciclotímicos seriam pessoas acometidas por oscilações comportamentais dinâmicas, onde seus sentimentos percorriam desde a alegria intensa ao sofrimento, em um curto espaço de tempo. Os esquizotímicos seriam os indivíduos que reagiam hipersensivelmente à excitação químico-psíquica, oscilando sua conduta, exaltação emocional até a frieza. (MENDONÇA, 1938, p.71).

Kretschmer constrói um arquétipo de temperamentos: três temperamentos ciclotímicos e três esquizotímicos. Os ciclotímicos seriam dinâmicos nas oscilações emocionais, entretanto menos propensos à indolência social. Estavam divididos pelos hipomaníacos (pessoas alegres) e o sintônicos (realistas, pragmáticos, humor ingênuo). Os artistas e os poetas seriam indivíduos desse grupo, pessoas de menor grau de periculosidade.

Os esquizotímicos teriam sua oscilação de humor menos dinâmica, mais lenta. Dividiam-se em: “[...] hiperestésico (nervosos, irritados, idealistas), esquizotímico intermediário (frios, lógicos, calmos, aristocráticos) e o anestésico (frios, solitários, falsos, indolentes, lentos, obtusos). (MENDONÇA., 1938. p. 75)

Entre esses dois tipos biotipológicos seriam os esquizotímicos os mais propensos à conduta inapropriada, como a vagabundagem e o crime. Mas, entre os esquizotímicos estariam pessoas “normais”, como os aristocratas. Mesmo assim, os

olhares da biotipologia deveriam estar voltados a esses indivíduos, garantindo a idoneidade de seus atos e regulando seu comportamento.

A Biotipologia Criminal se distingue da Nova Antropologia Criminal pelas suas bases constitucionalistas (...), pelos seus métodos de orientação particular, sem negar, antes exaltando, a magnífica orientação do acatado cientista. (MENDONÇA, 1938, p. 73).

Um dos motivos dessa celeuma se devia à pretensão dos juristas em elaborar o Código Penal Brasileiro, o qual foi instuído em 1940. Leonídio Ribeiro (1893-1976), professor de medicina legal da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e vencedor do *Prêmio Lombroso*, em 1933, desenvolvia sua pesquisa biotipológica no Laboratório de Antropologia Criminal da cidade carioca. Leonídio ganha tamanha notoriedade que adquire um anexo na penitenciária de São Paulo em 1935, exclusivamente para suas pesquisas.

Entre os estudos de Leonídio está a endocrinologia voltada para analisar os casos de homossexualismo e a biotipologia dos afro-descendentes criminosos. Os biotipologistas brasileiros procuravam desmistificar o lombrosianismo, não procuravam distinguir uma 'espécie criminal', tendo em vista que alguns delinqüentes nem sempre externavam sua "degenerescência" com atitudes agressivas, como as prostitutas ou os epiléticos. (CUNHA, 1999, p.344).

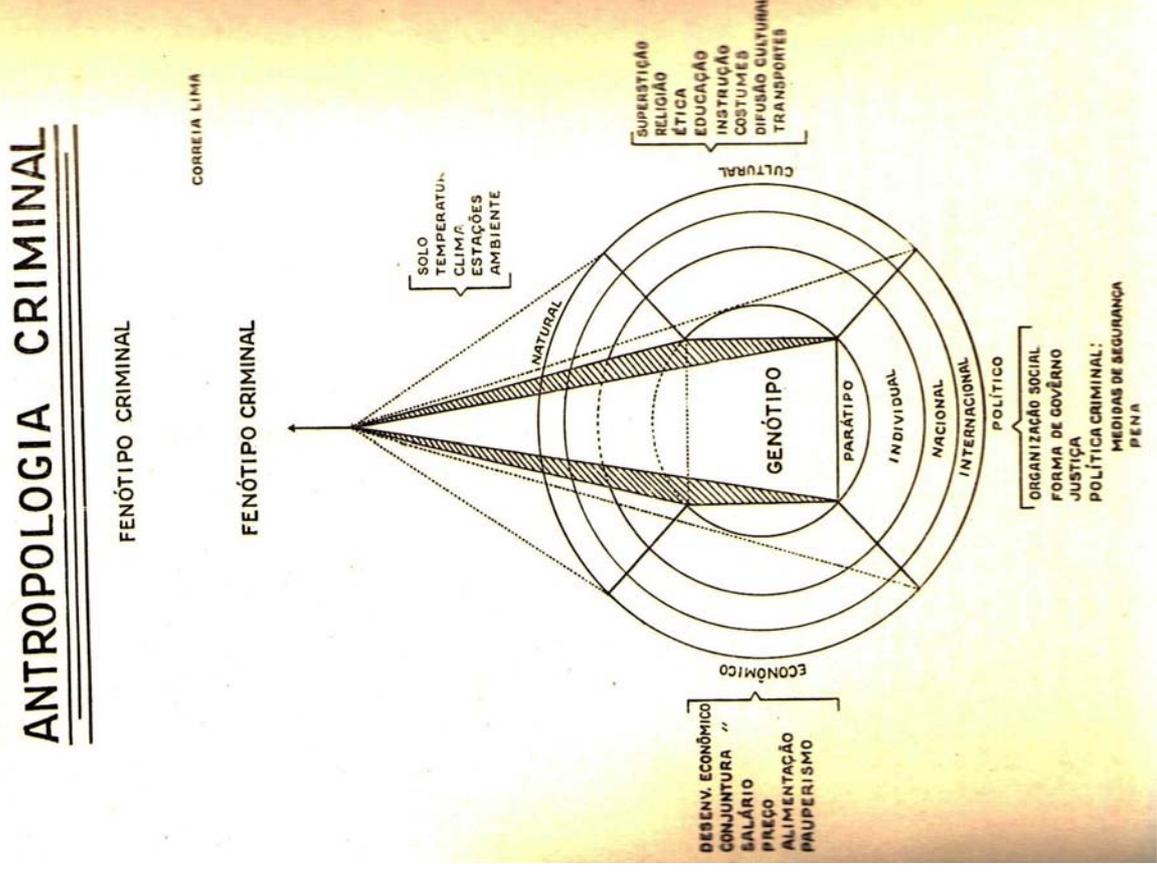
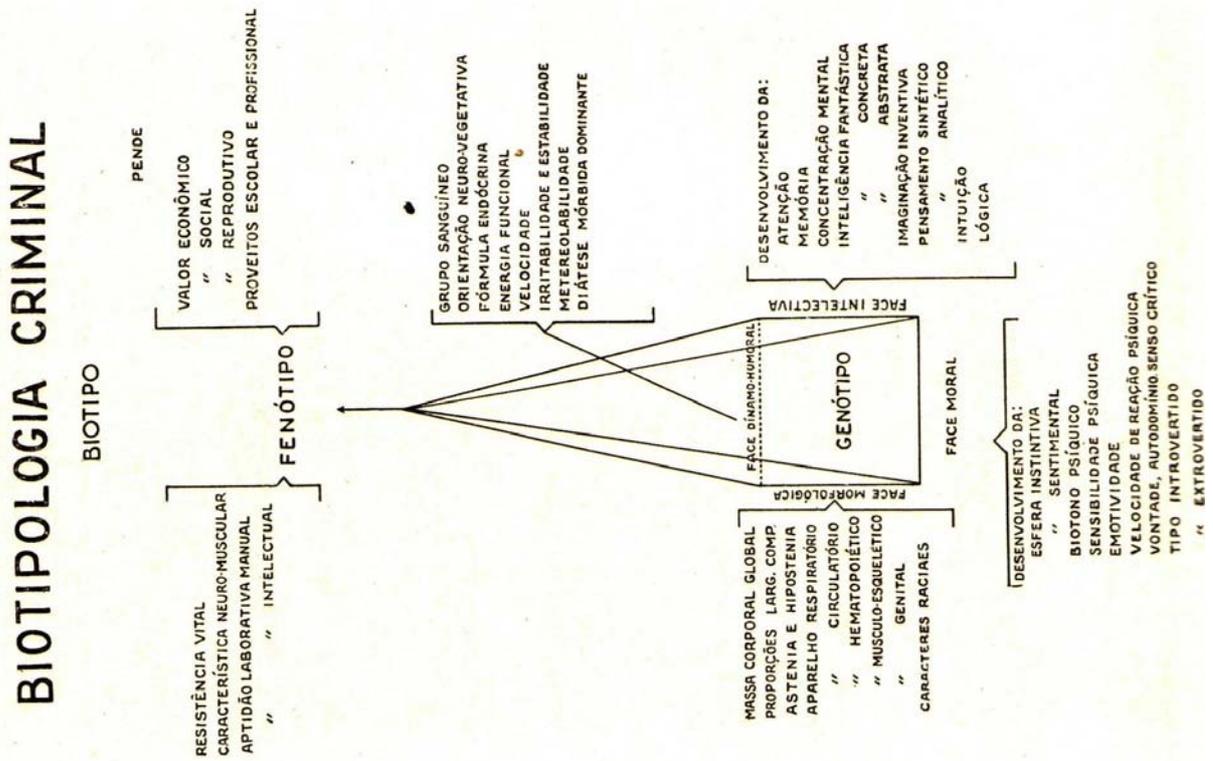


FIGURA 2 - Diferença e semelhança entre Biotipologia Criminal e Antropologia Criminal.
 FONTE: Anais do Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia, 2. (1956, p.420).

Nesse esquema, são comparados os aspectos da Antropologia Criminal tradicional e a Biotipologia Criminal, mostrando suas semelhanças e diferenças. Ambas as correntes pretendiam formular uma visão sintética da identificação criminosa. A primeira ofereceu base teórica para que os métodos de identificação do biótipo fossem sistematizados e voltados às operações práticas do sistema judiciário, como o trabalho de identificação e o entendimento da personalidade delituosa.

Podemos visualizar no diagrama que Antropologia Criminal constrói sua tese sobre o fenótipo do crime, formado por três aspectos principais da personalidade: *individual*, *nacional* e *internacional*. Destilados em quatro ângulos básicos que explicariam o distúrbio anti-social:

- *Natural*: influenciado pela temperatura do ambiente, clima e variações do solo, estações climáticas, mas que não propagariam tanta influência na construção da personalidade criminosa, já que a hereditariedade do indivíduo se encarregaria do desvio de conduta social.
- *Econômico*: interferido pelo poder aquisitivo do indivíduo, como habitação.
- *Cultural*: como interferência da religião, ética, nível de instrução, costumes, etc.
- *Político*: como o sistema de governo, aparatos do sistema de justiça pública, política criminal (medidas de segurança, pena) e a organização social. (CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA LEGAL E CRIMINOLOGIA, 1956, p.410).

Dessa forma, o conhecimento da Criminologia poderia ser estudado de maneira completa, vendo no fenótipo humano a resposta do que havia dentro de seu genótipo. Os traços físicos estavam em plena evidência, facilitando a identificação e a aplicação das medidas de segurança pública.

A Biotipologia Criminal estava mais voltada a elucidar a personalidade do delinqüente, um biótipo derivado basicamente do genótipo idealizado por Nicola Pende, em 1921. Genótipo e fenótipo se associam para ajudar os estudiosos e peritos a compreender a constituição da personalidade humana. Cinco itens estavam em destaque no esquema:

* *Morfológica*: onde se examinava e media a massa corporal, suas proporções e comprimentos, aparelho respiratório e circulatório, genital, sistema nervoso, todos submetidos aos ditames do biótipo racial.

* *Dinâmica humoral*: formula endócrina, grupo sanguíneo, tempo que o sujeito levava para manifestar a irritabilidade.

* *Intelectiva*: o desenvolvimento e a manifestação da inteligência pela memória, lógica, capacidade de atenção, pensamento sintético e analítico, sendo considerada pelos criminalistas como o espírito do indivíduo.

* *Moral*: influenciada pela psicanálise de Edmund Freud, onde analisa o desenvolvimento ético do ser humano por meio dos instintos, sensibilidade, emotividade, senso crítico, tipos psíquicos (extrovertido e introvertido), herança moral e patológica, esses itens estariam relacionados com a manifestação do indivíduo perante a sociedade. (CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA LEGAL E CRIMINOLOGIA, 1956, p.410).

Esses tópicos biotipológicos enriqueceriam a análise criminal e contribuiriam na investigação da patologia da delinqüência nata. Tanto para Antropologia Criminal quanto para a Biotipologia Criminal, o fenótipo e o genótipo estavam entrelaçados, dissociando o homem “normal” do indivíduo com organismo desregular, confrontando os criminalistas a uma estrutura investigativa que associava outros campos profissionais. Agora, o conhecimento dos criminologistas, psiquiatras, médico-legistas e peritos criminais caminhariam para a elaboração duma penologia moderna integrada com as necessidades de segurança da sociedade.

Os métodos de identificação biotipológicos deram o formato que a política ditatorial buscava: separar os cidadãos tidos normais dos indivíduos que se encaixavam nos moldes biotipológicos e endócrinos de anormalidade. Podemos ver a manifestação dessa teoria na FDR, a qual semeou o discurso neolombrosiano em conjunto com as manobras políticas de retirada dos principais indivíduos portadores desses estigmas – *os pobres* - do centro da cidade, colocando-os no lugar onde deveriam morar: na periferia, distantes do centro moderno e policiado. Era o olhar estereotipado dos criminalistas a população pobre tida como degenerada, ítem que discutiremos no capítulo a seguir.

CAPÍTULO 2 - A INFLUÊNCIA DO BIODETERMINISMO NOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA CIDADE



FIGURA. 3 - O estigma do degenerado: olhar de estranhamento do indivíduo bem trajado para o ambulante. Trecho da Rua Conde da Boa Vista – Recife- PE.

FONTE: Memorial de Justiça de Pernambuco. 1ª Vara Criminal. Foto pericial anexa aos autos, 1938.

2.1 Os anos trinta e as concepções a respeito das “raças”

A mistura de sangue e a conseqüente queda do nível racial é a única causa da derrocada de velhas civilizações; pois o homem não perece como resultado de guerras perdidas, mas pela extinção daquele poder de resistência existente apenas no sangue puro. Todos que não sejam de boa raça são escória. (HITLER, 1983, p.296).

Essas palavras de Hitler ilustram parte do pensamento dos anos trinta, que uniu diversas partes do mundo, não apenas na esfera financeira, mas no que tange à tendência ideológica. O diálogo entre setores intelectuais expandia-se e as idéias acadêmicas eram trocadas entre estudiosos de diferentes localidades. A herança das idéias lombrosianas, mesmo que rebatida por correntes como a Sociologia Criminal francesa, continuava norteando os estudos forenses.

A crise da economia mundial de 1929 atingiu não apenas o setor financeiro, mas ferindo o sentimento patriótico da população. O temor do desemprego e a desestruturação dos serviços públicos tornaram a organização social de alguns países decadentes, atingindo o sentimento nacionalista. Os governos de diversos países passam a investir em programas ufanistas que procuravam formular um modelo físico e moral do que deveria ser o “cidadão ideal”. Os governos autoritários surgidos na década de 1930 temiam que, sem a construção da imagem cidadã, a população ficaria sujeita à manifestação de uma conduta incivilizada, degenerada.

A propaganda da época reforçava o modelo de cidadão que a modernização almejava: trabalhador, dentro dos parâmetros legais de conduta e que estivesse enquadrado nos serviços de regulação sócio-governamental, do controle policial intensificado e aparado pelas leis trabalhistas e de cidadania. Os governantes dos países procuravam a imagem que gostariam de obter da população.

Em meio a esse processo de busca pelo paradigma de cidadão, um dos fatores importantes foi a retomada das pesquisas influenciadas pela teoria da Antropologia Criminal, chamada de neolombrosianismo. As discussões acadêmicas na área jurídica e da medicina são fortalecidas pelo garimpo da raça biologicamente pura que não portasse os estigmas degenerados, como pobreza, epilepsia, alcoolismo, vagabundagem e ações criminosas.

O sentimento nacionalista, associado às relações raciais, ganha espaço nas discussões intelectuais, as quais procuravam justificar as modificações urbanísticas

como forma de selecionar as pessoas que freqüentariam esses centros: a população de sangue puro. (SKIDMORE, 1976, p.183). Nesse contexto, foram realizadas inúmeras reformas urbanísticas nos EUA e nos países europeus, com a finalidade de aperfeiçoar a sociedade, para que ficasse imune aos atavismos característicos às raças impuras e, por conseguinte, da criminalidade e do caos que essa predisposição poderia ocasionar. Encontravam-se influenciados pelas idéias do Darwinismo Social.¹⁶ Algumas destas reformas urbanas serviram de modelo à urbanização de algumas regiões brasileiras na década de 1930 (SKIDMORE, 1976, p.183). Em Pernambuco, o processo de modernização das cidades também recebeu influência européia, discussão que veremos adiante.

Ao falar da necessidade ideológica do governo em traçar uma identidade racial, vem a nós como exemplo os estudos na área da medicina e da política social nos EUA e na Alemanha Nazista. Segundo Edwin Black, os EUA no início do século XX, sente-se abalado por um surto demográfico, estimado em 18 milhões de imigrantes estrangeiros pobres. O governo, influenciado pelas idéias do Darwinismo Social, vê-se na obrigação de conter esse crescimento mestiço, numa terra onde a presença de negros e índios, já “envenenava” a descendência americana com o sangue inferior.¹⁷

O Darwinismo Social estava alicerçado nas idéias de Charles Darwin, a qual acreditava que os indivíduos estariam numa constante luta pela sobrevivência e, apenas os mais adaptados e fortes teriam vantagens, como longevidade, inteligência e qualidade de vida, sobrepondo-se aos indivíduos considerados biologicamente fracos.¹⁸ O lombrosianismo faz parte da ideologia propagada pela sociedade

¹⁶ O Darwinismo Social seguia a teoria evolucionista de Charles Darwin, foi empregado para tentar explicar a pobreza e a criminalidade, sugerindo que os pobres seriam indivíduos menos aptos ao convívio social. Dessa maneira, o homem civilizado subjugaria os demais, os quais seriam considerados, por esses estudiosos, como inferiores. (HARRIS, 1993; GOULD, 1991).

¹⁷ Os legisladores americanos passam a elaborar leis que colocam índios, negros, pobres e imigrantes como possíveis criminosos, criando políticas de segurança pública específicas, como a proibição de casamentos interraciais. Tudo pelo receio do crescimento da miscigenação, que seria, na concepção do governo dos EUA, suicídios raciais, que ofenderia “legítimos” americanos. No decênio de 1920, os EUA implementam sua política de controle do crescimento da taxa de natalidade e Planejamento Familiar, com campanhas médicas de esterilização em massa. Meninos e meninas moradores de bairros pobres do Estado da Virgínia, enquadrados como predispostos ao incivilizado, foram esterilizados nos anos trinta por instituições médicas, como a Westren State Hospital e o Colony for Epileptics and Feebleminded. A Alemanha nazista vê-se profundamente influenciada pelo biodeterminismo americano e dá continuidade aos estudos eugênicos e às políticas de esterilização dos indivíduos portadores de deficiências físicas e psíquicas. (BLACK, 2003, p. 163).

¹⁸ Nos anos da década de 1920, Adolf Hitler escreveu o livro *Mein Kampf* (Minha Luta) durante os meses que passou na prisão. Nessa obra, ele profere um manifesto político no qual detalhou a necessidade do povo alemão se reerguer como potência mundial oferecendo como caminho à autonomia econômica, extinção do sindicalismo, a perseguição ao comunismo e a purificação da raça ariana. (SHIRER, 1963, p. 140).

científica que disseminava animosidade étnica e a noção da hereditariedade criminosa ao conhecimento popular.¹⁹ A esterilização dos supostos portadores de degeneração deveria ser o caminho para limpar as impurezas atávicas contidas nas raças consideradas inferiores, o que geraria um biótipo puro, de compleições físicas perfeitas e sem atavismos.²⁰

Mesmo sofrendo críticas, a Lei de Proteção da Saúde do Povo Alemão, é apregoada em 1935, envolvida pela concepção do aperfeiçoamento da super-raça ariana, proibindo casamentos inter-raciais ou de pessoas com doenças hereditárias. Essa Lei veio como complemento da Lei de Esterilização de 1933, ambas destinadas a retirar os casos de indivíduos nocivos à pureza da raça alemã, como pessoas com deformidades físicas, doenças mentais e prostitutas. (DIWAN, 2007, p.70).

Um dos artigos da lei nazista especificava quais os indivíduos que deveriam ser esterilizados:

Toda pessoa portadora de uma doença hereditária poderá ser esterilizada por meio de uma operação cirúrgica se, após as experiências das ciências médicas, for atestado que há grande probabilidade de que os descendentes dessa pessoa sejam afetados por um mal hereditário grave, mental ou corporal. (...) É considerada portadora de uma doença hereditária pelo senso da lei toda pessoa que sofre das seguintes doenças: debilidade mental congênita; esquizofrenia; loucura circular (maníaco depressivo; epilepsia hereditária; cegueira hereditária; surdez hereditária; má formação corporal grave e hereditária. (Grifo nosso) (GIRARD, 1933 apud PICHOT, 2002, p. 241).

No Brasil, dentro da comunidade médica, a esterilização em massa recebeu críticas e resistência, como por exemplo, através do artigo *Esterilização e Raça*. Este artigo, publicado no jornal *Diário da Manhã*, no Estado de Pernambuco, coloca-se contra a esterilização de pessoas com moléstias hereditárias. O artigo considera que não era correto que descendentes de tais indivíduos fossem necessariamente criminosos ou portadores de degenerescência moral. Assim dizia o artigo:

¹⁹ Galton, embora associado às idéias nazistas, que preconizavam a eugenia pelo aniquilamento das raças tidas como inferiores, não defendia a criação de classes hereditariamente selecionadas, mas apenas o aprimoramento da humanidade em decorrência da “seleção natural” pela predominância dos caracteres tidos como fortes. (DIWAN, 2007, p. 37).

²⁰ Os estudos da Antropologia Criminal e da Eugenia geralmente caminhavam juntas nesse período, enquanto a primeira priorizava a identificação e o trabalho médico-legal, a segunda atinha-se à exclusão dos indivíduos biologicamente impuros, com medidas públicas consideradas de assepsia social (como a esterilização).

Mas a idéia de se preservar a raça mediante a esterilização dos doentes de moléstias chronicas e hereditárias, é tão inútil quão damninha. Não são poucas as moléstias hereditárias que se curam e não poucas as que se attenuam e desaparecem. As qualidades morais e intellectuais adquiridas não são quase nunca hereditárias. Não é a hereditariedade, mas o ambiente, que desenvolve instintos e paixões. O filho de um criminoso pode ser até um homem virtuoso e um atleta; mas tem poucas possibilidades de o ser, se viver em um ambiente de corrupção e de crime. (ESTERILIZAÇÃO, 1933, p.5).

O artigo, escrito anonimamente por um “comentador alheio”, salientava que a moléstia afligiria moralmente o progenitor, não necessariamente, atingiria seus descendentes. Por isso seria inútil esterilizar tais indivíduos. Isso demonstra uma crítica às correntes neolombrosianas que defendiam a esterilização como saída para a limpeza da hereditariedade criminosa, já que a descendência não seria um determinante à conduta incivilizada ou a doenças mentais. Isso porque em toda família havia um indivíduo portador de alguma doença atávica (como epilepsia, alcoolismo, entre outras) sendo um equívoco determinar que o comportamento do restante dos parentes estivesse comprometido.

É difficil encontrar indivíduos completamente sãos, que não tenham na sua familia doenças hereditárias. Não se pode condenar toda uma família pelo facto de se terem verificado em um de seus elementos casos de desordem mental. (...) Conheço muitos scientistas que são filhos de surdos, de corcundas, de doentes e até de homens desordenados e alcoólatras. Não me parece lícito citar nomes: poderia, porém encher uma longa lista. Um meu collega, corcunda, professor de universidade e homem nervosíssimo filho de pae epiléptico tem filhos de grande belleza e intelligencia e perfeitamente sãos. (ESTERILIZAÇÃO, 1933, p.5).

No Brasil, debates na Câmara Federal para a elaboração da Constituição de 1934 seguiam a temática sobre a mistura racial e as políticas de imigração. A ementa parlamentar nº. 1.164 defendia uma “orientação branca, cristã e nacionalista” na elaboração da política imigratória, buscando acatar os sentidos: racial, religioso e social. Propunha-se a dissolução da miscigenação racial pela seleção na entrada de imigrantes de países que não fossem europeus, considerada como ameaça por militar contra o Brasil e contra a América. (CARNEIRO, 1988, p.104). Era a tentativa de branqueamento da população, os traços fisionômicos europeus condiziam com o biótipo que se desejava do povo.

No Brasil, a imigração de japoneses e chineses estava sendo ligada aos parâmetros da Endocrinologia Criminal, ao defender que esses indivíduos seriam responsáveis por propagação de doenças congênitas ligadas ao funcionamento do

fígado, expondo seus descendentes às mesmas enfermidades. Os filhos de brasileiros com asiáticos eram considerados “brasileiros de pelle amarela” pelos jornais e intelectuais da época, os quais já nasceriam com o problema no fígado, os que lhes daria a cor amarelada da pele, traços faciais assimétricos e, em alguns casos, desencadearia agressividade contida em sua raça.

No ano de 1933, em artigo denominado *Os Brasileiros de Pelle Amarella*, o jornal *A Província*, expunha o quanto à entrada de japoneses e chineses era indesejada no Brasil. Essa resistência à imigração dos asiáticos era justificada tendo em vista *que todos sabem que a raça amarella vive na Ásia e que no Brasil só se encontram com pelle amarella chineses e japoneses, os quaes vem ganhar a vida no nosso hospitaleiro país. Quaes serão, pois, os brasileiros de pelle amarella?*²¹

A pergunta referia-se ao receio da propagação dos defeitos endócrinos dessa “raça amarela” entre seus herdeiros brasileiros. Essa mistura racial poderia nos condenar a uma sociedade de traços físicos de amarelos, portadora de seus impulsos primitivos.

Ao referir-se às disfunções do fígado, seguindo o conceito neolombrosiano endocrinológico, dizia que o organismo influenciaria não apenas a aparência física, como também o comportamento dos descendentes amarelos. Essa descendência poderia ser percebida fisicamente pelo suor e tom da pele dos amarelos, devido ao mau funcionamento do fígado. Podemos ver esse sentido retomando trecho o artigo citado acima:

São apenas os nossos infelizes patrícios victimas do sofrimento do fígado. Sabe-se que grande numero dos males do fígado produzem o apparecimento da icterícia, que vem a ser um derramamento de bille no sangue e nos tecidos. Como consequência, o indivíduo fica amarello, sua amarello manchando as roupas, e a própria secreção urinaria torna-se amarella. (OS BRASILEIROS, 1933).

Mas, os amarelos não eram apenas os imigrantes temidos pelos órgãos de imigração do país. O político pernambucano Agamenon Magalhães ao escrever *O Nordeste Brasileiro*, em 1930, aborda a etnologia do homem nordestino e as misturas raciais. Para ele, o sangue caucasiano do português era o que nos dava esperança de sermos uma raça evoluída, já que o sangue índio e negro condenava os brasileiros à temida degeneração moral, originária das raças selvagens.

²¹ A Província, 13/06/1933.

Os etnólogos assinalem semelhança entre selvagens da África e os autóctones da América, tinham divergências radicais. (...) Com essas raças inferiores entrou em fusão o ariano – o português. Este, representante de uma cultura superior, originário de uma civilização elevada; superior àquelas raças rudimentares, ainda no primeiro estágio de desenvolvimento. (MAGALHÃES, 1985, p.23).

Esse desenvolvimento racial primário tinha a resposta no sangue do povo brasileiro, contaminado pela degeneração, por conter em sua herança genealógica o negro o índio e o mestiço. Segundo Agamenon, para salvar os brasileiros dessa depreciação congênita deveria ser implantada uma política de *branqueamento racial*. Essas medidas políticas deveriam vir da interferência pública com ações sociais para melhorar a habitação, a educação, os sistemas de saúde e policiamento, medidas adotadas por Agamenon Magalhães quando assume o controle do Estado, em 1938.

O mestiço é realmente um tipo instável, cujas influências hereditárias das raças das quais se origina, ainda não estão definidas. Daí a tendência que nele se reserva de regresso, pelo cruzamento, ao tipo de origem cujos caracteres lhe são predominantes. Essa tendência de mestiço que o traz em desequilíbrio, em luta com as forças hereditárias diversas, procurando eliminar os caracteres inferiores, é a seleção, é a raça que se procura fixar, adaptando-se, melhorando-se, voltando ao tipo superior. (MAGALHÃES, 1985, p. 27).

A suposta instabilidade emocional do mestiço seria solucionada mediante políticas para a melhoria da educação escolar, privilegiando o intercâmbio cultural com costumes europeus (tidos como povos evoluídos). Agamenon defende que a imigração deveria ser concedida no nordeste brasileiro apenas para os “tipos superiores”, visando que o mestiço desenvolvesse:

Um tipo étnico, que caracterize a raça em elaboração. Há muito o que fazer ainda. As nacionalidades não surgem acidentalmente. Resultam, como observa um etnólogo, de uma grande quantidade de combinações de toda espécie. A formação de nossa raça é um problema que está a exigir a atenção dos dirigentes do país. (MAGALHÃES, 1985, p. 79).

Essas idéias sobre mestiçagem não vão se limitar apenas a Agamenon, elas também permearam as leis de imigração nacional de 1933. A ementa apresentada à Sala de Sessões parlamentares pelo membro Xavier de Oliveira, avaliou que pessoas das raças negras e amarelas eram prejudiciais à nacionalidade brasileira, por trazerem estampado em seu corpo o estereótipo selvagem. Para

diminuir os efeitos nocivos que esses indivíduos trariam à sociedade, deveria ser proibida a entrada no país de pessoas dessas raças.

Para efeito de resistência é proibida a entrada no país, de elementos das raças negra e amarela, de qualquer procedência. Parágrafo único: é obrigatório exame de sanidade física e mental para todo o imigrante ou estrangeiro que, com o intuito de residir, se destine ao território nacional ou que se queira naturalizar cidadão brasileiro. (DIRWAN, 2007, p.70).

A embaixada japonesa no Brasil repudiou a ementa e passou a encabeçar protestos anti-raciais. Com toda essa pressão, os parlamentares acabaram rejeitando a ementa racial elaborada por Xavier, tornando a quota imigratória mais flexível, sem restrições quanto à raça e à nacionalidade. (DIRWAN, 2007, p.70).

O cuidado com a entrada desses imigrantes asiáticos no Brasil era justificado pela associação do cidadão/trabalho/corpo, tendo em vista que os amarelos e seus problemas endócrinos prejudicavam seu desempenho profissional.

Segundo as análises de Alcir Lenharo sobre os anos 1930 e a atuação do Estado Novo, havia uma associação entre o corpo físico estigmatizado e a sociedade. Nessa associação, o corpo degenerado deveria ser diagnosticado pela perícia forense e tratado para que retornasse ao convívio social. Lenharo enfatiza o caráter conservador das comparações entre corpo e civilidade em favor dos procedimentos políticos. (LENHARO, 1986, p.139). A idéia de Lenharo estava envolvida pelo conceito do “corpo que trabalha” como ponto central do que constituiria o pensamento nacional brasileiro. (LENHARO, 1986, p.139). Seria o racismo se apresentando através da imagem do corpo humano, num Brasil que se deparava com a problemática da imigração, da mestiçagem e do crescimento populacional. (LENHARO, 1985, p.222). Seria o corpo humano institucionalizado, que proporcionaria a imagem do cidadão idealizado pelos intelectuais e pelo governo.

Maria Luiza Tucci Carneiro, ao analisar o trabalho de Lenharo coloca:

Chamando a atenção para a presença do judeu imigrante durante o Estado Novo, Lenharo focaliza-o como elemento indesejável cujo sangue não interessava para a composição da população nacional. Contrapondo o conceito de “trabalhador” ao de “parasita”, identifica a idéia de “sangue-sêmem” como mecanismo de poder. (...) Lenharo classifica esse racismo à brasileira de “arianismo travestido em outras cores”. (CARNEIRO, 1988, p.35).

Esse “racismo travestido em outras cores” se concentrava nas áreas de miséria, localizadas no centro das metrópoles, o que deveria passar a ser o alvo das políticas de segurança pública. A remoção dessa população “parasita” dos centros das cidades eliminaria gradualmente possíveis focos de criminalidade.²² Seria uma forma de excluir dos centros da cidade os moradores chamados de degenerados para áreas distantes das pessoas consideradas “normais”.

Enquanto na Europa e nos EUA ser cidadão significava estar incluso nas políticas governamentais, no Brasil do Governo Vargas, com a implementação das Leis Trabalhistas, ser cidadão estava vinculado a ter emprego e participar dos programas sociais. O Brasil procurava copiar as políticas e idéias européias e norte-americanas, entretanto esbarrava em sua realidade local. O significado de ser cidadão num país de desempregados era ter a carteira de trabalho assinada. (GOMES, 2002, p.23). As questões trabalhistas, antes tratadas marginalmente, como caso de polícia, passam a ser de controle estatal. Assim, a identificação dos trabalhadores deveria ser padronizada.²³

Em 1931, sob a autoria do Dr. Geraldo de Andrade, a *Revista Médica de Pernambuco* publica um livreto sobre higiene do trabalho e os exames que deveriam ser proferidos para constar no prontuário do empregado. O exame de sanidade mental era primordial no prontuário, devendo ser efetuado periodicamente. Em seguida, vinham os processos influenciados pela identificação forense, como a datiloscopia e a somatometria, assuntos que abordaremos no mais adiante. *Assim, se impõe o exame de sanidade prévio e o periódico do operariado. Ao lado de pesquisas clinicas, é mister que se effectuem, também, averiguações com o intuito de aferir das condições de existência (...)* (ANDRADE, 1931, p.2). A pretensão dos empregadores era inserir seus trabalhadores num sistema de identificação prático, para isto, simplificaram o sistema de identificação forense ao máximo,

²² Vargas consolida-se na liderança do governo e a construção do pensamento ditatorial brasileiro ganha formato com a diminuição do poder das oligarquias latifundiárias de Minas e São Paulo, subindo no poder o bloco político urbano paulista. Essa alteração do grupo no poder, do agrário para o grupo urbano ofereceu um olhar ideológico voltado à organização dos espaços da cidade e pela eleição dos símbolos do que deveriam ser moderno nesse período, elegendo quais seriam os sujeitos contemplados pela hierarquia social. Essa hierarquia social baseava-se no poder econômico como também na aparência física dos indivíduos, o moderno em conjunto com o biodeterminismo teria a função de refletir na população a imagem da raça ideal. (SKIDMORE, 1976; FAUSTO, 1983, p. 12).

²³ Ângela Gomes defende a idéia de que a população brasileira teve avanços, com a Revolução de 1930, mesmo passando pelo governo autoritário de Vargas. Os direitos trabalhistas e a implementação de uma Legislação Eleitoral, seriam ganhos para a sociedade que abriu caminho a uma república voltada para os problemas político-sociais, incluindo gradativamente a população ao voto e à proteção trabalhista. (GOMES, 1983, p. 22).

transformando-o em um *crachá*, que deveria ser carregado junto ao corpo do trabalhador, enquanto estivesse em horário de serviço.

O modelo do *crachá* usado para identificação dos trabalhadores seguia os padrões da ficha de identificação influenciada pelas diretrizes lombrosianas (os quais discutimos no primeiro capítulo), entretanto com menos detalhes. Ao invés de possuir os onze traços de identificação fisionômica, havia apenas informações pessoais como nome completo do indivíduo, idade, sexo e exame datiloscópico.

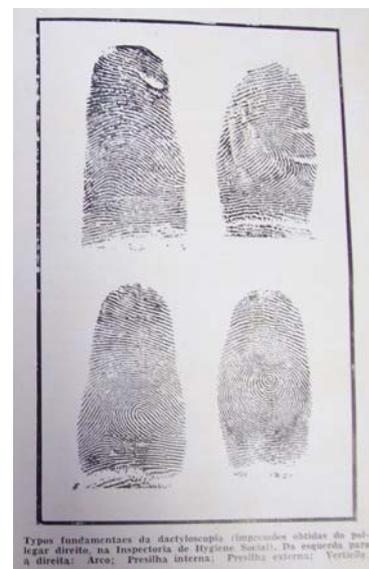


FIGURA 4 - A identificação datiloscópica que deveria ser aplicada pelas empresas para monitorar seus trabalhadores.
FONTE: Andrade (1931, p. 4).

Nem a datiloscopia era realizada de maneira completa, uma vez que apenas o polegar direito era conferido como registro de identificação dos trabalhadores, já que a proposta era servir de simples identificação no *crachá* do empregado, para controlar quem entrava ou saía da empresa. Mas, a pretensão era colher ao máximo as informações do trabalhador, com uma ficha de identificação completa, incluindo medições antropométricas e informações fornecidas pela somatometria.

Segundo a cartilha, a somatometria caracterizava a medição antropométrica do trabalhador, a qual constava apenas como reivindicação para que fosse colocada como requisito para uma futura avaliação da personalidade do empregado. Essa “averiguação” deveria ser realizada levando em conta a vida social e o físico do trabalhador, na medida em que, *através de investigações dessa espécie que conseguiremos identificar o homem brasileiro nos seus diversos typos, e livral-o, talvez, do opprobrio de doente e cacoplasta, que gratuitamente lhe arranharam alguns deletreadores de sciencia.* (sic) (ANDADE, 1931, p.2). Esses procedimentos descreviam-se em nome da ciência que procurava enquadrar os tipos humanos em um sistema nem sempre justo, mas que se julgava eficiente, por transformar o corpo humano num objeto de estudo científico.

A ciência neolombrosiana estava criando mecanismos de controle do corpo humano, o que refletia socialmente, em especial nas empresas, tanto para o contrato de mão-de-obra quanto para analisar seus funcionários. O indivíduo estaria cada vez mais sujeito às determinações do Estado e, para sentir-se cidadão, deveria enquadrar-se nos seus moldes disciplinares. Gradativamente, ser moderno seria estar sob os parâmetros influenciados pela teoria lombrosiana de controle estatal, inclusive no que tange ao físico. (CARVALHO, 2001, p.144).

E há outros aspectos do exame de sanidade que o impõem como medida de grande alcance social. Na secção a nosso cargo, por exemplo, deixam todos os operários as suas impressões digitais, constituindo, hoje, o arquivo da Inspectoria de Hygiene Social um apreciável subsídio á identificação dos elementos constitutivos do operariado fabril do Recife. É que da nossa ficha, além do dado dactyloscópico, fazem parte informes de natureza *anthropologica*, que entram no "*retrato falado*". (Grifo nosso) (ANDRADE, 1931, p. 4).

A justificativa dos exames antropométricos nos prontuários trabalhistas se dava porque nem sempre se obtinha a fotografia do rosto dos trabalhadores. Segundo Andrade, a aplicação da somatometria, associada a exames antropométricos, contribuiria para formular o perfil dos trabalhadores, tendo como foco os dados antropológicos, etnia e traços corporais. Essas informações ajudariam a empresa a conhecer a predisposição biológica de cada trabalhador, contribuindo para retirar deles suas habilidades e principais disposições à atividade que melhor se enquadrava aos anseios da empresa.

Em novembro de 1930, o Ministério do Trabalho foi inaugurado e modificou os preceitos do governo e da sociedade sobre o que deveria ser cidadão; o porte físico e as aferições biológicas não seriam os únicos determinantes. Agora, ser cidadão estava associado ao grau de intimidade que o indivíduo possuía com as políticas modernas de habitação, trabalho, saúde e educação, além do seu biotipo. Por exemplo, se o local onde a pessoa reside obtém serviços governamentais (como higienização e policiamento), ser um trabalhador de carteira assinada e ter características biotipológicas consideradas superiores (pele alva e traços simétricos), este indivíduo estaria dentro dos padrões exigidos pela modernidade.

O Direito Trabalhista passa a acoplar um novo paradigma da pobreza, tendo em vista que o pobre com "carteira assinada", passa a ser apresentado como cidadão. Dessa forma, qualquer outro problema biologicamente determinado seria

amenizado pela nova condição de trabalhador, enquadrado nos parâmetros de política social e sob os olhos do Governo. Em Pernambuco, a década de trinta foi um período de implantação dos direitos trabalhistas, como também do exercício das idéias urbanistas, do aumento da vigilância social e da intervenção do Estado. (GOMINHO, 1998, p.90). A guerra contra a pobreza, tida como biologicamente incivilizada, estava deflagrada: era o Estado versus a temida selvageria social.

2.2 As políticas de modernização do Recife: o estigma da pobreza



FIGURA 5 - Um dos focos da incivilização na região central do Recife: a Rua dos Mocambos – Bairro de Santo Antônio. Década de 1930.

FONTE: Museu da Cidade do Recife. Foto: 654.

Um breve passeio pelas ruas da cidade nos condiciona a olhares estereotipados de seus personagens. O morador dos bairros circunvizinhos ao centro, que passava a tarde entre as lojas de modistas, os cafés e, depois, ficava à espera do bonde para voltar pra casa. O policial, de postura firme e vigilante, circula em meio a estudantes fardados que andam despreocupadamente pela calçada abarrotada de ambulantes ansiosos por venderem suas guloseimas ou tabaco. No entanto, o olhar repressor da polícia pairava justamente nos indivíduos que, nos trajés e “aparência física”, indicasse traços de pobreza, como também de atavismo.

A cidade moderna ansiava ser espelho do que deveria ser “civilizado”, condenando seus personagens a estereótipos, que acabam por designar alguns grupos à marginalização, como os ambulantes e os moradores das áreas pobres: os tidos como propagadores do mal e da desordem pública. O freqüentador do centro

do Recife vivia esse duelo entre o olhar estigmatizado da polícia e dos moradores a procura do civilizado.²⁴

Segundo Foucault, no seu livro *Vigiar e Punir*, ao analisar a preocupação das autoridades com o alargamento das avenidas e a construção de praças nas cidades, estas deveriam ter arquitetura funcional para exercer os instrumentos de vigilância permanente, assim como para agilizar o deslocamento policial aos locais de ocorrência. (FOUCAULT, 1987, p.176). O centro da cidade sempre obteve atenção especial das políticas modernistas, principalmente no que tange à vigilância policial.

De 1930 a 1936, a administração pública do Recife procurou sanar o problema da habitação precária no centro da cidade, deslocando os moradores pobres para a periferia do município, onde passavam a viver em pequenas casas de alvenaria construídas pela Prefeitura. Era a tentativa de diminuir o número de pobres no centro da metrópole, assim como a possível atuação criminosa desses indivíduos.

Bairros distantes do centro como Areias, Afogados, Cabanga e Caxangá, foram os escolhidos para abrigar essas novas moradias. Podemos dizer que, até 1937, esse processo de deslocamento dessas famílias era tímido, comparado-se com as políticas modernistas do Governo Agamenon Magalhães, que construiu conjuntos habitacionais para população de baixa renda na periferia do município.

O objetivo do governo de Carlos Lima Cavalcanti foi fazer dos bairros centrais (como Santo Antônio, Boa Vista, São José), um espelho do progresso urbanístico. Os bairros circunvizinhos ao centro, como Espinheiro, Torre, Encruzilhada, tornaram-se áreas residenciais da classe mais favorecida, ficando nos bairros mais longínquos, como Areias, Tejipió, Caxangá, o abrigo à população pobre. (GOMINHO, 1998; PONTUAL, 2001). Entretanto, nem sempre a população expulsa do centro recebia assistência do governo. Muitas vezes as famílias

²⁴ O dono do Jornal *Diário da Manhã*, Carlos de Lima Cavalcanti, é nomeado Interventor do Estado de Pernambuco, após a Revolução de 1930 e vê o Recife passar pela administração de três prefeitos, até 1937. Lauro Borba, o qual permaneceu apenas um ano no cargo, foi o primeiro desse período em 1930, tendo pouca expressividade política. Foi substituído por Antônio de Góis Cavalcanti em 1931, que deu propulsão às obras de estrutura pública e incentivos à política de segurança da capital. Em 1934, assume o posto de Prefeito do Recife, Pereira Borges, que vai voltar sua atenção à conservação das instalações do Teatro de Santa Isabel, por achar que as peças teatrais atrairiam um público mais refinado. Os prefeitos citados mostram uma semelhança administrativa, ou seja, a implementação de obras de estrutura civil voltada à segurança pública. (BRAGA, 2000, p.100).

despejadas dos mocambos ficavam sem ter para onde ir, procurando então os morros, como os localizados na zona norte. (MIRANDA, 2004, p.145).

Mendigos, prostitutas, alcoólatras, toxicômanos, vagabundos, delinqüentes, doentes mentais, ambulantes, entre outros eram considerados os tipos “degenerados” que deviam ser removidos do centro. O importante para o Governo era “limpar” o centro da cidade, já que a degeneração dessas pessoas não teria cura, apenas poderia ser contida por remoção, policiamento e educação escolar. (PONTUAL, 2001, p.12). A ação criminosa, o espaço social e a degenerescência teriam seus fatores causais interligados.

Sanear, vigiar e civilizar fez parte do discurso que as reformas do espaço urbano, como se o crime e as ações anti-sociais pudessem ser prevenidas somente com essas modificações. O custo financeiro das obras de infra-estrutura da área central recifense recompensaria a população em curto prazo, por abranger e facilitar a atividade da guarda policial e o comércio legal, já que abria avenidas, aumentando a capacidade de vigilância das autoridades.²⁵

O artigo do engenheiro de obras José Estellita é publicado em maio de 1930 sob o título: *O Plano Geral de Remodelação da Cidade em qualquer parte onde se pratiquem as boas idéias do urbanismo existe sempre a comissão do Plano da Cidade*. Nele, Estellita discutia as mudanças estruturais do Recife e reivindicava a formação duma comissão de especialistas em políticas públicas para encabeçar tais reformas, vistas como necessárias na efetivação das ações higiênicas, como já sugeria o jornal n'A Província, que diz:

A necessidade imperiosa de se constituir nos núcleos urbanos que precisam de grandes reformas, uma comissão de pessoas reconhecidamente competentes, a quem cabe fazer o trabalho de propaganda, a quem deve ser conferidos por lei e plenos poderes ou a maior liberdade de ação. A carência de semelhante órgão para actuar permanentemente a frente da confecção do plano da cidade, provém da própria natureza das suas funções. (ESTELITA, 1930, p.2).

Podemos perceber nesse trecho que a comissão de especialistas em urbanismo deveria impulsionar as reformas, das quais as ações políticas de saneamento público deveriam atuar como nos mocambos do bairro Santo Antônio.

²⁵ O comércio legalizado também seria favorecido por essas reformas, uma vez que promoveria a retirada gradativa dos ambulantes, livrando os comerciantes da concorrência desse tipo de negócio ilegal. Tratava-se de uma ideologia excludente, que procurava isolar a pobreza, supostamente portadora da degeneração na periferia da cidade, longe a área central.

Os bairros mais distantes do centro recebiam esses mocambeiros, que acabavam por permanecer sem a devida atenção, já que seriam os locais certos para o isolamento e contenção da pobreza desencadeadora da degeneração.

Deparar-se com o “dito” atavismo proferido pela pobreza ocasionava outro malefício no centro do Recife: o comércio ilegal. O progresso propagado pela modernização não deveria admitir a circulação desses ambulantes, geralmente mal vestidos e de imagem pouco condizente com o que ansiava a administração pública (ver figura 3, pág. 49). O Jornal do Recife se diz opositor ao governo, destacando que seu interesse era o mesmo da população: ver o progresso abraçar a cidade em detrimento dos aspectos primitivos.

Não se podia admitir mais, já naquela época, que a cidade em flor pudesse conservar taes aspectos primitivos e que tão seriamente attentavam contra sua decantada esthetica. (...) Será que estamos fazendo mesmo opposição, (e, por isto, nada vale o que escrevemos), tentando esse registro innocente, e, para elle, em bem dos nossos foros de povo civilizado, implorando dos poderes competentes a graça de sua attenção misericordiosa. (Jornal do Recife, 25/01/1933).

Como se pode ver, a reivindicação da população recifense dita civilizada, deveria ter a “atenção misericordiosa” do governo, com a retirada do comércio ambulante que tanto aproximaria o aspecto da cidade às características primitivas do interior do Estado. Esse tipo de negócio informal atraía desorganização e contribuía para a formação de moradias miseráveis na região. Os mocambos trariam para o centro da cidade o comércio ambulante que tornaria às ruas centrais do Recife uma “feira a céu aberto”, sujeita a indivíduos incivilizados, tais como prostitutas, vagabundos e criminosos. Esse comércio informal era motivo de preocupação constante dos jornais locais que reivindicavam sua extinção, por poluir esteticamente o ambiente, com a presença constante de seus clientes de baixa renda. No artigo *Aspectos do Recife* publicado pelo Jornal do Recife, o ataque ao comércio ambulante mostra-se voraz.

Em todas cidades do mundo há commercio ambulante, por que existem certas classes de artigos de commercio que a praxe e a necessidade immediata de consumo (...). Em parte alguma civilizada se observa todavia, como entre nós, essa pratica abusiva de, em ruas commerciaes como Duque de Caxias, Fiorentinas, Estreita e Larga do Rosário e tantas outras, onde differentes casas de negócios são oneradas e tão pesados tributos de toda ordem se espalharem pelas calçadas e pelas esquinas, ora no próprio meio fio, ora em barracas nas esquinas, mercadorias das mais variadas espécies, num attentado vergonhoso a esthetica da cidade e aos anseios de progresso e civilização. (ASPECTOS, 1933).

Mesmo com toda a pressão da imprensa para tentar inibir o comércio ambulante no centro, ele persistia e era aceito pela população, mesmo admitindo que servia de atrativo à ilegalidade e aos tipos degenerados. Para os intelectuais e autoridades, o comércio informal fomentava a moradia precária no centro do Recife, levando os órgãos estaduais a pensar alternativas para sua remoção. Sendo assim, como diminuir a pobreza e seus “atavismos” que tomavam as principais ruas do Recife?

Para tornar os bairros circunvizinhos ao centro em áreas nobres, financiamentos para a compra da casa de alto padrão foram liberados. Era uma forma de atrair os indivíduos “normais” para habitarem esses locais, os quais possuíam a função de se tornarem extensão do centro.

Em 1937, o *Jornal do Commercio* divulgou a realização da empresa pernambucana *Predial do Nordeste S.A.*, a qual, em apenas oito meses de atuação, havia realizado diversos empréstimos para a construção dessas residências de alto padrão nos bairros nobres do Recife.²⁶ Com a manchete *O Problema da Habitação: as realizações da Predial Nordeste S. A.*, o referente jornal anunciou os nomes dos proprietários e as fotos das casas já em fase de conclusão. Foi o caso de Maria Guiomar B. Soares, da Rua Conselheiro Portella (Espinheiro), que o jornal anunciava com fotos do imóvel e comentários da proprietária, juntamente com o texto abaixo:

IMPREVIDÊNCIA CRIMINOSA

Com esta ausência de senso econômico, verdadeiramente criminosa, inumeras famílias viverão, de geração à geração, a ajustar acrobaticamente o ordenado a seus cabeçudos chefes as ásperas domesticas, nas quaes o aluguel da casa consome cerca de quarenta a cinqüenta por cento. (...) Recife conta com cerca de 500 mil habitantes. Se, pelo menos, 200 mil pessoas se compenetrarem desta verdade e assinarem um contracto com a Predial do Nordeste S. A., do valor de 20 contos, 88 chefes de família receberão mensalmente a sua casa própria. Dentro de um anno esta cifra será elevada a 1.056 casas construídas e entregues. (...). (JC, 1937, p. 12).

O estímulo do Governo e de alguns setores privados para o financiamento da construção de casarões nos bairros tidos como nobres tinham um propósito, o desejo de restringir quem freqüentaria o centro do Recife. A idéia seria que as

²⁶ Cabe-nos mencionar que enquanto o Jornal do Recife se dizia opositor ao governo, cobrando mais ação pública e criticando o descaso em algumas áreas da cidade; o Jornal do Commercio procurava publicar artigos onde ilustrava as obras sociais feitas pelo Governo, com certos elogios à bancada política.

peças que moravam nessas áreas nobres pudessem chegar de bonde ou até mesmo caminhando às ruas centrais. Já os que habitavam os bairros mais distantes, nem sempre tinham como deslocar-se até o centro; moradores dos mocambos, tidos pelo governo como propagadores da insalubridade e da criminalidade. (REZENDE, 2005; GOMINHO, 1998).

Retirando-se esses mocambos, o centro se tornaria um local próprio para o passeio das famílias de sociedade, que possivelmente freqüentariam o comércio, as salas de cinema, os consultórios médicos e jurídicos, entre outros espaços modernos de funcionalidade social e lazer. A intervenção estatal contra os “males sociais” estava concretizando-se através dessas políticas de melhoria dos espaços públicos, onde o Estado buscava legitimar seu controle social. (BRAYNER apud REZENDE, 1987, p.162).

A informalidade do comércio ilegal nos remete ao problema que as políticas trabalhistas enfrentavam, tendo em vista que mais da metade dos pernambucanos estavam engajados em trabalhos informais, habitando moradias precárias. Além de que, as barracas instaladas nas ruas do Recife, segundo o Jornal do Recife, deixavam o centro anti-higiênico e desorganizado, uma área propensa à ação delinqüente.

Outras barracas mais ou menos nas mesmas condições exóticas figuram permanentemente e ostencivamente, por toda parte, como por exemplo, nos quatro cantos de Duque de Caxias, com Estreita do Rosário, para venda de gelados, doces, miudezas, etc. (...) Locais onde a ocorrência de ações delituosas se faz constante por pessoas de caracteres físicos doentís. (Grifo nosso) Jornal do Recife, 25/01/1933.

A característica fisionômica dos indivíduos que freqüentavam e habitavam o centro mostra, de forma sutil, a sua ligação do atavismo com a pobreza. Qualquer situação que remetesse a miséria, a falta de higiene e a desorganização, estava na mira da repressão e deveria ser combatida ostensivamente. As barracas, assim como os mocambos e o trabalho informal, representavam o lado bárbaro da metrópole recifense.

O Governo do Prefeito Novaes Filho administrou o Recife com uma população estimada em 500 mil pessoas, onde cerca de 50 mil, viviam em precárias instalações residenciais espalhados por todo espaço da cidade, principalmente no centro. (RIBEIRO, 2008).

O Jornal *Diário da Manhã* propagava as ideologias do Governo Estadual sem pudor. Nas manchetes que ilustravam a capa do periódico, geralmente fazendo menção à Alemanha Nazista, o jornal apresentava as dificuldades financeiras que a administração estadual passava para realizar obras de vigilância pública e investimentos sociais. Entre 1930-1937, os textos publicados no DM, eram uma tentativa de desculpar as falhas na administração do governo pernambucano, no baixo investimento nos institutos de investigação criminal (como o IML e o GIEC).

O governador Carlos Lima Cavalcanti se preocupava com os índices de miséria e de violência no Estado, conforme descrevia o jornal: *a luz dessa norma estou bem certo que a posteridade há de fazer inteira justiça ao governo revolucionário de Pernambuco, chefiado pelo Sr. Lima Cavalcanti, dando-lhe, na historia gloriosa do grande Estado do Nordeste, o lugar que merecidamente lhe cabe.*²⁷

A pobreza e seus atavismos não eram algo simples de eliminar apenas com programas de habitação ou vigilância permanente. A educação desses moradores deveria vir em conjunto com essas políticas sociais, como já afirmava Lombroso em seu livro *O Homem Delinqüente*: que a educação seria a arma para conter a fermentação dos atavismos nos indivíduos. Nisso concordava o Jornal da Manhã:

O problema dos mocambos não será, de maneira nenhuma, resolvido definitivamente com o estabelecimento de casas higienicas, mais ou menos confortáveis, de alugueis baratos. Existindo em todas as cidades do Brasil, no Norte e no Nordeste, no Sul ou no centro, não é, apenas, um caso material de moradia mais ou menos higienica, mais ou menos salubre. Envolve, também, um aspecto de educação popular entrelaçado com a economia da região formando um complexo de administração que não pode ser afastado de pronto, em poucas décadas. Envolve, também, qualquer centro maior de habitação, pode resolver independente dos particulares, dos capitalistas, dos proprietários. (DM, 18/08/1935,p 3)

Nesse artigo, a alternativa sugerida para amenizar o problema dos mocambos, seria a construção de colônias agrícolas que adotariam essas pessoas, oferecendo meios de subsistência. Para que o projeto das colônias agrícolas desse certo, o Governo estadual teria que conseguir apoio financeiro do Governo Federal, o que complicava ainda mais sua realização. Entretanto, Getulio Vargas subsidiou tais empreendimentos, já que era uma maneira de promover a modernização, com a

²⁷ DM, 08/08/1933. p. 3.

possibilidade de exclusão dos indivíduos anômalos. Ajudando os miseráveis, o Governo estaria contribuindo para o bem estar de toda a população.

Em 1937, Novaes Filho torna-se Prefeito do Recife, realizando um trabalho em conjunto com o Governo Federal, aliado politicamente à chefia estadual de Agamenon Magalhães. Uma das marcas administrativas de Novaes Filho foi à luta para acabar com os mocambos nas vias do Recife, tendo o Governo Federal como tutor para a realização desses projetos. (PONTUAL, 2001, p.79). Essas ações estavam supostamente vinculadas ao cumprimento do dever cívico, que ampararia a constituição da identidade nacional. Assim:

A criação da Liga Social Contra o Mocambo concretizou o pensamento daqueles que se vinham batendo, há bastante tempo, pela intervenção do Estado na Questão. Entretanto, sente-se que a própria expressão “Contra o Mocambo” refletiu ainda, a ira e o desprezo que a classe privilegiada tinha pelo fenômeno e seu aspecto físico. Não um desprezo preconcebido. Não um ódio explosivo. Porém, um ressentimento instintivo, tradicional, atávico e muito de estético. (BEZERRA, 1965, p.44).

A LSCM, segundo o texto de Daniel Uchoa, revela a idéia de desprezo quase *instintivo* e *atávico* que a elite da época sentia contra qualquer coisa que lembrasse a miséria humana. Em meio à criação da LSCM, cabe-nos lembrar que desde o início da década de XX a Prefeitura já tentava expurgar os mocambos do centro do Recife, com a ajuda da Polícia Militar de Pernambuco, encarregada direta do combate à delinqüência. Vemos tal atitude nas figuras a seguir:



FIGURA 6 - O corpo disciplinado e vigilante: missa realizada no ano de 1935 em homenagem aos Policiais Militares de Pernambuco, responsáveis diretos pelo combate a criminalidade. Ano de inauguração da Capela do colégio Nóbrega-Recife, 1935.

FONTE: Museu da Cidade do Recife. Foto: 9221



FIGURA 7 - Representação política do Recife na exposição da LSCM: os civilizados homens do governo tomando as decisões necessárias para promover a modernização e a retirada dos "incivilizados" do centro da cidade. Recife, novembro de 1939.

FONTE: Museu da Cidade do Recife. Foto: 8726.

A PM representava o corpo disciplinado do Estado que circulava pelas ruas e avenidas da cidade: a representação direta do sistema judiciário. A normalização da sociedade devia-se à “anatomia política” dos corpos dóceis reproduzidos pelos membros do sistema de vigilância. (FOUCAULT, 1987, p.117).

A guerra contra a incivilização das áreas centrais do Recife estava deflagrada há anos, entretanto não conseguia conter o crescimento da miséria nem diminuir os ambulantes nas áreas centrais. A pobreza que desfilava pelo bairro de Santo Antônio estava na mira dos trabalhos do prefeito Novaes Filho e da LSCM. Apesar da luta travada em toda década de trinta contra a pobreza, apenas em 12 de julho de 1939, sob administração do prefeito recifense Novaes Filho, a LSCM vigora a fim de transtornar a paisagem do município.

O discurso utilizado para a remoção desses moradores era proferido pelo Estado Novo, encarregado de levar a cruzada contra a pobreza e a incivilização, construindo vilas de residências populares, casas de alvenaria, geralmente possuindo sistema de fossas e ruas pavimentadas. A infra-estrutura social traria o moderno e o civilizado para o espírito recifense, a habitação em conjunto com educação escolar e vigilância policial constante serviria para conter a ação criminosa. Seria uma ação dupla, onde o centro do Recife seria modernizado e, conseqüentemente, inseria o espírito civilizado nesses portadores de degeneração moral.

A criminalidade feminina também estava presente nas discussões intelectuais nesse período. Em 1933, ao lado de artigos solicitando as mudanças de infra-estrutura na cidade, o Jornal do Recife cita textos do livro *Os novos horizontes da justiça criminal*, escrito pelo Desembargador do TJPE, João Aureliano, no texto *A Mulher Criminal*. No artigo, o Desembargador Aureliano enfoca os caracteres antropológicos e psíquicos da mulher criminal na cidade do Recife.

Não é rara a coparticipação da mulher nos grandes crimes, ideados ou concebidos pelo amante ou mesmo pelo marido. Com efeito, a exceção do infanticídio e do envenenamento, na maioria dos assassinatos cometidos pela mulher, ella figura como auxiliar do homem. (AURELIANO, 1933).

Segundo esse artigo, a mulher degenerada tinha temperamento pacífico e emotivo, raramente praticava ações agressivas, tendendo à melancolia e a cometer suicídio. As estatísticas apontavam que sua participação em um crime estava sob

influência masculina, onde *as estatísticas accusam uma percentagem de 85 a 86% dos delictos praticados pelo sexo forte, ou seja, um coefficiente de 13 a 14% de crimes commetidos pela mulher.*²⁸ A mulher era o sexo frágil e, mesmo quando possuía a vertente atávica em sua compleição biológica, estava geralmente subordinada ao desejo degenerado masculino. Segundo o jornal:

D'ahi Lombroso chama a algumas dessas assassinas "criminosas natas" creando um typo, embora raro dessa espécie de delinqüentes, como fizera em relação ao homem, symbolizando naquelle celebre especimem de criminoso atávico. (...) A semelhança do homem delinqüente, as servas criminosas são, em geral, classificadas pelos criminalistas em delinqüentes instintivas, habituaes e de occasião, sendo certo que, como affirma Lombroso, a maior parte dessas criminosas são occasionaes. (AURELIANO, 1933).

Segundo o Dr. Aureliano, a semelhança entre homens e mulheres delinqüentes estaria em seu atavismo e no instinto pelo subversivo. A delinqüência ocasional acometia ambos os sexos, mas a mulher criminosa era menos comum. A inferioridade do sexo feminino estaria presente até em suas ações psicológicas que tendiam à emotividade e cuja delinqüência não carecia de tanto cuidado preventivo do Estado.

A mulher delinqüente constitue, segundo Lombroso e Ferrero, um typo intermédio entre a criminosa por instinto ou a nata. (...) Deste modo, não há aqui margem para discussões, acerca das condições morais, sociais e jurídicas da mulher, de sua pseudo inferioridade em face do homem ou o direito que, por ventura, tenha ela á reivindicação, conforme a doutrina do feminismo. (AURELIANO, 1933).

Para Dr. Aureliano, a imagem idealizada em trinta sobre a mulher criminosa não possuía a mesma conotação da idealizada por Lombroso, seria de um indivíduo diabólico e intelectualmente inferior. O irônico nessa passagem do texto é que as doutrinas feministas lutaram contra o rótulo de que a criminosa nata seria intelectualmente inferior ao delinqüente nato, mas estava classificada num tipo intermediário de conduta social. O homicídio de autoria feminina era cometido por meio de envenenamento da vítima, isso devido ao conhecimento que a mulher possui sobre alimentos tóxicos. Com relação a esse tipo de violência, a vigilância do Estado não teria tantos recursos, por ser uma ação imprevisível. A educação voltada aos valores domésticos poderia condicionar o comportamento da mulher agressiva, resgatando a pacificidade e os valores sócio-comportamentais.

²⁸ Jornal do Recife, 01/02/1933.

2.3 Os “normais” e os “anormais” no processo educativo moderno

As duas características predominantes da degenerescência do rapaz das grandes cidades, a despeito de toda influencia escolar, são o estiolamento intelectual e a inaptidão genésica. Os fatores que concorrem para esse estiolamento são complexos, tais como o trabalho em oficinas, a permanência em lugares pouco salubres, a libertinagem precoce, o alcoolismo prematuro. (LOMBROSO, 2001, p. 264).

O ensino escolar, segundo Lombroso, tinha um papel fundamental na prevenção do comportamento degenerado dos indivíduos portadores das anomalias morais. As crianças por ainda não terem vivido o processo de civilização, deixam aflorar os sentimentos atávicos, era o que os alienistas chamavam de loucura moral. Tanto na infância, como nos estados de demência mental, sentimentos como *cólera, vingança, ciúme, mentira, crueldade, preguiça, ociosidade e gíria*, seriam despertados, sendo a instituição escolar o mecanismo social ideal para conter o avanço desses sentimentos atávicos até a vida adulta. (LOMBROSO, 2001, p.125).

Entretanto, para Lombroso, as crianças portadoras dos estigmas de degeneração corriam o risco de manifestar um comportamento incivilizado durante o resto de sua a vida, havendo, no entanto, a chance de reprimir essa manifestação com a aplicação das instituições coercitivas. Dentre essas instituições de controle e vigilância social, estavam a polícia e a escola.

O colégio seria o local ideal para os primeiros cuidados do Estado com os indivíduos, o qual contribuiria para formar na criança um espírito moderno e seus preceitos: *“estimulando as pessoas a escolher sua profissão, a discernir seus atos sociais, a idealizar, a trabalhar e a utilizar os seus músculos, mais que o raciocínio.*

²⁹ Segundo essas diretrizes, o homem moderno poderia exercer sua independência, porém estaria sob a vigilância governamental. Mas, como a educação moderna se posicionou para proteger a sociedade dos males proporcionados pela degeneração moral?

No Brasil, alguns pedagogos passaram a clamar por testes biométricos de cunho lombrosiano em instituições educacionais, afirmando que iriam contribuir para estabelecer diretrizes pedagógicas mais condizentes com a realidade social. Dessa forma, seria mais uma forma para identificação prematura dos indivíduos propensos ao anti-social. A proposta da educação moderna seria tutelar os “anormais” para

²⁹ DM, 4/11/1933. p. 1

uma relação harmoniosa com a escola, a família e a sociedade. Entre os indivíduos tidos como “anormais” estavam os epilépticos e aqueles com déficits intelectuais.³⁰

A finalidade dessas diretrizes escolares era separar os alunos normais, daqueles considerados problemáticos em sala de aula, realizando uma orientação vocacional. Era a crença no papel regenerador da educação, onde se procura vincular escola, educação, higiene e saúde, fatores necessários à construção da nação. (ALMEIDA, 1995, p.90).

Tanto os discentes “normais” quanto os “anormais”, deveriam ser institucionalizados e disciplinados pelas escolas. Segundo o professor pernambucano Fernando S. Barbosa, o ensino da Higiene deveria ser dado no curso de formação das normalistas, já que educando as professoras educaria também os alunos. Dessa forma, se asseguraria a prática desses modos civilizatórios no âmbito social, tendo em vista que atingiria o público alvo: as crianças. Assim:

O ensino da Hygiene na Escola Normal carece, portanto, de tornar-se extensivo a todos os grãos da escolaridade. Seu Jardim da Infância, suas escolas primarias annexas não podem constituir Curso de Applicaçãõ completo para a formação dos futuros servidores do magistério sem o ensino da Hygiene confinado as respectivas professoras desse mesmo Curso de Applicaçãõ, com a presença e activa collaboraçãõ das alumnas mestras já devidamente iniciadas após a freqüência no 3º e 4º annos do Curso Official. Disse Felix Béguin que “a hygiene adquirida na escola assegura a hygiene na vida”. (BARBOSA, 1931, p.5).

Desse modo, a pedagogia científica exigia que a escola moderna analisasse os significados sociais conferidos ao ensino normal, sob os olhares do conhecimento médico, biológico e psicológico. Em Pernambuco, o médico eugenista Ulysses Pernambucano (1892-1943), publica sua tese “*Classificação das Crianças Anormais*” e influencia uma teoria seguida pelos pedagogos neolombrosianos: a idéia de separar as crianças tidas como “normais” das “anormais”. A educação deveria oferecer o equilíbrio comportamental e emocional para a construção duma sociedade de conduta saudável.(CICLO, 1978, p.69). Os relatórios anuais proferidos na década de 1930 pelo Ginásio Pernambucano, instituíram exames de seleção para novos alunos, onde clamava pela aplicação da biometria, na tentativa de instituir classes homogêneas. A biometria, que consiste na análise técnica e

³⁰ Para Lombroso, a infância era a fase onde a degeneração encontrava-se latente e deveria ser trabalhada por meio da institucionalização educacional desses indivíduos. Diferente dessa idéia, os pedagogos modernos acreditavam que havia alunos normais e anormais, devendo desenvolver uma metodologia educacional distinta para cada tipo de criança. (LOMBROSO, 2001, p. 264).

estatística das compleições físicas do indivíduo, serviria para determinar sua personalidade e suas ações comportamentais. Para isso se elaborava a ficha biométrica, onde deveriam constar as digitais do indivíduo, medidas físicas e tipo de personalidade.

O exame de seleção para novos alunos nas escolas pernambucanas, constante no folheto de 1931, publicado pelo *Programa de Hygiene de Pernambuco*, aconselha a aplicação do teste para medir o Quociente de Inteligência, testes psíquicos e das compleições físicas para a seleção dos alunos. A escola elaborava um questionário, abrangendo o histórico do aluno, com detalhes de sua vida familiar e social. Abaixo, selecionamos uns tópicos que deveriam constar no questionário:

- Hygiene da criança. Desenvolvimento corporal. A evolução da criança desde o berçário até adolescência. Temperamentos hereditários e hábitos.
- Edade escolar. Condições de admissão na escola; exame physico e physhico dos escolares. Ficha sanitária e caderneta de saúde. Inspeção sanitária escolar.
- Moléstias escolares e medidas de preservação. (BARBOSA, 1931, p.7).

Em meio às perguntas, um tópico mostrava estreita relação com o sentido de “educação moral”, referido na pedagogia neolombrosiana. Era o tópico sobre a Higiene Moral, isto é, a contenção da conduta atávica que o condicionamento escolar ocasionaria pela ação disciplinadora da escola. A idéia de anormalidade ou debilidade mental pode ser vista no desejo das instituições educacionais em separar os estudantes normais dos indivíduos portadores dos estigmas degenerados.

- Hygiene Moral. Educação moral; sentimento de responsabilidade, dignidade; disciplina e obediência. A temperança e os bons costumes. Recompensas e punições escolares.
- Seleção e preservação escolar. Considerações sobre os escolares anormaes; sua classificação e proteção sanitária. Dispensários medico-pedagógicos; classes e escolas para anormaes. (BARBOSA, 1931, p.7).

A separação dos discentes considerados normais dos tidos como anormais seria um percurso necessário a higiene moral descrita por Fernando Barbosa, no folheto de Educação Pública de 1931.³¹ A escola deveria, segundo o Programa de Hygiene, reprimir a conduta dos discentes considerados anormais, com disciplina e punições geralmente físicas. Dificuldades de aprendizagem,

³¹ Outro folheto de Educação Pública foi publicado em 1945 com as mesmas propostas de divisão dos alunos normais dos alunos anormais por salas de aula. O objetivo para essa divisão, descrito no folheto de 1945, continuava sendo fortalecer o desenvolvimento intelectual dos normais e conseguir reforçar o conhecimento dos alunos anormais com baixos índices de aprendizado.

doenças como epilepsia ou histeria estavam na lista dessas investigações da Escola Normal. No curso prático de normalista, o conhecimento de primeiros socorros e ocasiões de emergência, os professores aprendiam lições de, como controlar o aluno anômalo nas situações em que manifestasse tais enfermidades. Esse curso de primeiros socorros oferecia informações sobre procedimentos que o professor deveria ter durante o ataque epilético ou histérico. Vejamos alguns dos pontos do quarto ano do Curso Prático para normalistas, em 1931:

Ocorrências morbidas e accidentes mais communs no meio escolar e das famílias; ferimentos; hemorragias; queimaduras; intoxicações diversas, syncopes; vertigens; dores; dyspnea; asphyxia; vômitos; crises epiléticas e hysterias. (BARBOSA, 1931, p. 7).

A ocorrência dessas “mórbidas enfermidades” tomava voz em artigos publicados em revistas e periódicos que circulavam nas escolas tradicionais do Recife, os quais discutiam o posicionamento político dessas instituições e seus valores pedagógicos. Escolas de caráter religioso, como o Colégio Salesiano e a Escola de São José, redigiam revistas que debatiam, desde a separação dos alunos anormais nas salas de aula, como também, as teorias biodeterministas. Muitos artigos tinham a autoria de padres e alunos, como forma de alicerçar os princípios cristãos da Igreja Católica e discutir assuntos sociais e pedagógicos.

O posicionamento ideológico dessas instituições religiosas nem sempre concordavam com alguns itens neolombrosionistas, como os métodos contraceptivos ou a esterilização. Na concepção desses autores, a fecundidade humana deveria ser preservada e estimulada por ser uma benção divina.

Segundo os pedagogos, a psiquiatria empregada na educação dos alunos anormais designaria uma sociedade equilibrada e disciplinada. Todo esse empenho pedagógico tinha como finalidade excluir e vigiar as crianças que seriam os futuros degenerados morais, evitando contaminar os indivíduos normais.

O clamor pela aplicação da metodologia biométrica entre os alunos do Colégio Ginásio Pernambucano ficava evidente nos relatórios anuais. Como de costume da época, os médicos (que procuravam vigiar e controlar nas mais diferentes áreas sociais) enviavam anualmente instruções médico-pedagógicas a serem aplicadas. No ano de 1938, o relatório do GP possuía um texto escrito pelo médico Álvaro Ferraz, o qual ofereceu sugestões para a elaboração duma ficha

biométrica dos alunos, usando por base a disciplina de Educação Física, onde o exercício físico do alunado já havia dado o primeiro passo para uma educação rigorosa, a qual deveria ser ministrada por oficiais militares.

A educação física esteve ao encargo dos oficiais instrutores da Brigada Militar, capitão Floriano B. de Oliveira, tenentes José J. de Sá e Milton Benjamin; e o gabinete médico especializado (serviço de fichas biométricas) sob a minha orientação, tendo como auxiliar o acadêmico Otacílio N. de Queiroz. (Grifo nosso) (FERRAZ, 1938.)

Segundo Dr. Ferraz, a participação de militares e médicos renomados como Dr. Otacílio Queiroz (declarado estudioso da Biometria), contribuiria para a elaboração de fichas biométricas dos alunos. Essas fichas facilitariam o trabalho dos pedagogos ao realizar a divisão das turmas de alunos normais dos anormais que apresentavam disparidades físicas metricamente calculadas. O conteúdo dessas fichas seria preenchido pelos valores morfo-fisiológico de cada discente, idade, entre outros fatores que ajudariam na escolha das atividades físicas.

Divisão de Turmas: de acordo com a idade cronológica e com o valor morfo-fisiológico de cada aluno, foram organizadas pelo serviço médico duas turmas para efeito de educação física: Turma A (24 alunos) idade: 11 anos incompletos (3º grau do ciclo elementar) ... (sic) (FERRAZ, 1938, p.1).

Segundo esse relatório, mais de trezentas fichas biométricas já tinham sido levantadas pelo trabalho conjunto dos médicos e dos militares responsáveis pelos exercícios de Educação Física do GP, o que deu espaço para estudos bio-estatísticos do alunado. Esse procedimento métrico favoreceu na seleção das turmas: os simétricos (considerados indivíduos normais) tomavam lugar diferente dos assimétricos (portadores dos estigmas lombrosianos de desarmonia nas medidas craniométricas e nas compleições físicas).

FICHAS BIOMÉTRICAS: foram levantadas, no ano letivo de 1938, 385 fichas. Reunidas estas fichas, as levantadas nos anos anteriores, ficamos com mais de setenta, devidamente arquivadas por idades. Aproveitando o período de férias escolares, tentamos, neste instante, organizar as tabelas para confecção dos perfis *morfo-fisiológicos* nas diferentes idades da adolescência, localizando os períodos de crescimento, não só estrutural como em largura e em profundidade. Trabalho exaustivo de *bio-estatística* lamentamos não nos ser possível encaixar nesse relatório a sumula dessas pesquisas, porque ainda não se acham concluídas; oportunamente as publicaremos com todos os detalhes e pensamos, com isto, preencher uma lacuna em estudos desse gênero. (FERRAZ, 1938. p. 4).

Essas fichas biométricas eram separadas pela idade do aluno, as aferições físicas de altura e dimensões antropométricas eram resumidas. Essas informações bio-estatísticas facilitariam a elaboração de exercícios físicos destinados a cada classe escolar. Os alunos mais agitados deveriam praticar exercícios mais rigorosos pela manhã, para que gastassem sua energia durante a aula de Educação Física e moderasse seu comportamento dentro da sala de aula. Vale salientar que, segundo Dr. Ferraz, apenas os médicos deveriam ser responsáveis pelo preenchimento das fichas biométricas, por terem o conhecimento necessário para tal procedimento.

Um instrutor nessas condições ficaria em contacto mais estreito com o gabinete de Biometria vindo, todas as vezes que se fizer necessário, verificar a ficha médica do aluno que se lhe parecer retardado, recebendo do médico instruções especiais para cada caso particular. (Grifo nosso) (FERRAZ, 1938, p. 5).

O GP era considerado colégio padrão para as demais instituições educacionais do Recife e esse trabalho de bioestatística favorecia no refino do alunado: os retardados seriam diminuídos gradativamente do quadro escolar. A finalidade era tornar as salas de aula em “grupos homogêneos”, com alunos devidamente qualificados para desempenhar as atividades exigidas pelo corpo docente.

No ano seguinte a esse relatório, a disciplina de Educação Física já estava sendo ministrada pelo tenente e médico José Jardim de Sá que, logo de início, incorporou a biometria como exame fundamental para a formação de grupos homogêneos de alunos. O relatório da disciplina de Educação Física de 1939 foi escrito pelo Dr. José Sá que apresentou essa divisão necessária para a qualidade da formação intelectual do aluno.

GRUPAMENTO HOMOGENEO: distribuição mais aconselhada dos alunos em grupos deva obediência a idade fisiológica, adotamos – eu médico- a divisão cronológica, por vez mais pratica e a mais indicada no momento em que fez o grupamento dos indivíduos respeitando-se, porem, os seus valores físicos. (SÁ, 1939, p.2).

O grupamento homogêneo significava a segregação intelectual dos alunos aptos dos inaptos, os portadores de alguma doença mental, como a epilepsia, já

tinham destino certo: a Escola de Anormais.³² Em 1936, Ulysses consegue organizar uma pequena escola para excepcionais, que passa a vigorar ao lado do Sanatório do Recife. (CICLO, 1978, p.70). A Escola para Anormais empregou os primeiros testes de inteligência em Pernambuco, visando classificar o grau de comprometimento intelectual dos que apresentavam alguma deficiência mental. (ARAÚJO, 2002, p.91).

2.3.1 EPILEPSIA: o enigmático estigma lombrosiano

Em *O homem criminoso*, ele [Lombroso] se contentara em recensar as semelhanças morfológicas que aproximam o criminoso do epiléptico (assimetria craniana, daltonismo, crueldade, a lascívia precoce, religiosidade e cinismo). (DARMON, 1991, p.56)

A epilepsia era um estigma lombrosiano considerado misterioso, a medicina não sabia como combatê-lo nem o porquê de sua manifestação, sendo classificada como doença mental. Os epiléticos estavam na lista dos indivíduos portadores de degeneração moral, possuindo os mesmos traços fisionômicos desproporcionais dos demais degenerados, mesmo que sutilmente. Deveriam receber tratamento farmacológico apropriado desde a infância para isolar seu mal incurável.

Por outro lado, havia uma discussão entre pedagogos e médicos a respeito de quem seria a responsabilidade de cuidar dessas pessoas: dever-se-ia ser a família ou a escola. Mas esses estudiosos concordavam que as crianças deveriam ser isoladas das demais, já que sua deficiência mental dificultaria o aprendizado dos colegas tidos como “normais”.

Segundo Salustiano Gomes Lins em seus estudos sobre epilepsia, o controle das crises epiléticas devia estar primeiramente sob tutela da escola, proporcionando ao doente um ajustamento psico-social condizente com seu desenvolvimento intelectual.

³² No Recife de 1941 é inaugurada a Escola Aires Gama para pessoas “anormais”, a qual seguia os processos de identificação na elaboração das fichas de seus alunos, constando: fotos sinaléticas, exames somáticos, teste de QI, antecedentes hereditários, entre outros itens empregados pelo lombrosianismo. Em 1943, muda seu nome para Escola Especial Ulysses Pernambucano após o falecimento deste seu diretor e continua em funcionamento até hoje. Os exames somáticos, a ficha de identificação e o laudo médico fazem parte do processo de triagem do alunado até hoje, onde o aluno aprovado pelo exame neuropsiquiátrico e pedagogo, deve aguardar numa fila de espera de pelo menos 6 meses para ser convocado a matricular-se. As fichas de identificação dos alunos ainda seguem o mesmo modelo do ano em que foram implementadas, com exames sobre o comprometimento mental. Os epiléticos, que antes eram matriculados como degenerados, agora só são aceitos se apresentarem algum tipo de deficiência mental.

A educação de uma criança ou adolescente com epilepsia constitui por vezes, tarefa difícil, que não deve ser improvisada por quem não tem experiência, sob pena de limitar desastrosamente, sem apoio científico, as possibilidades de desenvolvimento intelectual e da personalidade do paciente. Caso não coexistam com as crises graves distúrbios de conduta nem déficits cognitivos importantes, é desejável encaminhar a criança à escola (...). (LINS, 1983, p. 253).

Dessa maneira, mesmo pregando o isolamento dos epiléticos em escolas para anormais, havia a preocupação em seu desenvolvimento educacional que ocasionaria a sua adaptação social. A epilepsia era tida, na década de 1930, como uma enfermidade mental que poderia ser controlada por meio da instrução, que ocasionaria uma diminuição no déficit cognitivo existente nas crianças anormais. No artigo *A Hygiene Mental e as escolas publicas*, no periódico *A Província* de 1932, a educação dos doentes mentais (onde eram incluídos também os epiléticos) aparece como ponto principal para a formação da personalidade do indivíduo. Para isso, o preparo dos educadores e das instituições de ensino era fundamental para o ajustamento dos anormais na escola.

A educação, além de preparatória, tem chegado a ser correctiva, especializando-se para poder attender ao grande numero de crianças que apresentam defeitos phisicos ou mentaes, para as quaes estabelecem classes e escolas especiaes. (...) A educação especializada tem sido até aqui organizada tomando em consideração a incompetência os defeitos destas crianças deficientes. Este ponto de vista está, porém, sendo rapidamente substituído por uma attitude muito mais constructiva da parte dos especialistas educativos e autoridades escolares. A educação deve ter por fim auxiliar todas as crianças a desenvolverem sua personalidade o mais completamente possível. (A HYGIENE, 1932).

O auxílio social que esse artigo propõe às atividades escolares viria pela divisão nas salas de aula, melhorando os índices de aprendizado das crianças tidas pelo professorado como competentes, retirando os anormais que emperrariam o desenvolvimento intelectual dos demais colegas de turma. Tal responsabilidade de selecionar os alunos deficientes mentais deveria ser dos funcionários da escola e seria um procedimento que ajudaria, não apenas o trabalho pedagógico, mas também a sociedade, por tratar e conter a manifestação social da degeneração epilética.

O desejo de escapar dos estigmas da anormalidade manifestava-se nos inúmeros anúncios em jornais pernambucanos, que buscavam vender a cura de enfermidades como a epilepsia. Xaropes milagrosos tinham lugar cativo nas colunas

comerciais dos jornais da época, os quais procuravam vender a idéia de que, depois de tomados regularmente, livrariam as pessoas da temida epilepsia.

Era comum encontrar anúncios com fotografia de pessoas relatando que ficaram curadas após ingerirem tal antídoto. A pseudo cura da epilepsia seria comprovada por depoimentos como o de *Antônio Mendes, com 38 anos, que sofreu durante 8 anos de ataques epilépticos e há 4 está completamente curado, depois de fazer uso de 9 vidros grandes, do específico denominado: anti-epiléptico Barash.*³³

Podemos acompanhar esse discurso propagado pelo antídoto Barasch de “cura da epilepsia” em inúmeros anúncios publicados nos jornais da época, como A Província e o Diário da Manhã, como apresentamos a seguir, nas figuras 8 e 9:

EPILEPSIA
IMPORTANTE DECLARAÇÃO

Eu, dr. Leonel Ferreira Bastos, medico, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, residente há 24 annos na cidade de Petropolis, Estado do Rio, declaro, como prometi, que meu filho, Orlando Ferreira Bastos, actualmente com a idade de 26 annos, soffria de ataques epilépticos desde a idade de 10 annos, e hoje acha-se completamente curado depois de fazer uso do específico chamado : —

**Antiepileptico
 BARASCH,**

pois há 4 annos não tem a mais leve manifestação e há 3 annos que não faz uso do remédio, estando completamente transformado, quer physica, quer moralmente. Petropolis, 26 de novembro de 1935. (Data em que assigno novamente a presente declaração). — (s) Dr. LEONEL FERREIRA BASTOS. (Firma reconhecida pelo tabelião Fonseca Hermes).

O ANTIEPILEPTICO BARASCH
 É VENDIDO EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS DO BRASIL, E EM VIDROS GRANDES E PEQUENOS

FIGURA 8 - A face dos “ex-degenerados”: a pseudo cura da epilepsia pelo antídoto Barasch. FONTE: A Província, 08/06/1932.

³³ Jornal do Commercio, 03/03/1936. p. 8.

EPILEPSIA

Centenas de epilepticos completamente restabelecidos de todas manifestações da Epilepsia com o uso do milagroso

ANTIEPILEPTICO BARASCH

Formula do grande sabio romaico DR. DAVID BARASCH

Grande numero de cartas são recebidas diariamente de todo interior do Brasil attestando a efficacia deste maravilhoso medicamento.

A epilepsia ou commumente — gota coral — tem sido uma das terriveis molestias merecedoras das atenções da sciencia medica de todos os tempos. Hoje, porém, este mal está sensivelmente attenuado e a sua cura obtem-se com regular facilidade, graças ao apparecimento do ANTIEPILEPTICO BARASCH, o especifico por excellencia no tratamento da epilepsia, seja inicial, seja essencial ou chronica.

Como uma confirmação do que acima está dito leia-se o attestado infra, do illustre clinico Dr. Aramis Lopes, medico da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro: — “Deante dos surprehendentes resultados que tenho obtido em doentes reconhecidamente epilepticos, posso afirmar que, entre os seus similares o ANTIEPILEPTICO BARASCH é, incontestavelmente, uma preparação de real valor na cura da epilepsia. — Rio, 5 de Julho de 1929 — (a) Dr. Aramis Lopes”.

O Antiepileptico Barasch é vendido em todas pharmacias e drogarias do Brasil em vidros grandes com capacidade de uma garrafa.

Cuidado com a drogaria que procura forçar a venda de similar que longe de beneficiar só pode fazer graves prejuizos ao paciente.

Correspondencia: — ELISE BARASCH — Avenida Mem de Sá, 171 — RIO

FIGURA 9 - Propaganda do anti-epileptico Barasch.
FONTE: DM, 02/12/1933.

Os anúncios de anti-epilépticos desfrutavam de um mercado rentável. Livrar-se do estigma de ser um epiléptico tornava-se algo real para muitos enfermos. Estampar sua foto entre os curados da epilepsia não deixava de ser uma vitória para essas pessoas.

O acompanhamento do epiléptico deveria ocorrer desde a infância, para evitar que o portador desta “degenerescência” não externasse sua “selvageria moral”, já que as instituições governamentais de saúde e educação não sabiam como realizar o tratamento médico, deixando os doentes serem atraídos por esses antídotos. Esses anti-epilépticos eram vendidos em farmácias e drogarias da cidade, devendo ser ingeridos durante toda a vida, o que manteriam os doentes dependentes desses medicamentos.

Para comprovar as propriedades curativas do anti-epiléptico Barasch, foi publicado o depoimento do médico Leonel Ferreira Bastos. A declaração de um médico sobre a cura dava uma suposta legitimidade aos anúncios. O depoimento de

um médico sobre a suposta cura da epilepsia do seu filho, Orlando Ferreira Bastos pelo antídoto Barasch, dava credibilidade ao produto. Diz Dr. Leonel ao jornal que seu filho há três anos não tomava mais o medicamento por estar curado.

O mistério a respeito das origens do que poderia desencadear a crise epiléptica no organismo humano reforçava o estigma da hereditariedade degenerada. Nesse caso, a separação dos indivíduos anormais dos demais se via legitimada, sem muitos protestos da parte dos demais alunos e da família do doente. Não se sabia o momento em que a crise epiléptica poderia ocorrer, nem como deveriam ser os procedimentos para com o doente. Daí, a idéia de divisão do alunado anormal do normal seria prudente, por isolar o epiléptico durante uma crise que viesse a chocar os demais alunos com o ataque da dita “manifestação da selvageria”.

Teses acadêmicas sobre responsabilidade criminal dos epilépticos, passa a ser discutida pelos neolombrosianos, como veremos no próximo capítulo através do trabalho de Amaro Gomes Pedrosa, que os via como inimputáveis. Possuir o atavismo epiléptico poderia significar um tratamento judicial diferenciado, como ocorria na seleção pedagógica.

Entretanto, os indícios do neolombrosianismo não se limitavam às discussões travadas sobre a epilepsia, ou no referente à educação no ensino primário e secundário. A teoria neolombrosiana sobre epilepsia e outros estigmas fora tema de estudos acadêmicos na FDR durante a década de trinta e será nossa temática no capítulo seguinte, onde procuramos mostrar o discurso dos intelectuais da época em meio à modernização da cidade.

CAPÍTULO 3 -A PROPAGAÇÃO DO NEOLOMBROSIANISMO EM PERNAMBUCO

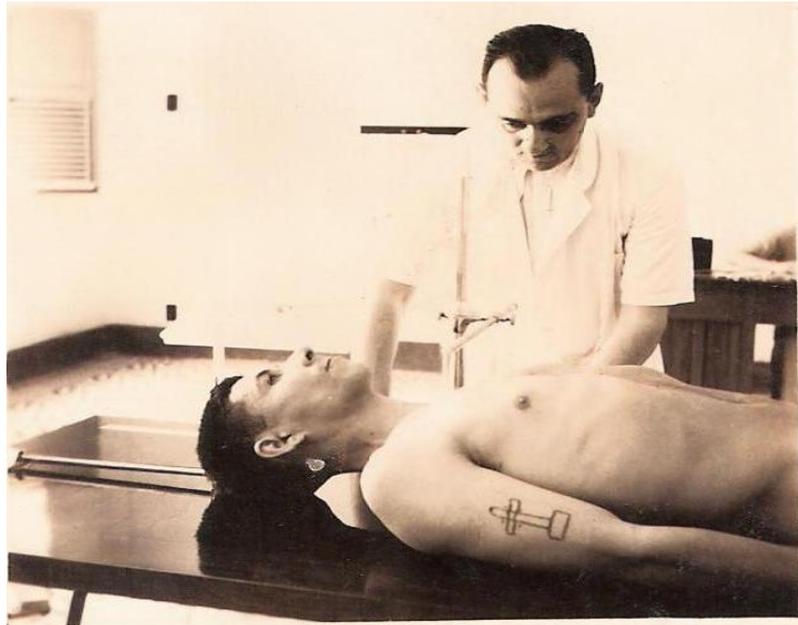


FIGURA 10 - Exame antropométrico realizado em um detento da CDR – década de 1930.

FONTE: Museu da Cidade do Recife. Foto: 6776.

3.1 O Teor da Hereditariedade: os estudos acadêmicos neolombrosianos em Pernambuco.

Vimos no primeiro capítulo à discussão teórica sobre a Antropologia Criminal; no segundo capítulo, apresentamos as políticas sociais paralelas à repercussão desta doutrina no Recife. Neste terceiro, discutiremos a produção acadêmica com vertente ideológica neolombrosiana, destilada nas Faculdades de Medicina e Direito do Recife, as quais tomaram como alvo a Psiquiatria Forense, a Biotipologia Criminal e a Endocrinologia Criminal. Estes três elementos estavam em pauta nos estudos acadêmicos da época e se propunham a construir o perfil psíquico do delinqüente para facilitar o trabalho de identificação forense.

As teses foram escritas por professores-doutores, que propagavam contribuir para o conhecimento da perícia criminal no Estado, tendo em vista que estavam readequando os estudos no Recife, ao que se via em outras partes do mundo, como Europa e EUA. Dessa forma, constituía-se o caminho da ciência forense, a qual voltou seu olhar não apenas ao corpo dito degenerado, mas, também, ao funcionamento do organismo e da personalidade criminosa.

As fichas de identificação assimilam cada vez mais os exames antropométricos e endócrinos, tornando estreita a relação entre medicina e jurisprudência. Entre os acadêmicos neolombrosianos no Recife podemos citar:

- Aureliano Corrêa de Araújo na Criminologia e Psicanálise;
- Arnaldo Porto Poggi Figueiredo, na Biotipologia Criminal;
- Amaro Gomes Pedrosa, no tema sobre a Responsabilidade Criminal dos epilépticos;
- Augusto Lins e Silva, em seus estudos sobre Medicina-Legal.

Cada autor acima adota a perspectiva neolombrosiana em seus estudos, preocupando-se em estabelecer uma normalização da perícia forense de Pernambuco quanto à prevenção e à elucidação de crimes cometidos pelos supostos degenerados morais. Com a Antropologia Criminal do século XIX, a identificação do delinqüente estava fixada em seu fenótipo, em seus traços anatômicos; Com o neolombrosiano a identificação associaria o fenótipo a exames clínicos do organismo e da psique humana.

3.1.1 A tese do Dr. Aureliano Corrêa de Araújo: Criminologia e Psychanalyse e Política Criminal

Os estudos actuaes da Criminologia comprehendem a anthropologia, a psychologia e a sociologia criminaes, como a penalogia, disciplinas que se movimentam em áreas distintas. A primeira occupa-se das investigações relativas à somatologia dos delinqüentes, dos seus caracteres morphologicos. A segunda do estudo attinente á etiologia do delito, das causas endógenas, instinctos, da vontade, das tendências, dos impulsos, em summa, da alma do homem criminoso. (ARAÚJO, 1934, p. 110).

O desejo dos diretores da FDR em atualizar seus estudos criminológicos mobilizou o professor e juiz da Corte de Apelação Criminal, o Dr. Aureliano Corrêa de Araújo, a escrever sua tese sobre psicologia e criminalidade na formação do caráter degenerado, no ano de 1933. A instalação do curso de Psicologia Criminal na grade curricular do Curso de Direito do Recife, em 1932. A Criminologia acopla o perfil psíquico à análise da biotipologia do indivíduo com as características da personalidade delinqüente.

O Dr. Araújo lutou para implementar o curso de Psicologia Forense também na Faculdade de Medicina de Pernambuco, como um dos tópicos da disciplina de medicina-legal. Em 1935, esse objetivo foi alcançado com os estudos sobre Criminologia e psique, passando a ocupar o viés investigativo pelos demais acadêmicos forenses. Na sua tese, o Dr. Araújo defendia que os criminosos natos agiriam instintivamente, mas que os cientistas poderiam diagnosticar sua personalidade, associando o exame antropométrico e somatológico às técnicas de Psicologia Criminal. Segundo ele, a análise da psique delinqüente poderia reformular o estudo e a prática penal, como também favorecer a constituição dos laudos científicos realizados no IML. Dessa forma, a Psicologia Criminal contribuiria para explicar a gênese dos fatos anti-sociais e a insensibilidade apresentada pelos amorais ao praticar o delito, o que chamou de “anestesia moral profunda”.

O criminoso por instincto da concepção lombrosiana, typo anthropologico, que apresenta grande perversão dos instinctos, da affectividade, com anomalias profundas do caráter, assinalado por uma anesthesia moral profunda, a psychologia criminal, fundada nos dados e ensinamentos da psychanalyse explica, como a vitima de seus traumas pathologicos, provocadores dos chamados “impulsos de repetição”, que são constantemente observados nos criminosos reincidentes, em cuja negra categoria se encontra os amoraes perversos (loucos morais), e os typos profundamente pervertidos e degenerados, a que Lombroso aprouve chamar “criminoso nato”. (SIC) (ARAÚJO, 1934, p. 2).

Em sua tese, o Dr. Araújo subdividia os degenerados em dois tipos de criminosos: o *criminoso por instinto* e o *criminoso orgânico*. O criminoso orgânico apresentava um atavismo diferente do criminoso por instinto, por ter suas ações anti-sociais condicionadas ao funcionamento do seu organismo anormal. Nessa categoria de delinqüência predominaria a gênese patológica do crime, compreendendo os loucos morais, os paranóicos e os epilépticos. Esta associação entre a epilepsia e o distúrbio moral nos remete à discussão que fizemos anteriormente, os “normais” e os “anormais” no processo educativo moderno.

Ele defendia que Cesáre Beccaria, Cesare Lombroso e Edmund Freud teriam a mesma finalidade perito-criminal ao procurar elucidar a personalidade do criminoso nato. O primeiro, por formular o estudo penal; o segundo, por agregar os meios de identificação fisionômica e o último por traçar o perfil da personalidade delinqüente. A psicologia viria complementar a técnica científica de identificação, derivadas nos exames de antropometria³⁴ e a somatometria, porém sem dispor tanta rigorosidade aritmética ao periciar o corpo humano. A psicologia, apropriada para o delinqüente, deveria estar voltada a entender e tratar a degeneração moral. Cada criminoso deveria ser visto como um conjunto entre personalidade, anatomia e organismo.

Diferente dos demais neolombrosianos, o Dr. Araújo não acreditava que as instituições governamentais seriam suficientes para conter as pulsões do criminoso nato. O mecanismo de punição moderno não retiraria o instinto delinqüente, pois a *pena, portanto, não exerce nelles nenhuma força inibidora ou correctiva, porque a causa determinante do acto anti-social sobreleva as suas forças anímicas, as suas faculdades volitivas (...)* (SILVEIRA, 1979, p.73). Dessa maneira, a punição seria apenas um paliativo social, por ser impossível eliminar o instinto selvagem; a pena não reabilitaria o infrator, devendo ser aumentada apenas para retirar o degenerado do convívio dos demais cidadãos o maior período de tempo possível.

Contrário ao que pretendia a tese do Dr. Araújo, o Direito Penal não seguiu as sugestões para o aumento do período de punição dos criminosos orgânicos,

³⁴ Antropometria é o estudo das avaliações métricas e proporcionais do corpo humano, as quais variariam conforme a raça, o sexo, a idade e a condição sócio-econômica do indivíduo. Itens como: altura, envergadura, comprimento dos membros superiores e inferiores e peso seriam avaliados para diagnosticar de forma precisa as deformidades anatômicas que evidenciariam a degeneração. (SILVEIRA, 1979, p. 1).

variando na aplicação dos casos julgados como inimputáveis.³⁵ Nesse sentido, a pena se tornaria *medida de segurança*, podendo ser cumprida em hospitais psiquiátricos ou diminuindo o período de enclausuramento.

Conhecida a variedade do typo humano, de seu caráter, de seus instintos, de suas tendências, em summa, de suas faculdades physiologicas e physhicas, como nos demonstram os estudos da biologia, hoje reforçados pelas pesquisas da endocrinologia e da psychanalyse impõe-se o exame a cada typo de delinqüente para o conhecimento perfeito de sua natureza e consequente individualização da pena. (Grifo nosso) (ARAÚJO, 1934, p.49).

Conforme esse texto, a Psicologia Criminal em conjunto com os exames endócrinos ajudaria na aplicação de uma pena compatível ao delito e ao delinqüente. Dessa maneira, o trabalho de punição penal corria um risco menor de cometer injustiças. Porém, Dr. Araújo não mencionou que a Justiça já estava sendo aplicada de maneira individualizada, quer dizer, a reprimenda da justiça tinha seu período de detenção calculado de forma proporcional conforme as características do crime como também as físico-psicológicas do infrator.

Dessa forma, havia uma diretriz para a aplicação das penas descritas no Código Penal, mas a forma de punir ou o tempo de cumprimento era determinado conforme as provas contidas nos autos judiciais e o resultado da análise do delinqüente. Se fosse constatada, pela perícia, a inimputabilidade do infrator, a pena poderia ser cumprida nos manicômios judiciários ou teria seu período de detenção diminuído.

Mesmo propondo que as aplicações das penas dos inimputáveis fossem individualizadas, coisa que já estava ocorrendo na Justiça, o trabalho do Dr. Araújo obteve repercussão acadêmica, tornando-se pré-requisito nos estudos de psiquiatria forense em Pernambuco.

³⁵ Indivíduos considerados inimputáveis pela justiça: doentes mentais, menores de dezoito anos ou pessoa tomada por forte emoção. Código Penal 1940. Art. 26.

3.1.2 Corpo aritmético: a tese do Prof. Figueiredo sobre Biotipologia.

É noção corrente hoje que as formas e as proporções do corpo, a regulação do metabolismo do organismo e de todas as ações bio-químicas que nele se processam, bem como o desenvolvimento psíquico e os traços característicos da mentalidade humana – tudo isso, é condicionado pelo conjunto de substâncias que são lançadas na circulação pelas glândulas de secreção interna. Esses hormônios são, segundo Pende, “verdadeiros reguladores do relógio da nossa existência”. Timo, tireóide, para-tireóides, supra-renais, hipófise, glândulas sexuais – governam o corpo e a alma das raças.” (Grifo nosso). (FIGUEIREDO, 1935, p.59).

O concurso à livre docência da cadeira de Fisiologia, na Faculdade de Medicina do Recife, realizado no ano de 1935, exigia dos candidatos a apresentação de uma tese sobre temas relativos aos métodos de identificação humana. Arnaldo Porto Poggi de Figueiredo venceu o processo seletivo, expondo todo seu preparo profissional com a tese sobre o tema considerado atual no período: a Biotipologia Criminal. (FIGUEIREDO, 1935, p.59). Em sua tese, procurou analisar a Biotipologia e a Endocrinologia Criminal, teorias neolombrosianas consideradas essenciais para a disciplina de Fisiologia.

Mas, como a Biotipologia Criminal teria alcançado a projeção em Pernambuco de maneira a ser escolhida por Figueiredo como tema de um concurso à disciplina de Fisiologia?

A tese do Professor Figueiredo procura iniciar seus estudos fazendo levantamento da história da fisiologia humana, desde os gregos até os cientistas da década de 1930. Cita Heródoto, o pai da História, como um dos primeiros a dividir os grupos raciais, utilizando como critério avaliativo a tonalidade da cútis humana, alegando que *a cor da pele serviu de base a Heródoto para fazer a identificação das raças, assim é que distinguiu-se em – branca, negra e intermediária. Como também em seus escritos já se verifica a diferenciação dos povos em cultos e incultos.* (FIGUEIREDO, 1935, p.15).

Assim, segundo Figueiredo, a perícia empregada no século XX deveria seguir as discussões sobre diferenças de temperamento, tendo em vista raízes étnicas, as quais impulsionaram estudos de anatomia desde o século XVIII. Esses estudos teriam desembocado nos ensaios somatométricos, numa ciência voltada ao indivíduo. Seguindo a história da Criminologia italiana, Figueiredo adota o estudo antropométrico como procedimento que destacaria, nos corpos degenerados de

seus “pacientes”, as medições fisionômicas da degeneração moral, influenciado pelo trabalho anatômico do italiano De Giovanni:

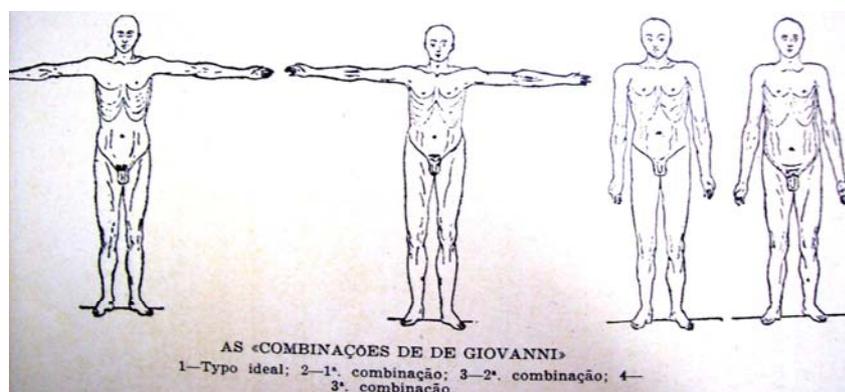


FIGURA 11 - O tipo físico ideal proferido pela fisiologia na tese do Prof. Figueiredo.

FONTE: Figueiredo (1935).

Embasado por esse esquema de exposição corporal, Figueiredo incrementa os estudos de De Giovanni com medições da estatura: medindo a grande abertura dos braços; da circunferência do tórax; da altura do esterno; do segmento xifo-umbilical: umbelico-pubiano; do diâmetro bi-liaco: altura do abdômen. (FIGUEIREDO, 1935, p.17). Para se averiguar uma pessoa tida como normal, a antropometria desses itens deveria constar-se de índices harmônicos com a altura, compleições anatômicas e informações dos diâmetros faciais.

A proposta de Figueiredo era contribuir para a perícia forense em Pernambuco, realizada principalmente nos institutos de identificação criminal (GIEC e IML), arquétipos corporais que facilitariam o diagnóstico dos supostos criminosos. Entretanto, suas sugestões científicas estavam distantes do que se podia implementar nesses institutos, por requerer um maior número de profissionais e de material, o que não estava nos planos orçamentários do governo, mais preocupado com as obras de modernização do Recife.

Objetivando tornar a antropometria mais consistente, Figueiredo sugere análise clínica dos órgãos internos, o que ele chama de “combinação”, como: *coração, sistema nervoso, aorta, artéria pulmonar, pulmões, fígado, intestino delgado e sistema muscular*. O criminologista que conseguisse diagnosticar esses itens físicos estaria apto a conhecer o funcionamento da ação selvagem no corpo dos delinquentes. Nesse contexto, Figueiredo pretende ilustrar a “evolução” dos estudos antropométricos que originaram a Biotipologia Criminal no século XX.

Para Figueiredo (1935, p.20), as qualificações biotipológicas, que teoricamente condenariam a pessoa à temida degeneração atávica, estavam ligadas diretamente à assimetria anatômica. Entretanto, seria raro encontrar medidas harmônicas entre os indivíduos, como:

Coração: grande.
 Sistema arterial: grande: artéria pulmonar: estreita em relação à aorta.
 Pulmões: pequenos.
 Fígado: grande.
 Intestino delgado: grosso e longo.
 Sistema muscular: bem desenvolvido.
 Sistema esquelético: idem.
 Panículo adiposo: idem.

O indivíduo enquadrado nesses diagnósticos antropométricos era classificado como pessoa em excelente estado de nutrição e resistentes a enfermidades mentais congênitas. Giacinto Viola, discípulo de De Giovanni desenvolve sua teoria antropométrica voltando aos tipos hereditários, com as medidas do tronco, comprimento dos membros superiores e inferiores. Com as informações dessas medidas físicas, Viola criou o “homem normal estatístico”, obtendo a seleção dos grupos étnicos e delinqüentes por resultados matemáticos precisos.

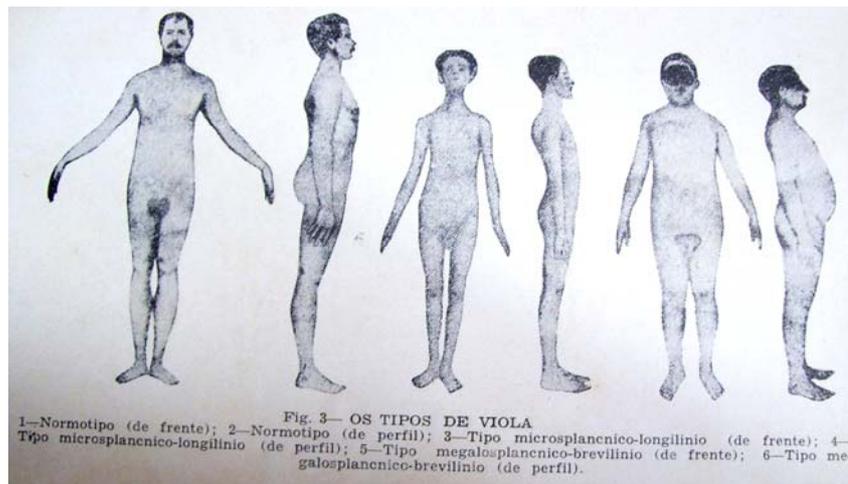


FIGURA 12 - Tipos físicos biotipológicos que deveriam ser estudados na disciplina de fisiologia.

FONTE: Figueiredo (1935). Figuras anexas.

O tamanho desses itens de identificação corporal mostraria os índices de desproporção físicos e a predisposição do indivíduo às características atávicas da

selvageria social. Após as aferições antropométricas, o cientista criminal classificaria os indivíduos com eficiência, principalmente após a aplicação do estudo craniométrico, que revelaria a medida assimétrica crânio-facial.

A tese de Figueiredo e as teorias neolombrosianas de identificação mostram a afinidade da Faculdade de Medicina e dos estudos forenses pernambucanos com as teorias circulantes na Europa e parte dos países da América. Figueiredo diz-se influenciado pelo psiquiatra alemão Ernst Kretschmer, o qual desenvolveu os “tipos” biotipológicos. Esses tipos de Kretschmer seriam chamados de *picnico*, *leptosômico* e *atlético*. Cada um desses tipos teria suas características físicas associadas à perícia forense endocrinológica dos indivíduos portadores da anormalidade moral, tomados pelo desequilíbrio glandular, que acometiam os criminosos fisicamente feios.

Essas informações sobre os estudos de Kretschmer contidas na tese do Prof. Figueiredo atingiram os estudos criminais em Pernambuco de forma peculiar. Os estudos antropométricos já estavam sendo discutidos desde a década de 1920 na Faculdade de Medicina e na FDR.

Figueiredo apresenta uma série de combinações aritméticas que serviam para fazer a classificação antropométrica do tronco humano (tórax/abdômen). A resposta dessas medidas aritméticas corporais deveria estabelecer a imagem do indivíduo, oferecendo inclusive sua classificação no grupo racial.

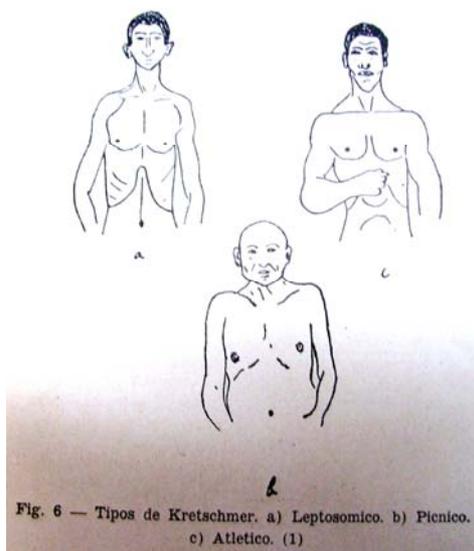


FIGURA 13 - Leptosômico, Picnico e Atlético: os tipos biotipológicos de Kretschmer.

FONTE: Figueiredo (1935). Figuras anexas.

Entre os pontos de investigação antropométricos estava a altura, largura e comprimento do crânio; a altura, o comprimento e a proporção nasal, os quais seriam o segundo sinal de descendência racial. Tais reações do indivíduo com relação ao ambiente social, segundo os estudos de Figueiredo, “é essencialmente

determinada pelas ações perturbadoras exercidas pelo ambiente sobre a atuação do plano hereditário de organização do indivíduo”. (FIGUEIREDO, 1935, p.37).

A hereditariedade mestiça da população brasileira justificaria esses estudos antropométricos, já que elucidaria qual dos três tipos étnicos (negro, índio e europeu) desempenharia maior influência na constituição desse povo. A porcentagem exata de qual grupo étnico ao qual cada indivíduo pertencia, explicava características de sua personalidade, como a agressividade e o desempenho cognitivo.

Segundo a tese em questão, cada raça possui estrutura emocional própria e repassada hereditariamente, assim à aplicação do exame somatológico ajudaria os peritos a destilar o teor de mestiçagem contida nesses indivíduos. Vejamos essas idéias de branqueamento racial na tese:

Conseqüência da distribuição irregular do branco, do negro e mesmo do índio que não foi batido com a mesma intensidade em todas as zonas do território. tem-se verificado que há tendência de se acentuar cada vez mais a raça branca na formação do povo brasileiro. Fatores vários tem contribuído para isto. A diminuição do concurso aborígine e a parada de importação do negro, com o aumento sucessivo do branco, vem clarear suficientemente este ponto. É de lastimar que o branco importando de várias nações, não seja distribuído convenientemente pelo território. Agrupa-se onde melhor lhe parece, e, a julgar pelas estatísticas, há zonas contempladíssimas enquanto que outras ficam sem o menor contingente. (Grifo nosso) (FIGUEIREDO, 1935, p. 48).

Essa distribuição irregular dos indivíduos brancos em certas áreas do país ocasionava numa região mais “evoluída” racialmente que as demais. Dessa forma, podemos entender que, segundo Figueiredo, a região sul do Brasil estaria racialmente mais evoluída, por comportar a imigração nórdica, italiana e alemã que tornaram esse espaço menos apto à epilepsia e desvios morais de conduta. Assim, o branqueamento racial era algo possível e já estava acontecendo gradativamente no Brasil.³⁶ Para o sucesso desse processo de limpeza racial, o ideal seria que o nordeste conseguisse o mesmo grau de imigração branca que o sul. Dessa maneira, o negro e o índio se concentravam mais no norte que no sul, condenando a região norte do país a um atraso étnico e aos atavismos que essas raças teriam.

³⁶ A tese de branqueamento racial ganhou força no Brasil com o advogado e historiador Oliveira Viana, na década de 1910, que divulgou na década de 1920 de forma “otimista” que o brasileiro iria conseguir ser um país de indivíduos racialmente superiores por conter o sangue de brancos europeus em suas veias. (SKIDMORE, 1976, p. 219).

Figueiredo estava convicto de que os problemas sociais brasileiros eram causados pela nossa mistura racial e deveriam ser tratados com políticas que trouxessem cada vez mais pessoas descendentes de raças puras para o país. A quantidade de negros e índios iria desaparecer desconfigurados pelo cruzamento com o sangue puro dos brancos, “o mestiço, que é a genuína formação histórica brasileira, ficará só diante do branco puro, com o qual se há de, mais cedo ou mais tarde, confundir”. (FIGUEIREDO, 1935, p.55).

Figueiredo se contradiz ao colocar que os fatores exógenos, como as quatro estações climáticas do ano, influenciam nas atitudes dos indivíduos. Ora ele apresenta um discurso neolombrosiano de que as funções endócrinas em conjunto com a fisionomia determinavam as ações anti-sociais, ora apresentava que apenas fatores exógenos, como o ambiente social, seriam causadores do comportamento incivilizado.

Numa de suas passagens, ao citar o neolombrosianista italiano Nicola Pende, destaca a passagem onde diz *que* “é provável que a primavera e, sobretudo, o princípio do verão, seja a estação de maior excitação fisiológica da glândula tireóide; a primavera e o principio de outono, a estação de maior atividade suprarrenal”. (FIGUEIREDO, 1935, p.55). Figueiredo chama essa passagem de *endocrino-simpático*, onde os hábitos de alimentação em conjunto com fatores étnicos, de sexo, idade e histórico familiar, funcionariam associados ao organismo para determinar o humor humano em determinadas situações. Veremos mais adiante que parte desse parâmetro pericial defendido por Figueiredo já era empregado nos laudos do IML, os quais compõem nossa análise mais adiante.

Para Figueiredo, a disciplina de Fisiologia tinha finalidade de trazer novos rumos acadêmicos ao estudo da medicina, levando em consideração a Biotipologia Criminal e a Endocrinologia Criminal.

O presente trabalho tem por fim trazer uma pequena contribuição. Esta, de acordo com a índole da cadeira, teve de ser essencialmente experimental. Muitos foram os óbices que se antepuseram, mas tendo sido vencidos um a um foi possível atingir-se o termo da jornada. (FIGUEIREDO, 1935, p. 72).

O que esse professor não mencionava era a marginalização que essas teorias causavam para certos grupos sociais. Negros e índios eram os alvos preferidos dos exames sangüíneos realizados em pessoas detidas pelas instituições

governamentais, como uma maneira de assegurar e tratar a instabilidade das funções orgânicas desses degenerados. Era a forma de identificar os anormais, salvando a sociedade dos tipos delinquentes.

3.1.3 Dr. Amaro Gomes Pedrosa e sua tese sobre a Responsabilidade Criminal dos epiléticos

A partir de meado do século passado, a epilepsia tem sido estudada de uma forma meticulosa e intensa, isso depois que se lhe atribuíram a gênese de certos atos anti-sociais, como crimes monstruosos, as ações inéditas e a prática de atos repulsivos, cometidos por pessoas normais aparentemente, e, mesmo, de alta cultura. E foi precisamente Lombroso um dos grandes precursores desse movimento científico em torno do grande mal, estudando-o largamente, para apontá-lo, mais tarde, como causa preponderante do crime, da prostituição e do gênio. (Grifo nosso) (PEDROSA, 1935, p.9).

Em 1935, é publicada a tese de doutorado de Amaro Pedrosa Gomes, defendida na FDR, visivelmente influenciada pelas idéias neolombrosianas quanto à epilepsia e crime. Nesse trabalho, a epilepsia é apresentada como afecção mental praticamente imperceptível a análise antropométrica. Dessa maneira, pessoas normais poderiam ser facilmente confundidas como epiléticos, já que a ciência não sabia identificar neles elementos anatômicos plausíveis do criminoso nato, o que transformava esses indivíduos em delinquentes “invisíveis” aos olhos dos peritos.

Como o próprio Dr. Pedrosa referiu, Cesare Lombroso foi um dos primeiros cientistas a apontar a epilepsia como falha mental dos degenerados, tanto quanto outro comportamento anti-social, como a prostituição e a vadiagem.

A tese do Dr. Pedrosa defende que o epilético é criminalmente inimputável devido seu estado mental inconstante e sem tratamento alienista para controlar suas crises de exaltação e depressão. A epilepsia era tida pela ciência moderna como um dos estigmas lombrosianos imperceptíveis fisicamente, já que nem todos os enfermos manifestavam convulsões e a perda da consciência. A não ocorrência de crises convulsivas e sem traços antropométricos cientificamente classificados, poderia confundir a identificação desses delinquentes com pessoas “normais”.

A hereditariedade foi por muito tempo considerada como sendo essa causa essencial, única, passando, porém, a um plano secundário logo que se procurou constata-la na prática. Efetivamente, o epilético, como portador que é de um insidioso processo degenerativo, pode transmitir à descendência uma tara mórbida, a que, mais tarde, estímulos vários precipitam em acessos típicos, conforme salienta Fere. (PEDROSA, 1935, p. 12)

Com essas palavras, Dr. Pedrosa salienta a dificuldade do trabalho do serviço de segurança pública pernambucano; a hereditariedade da epilepsia viria acompanhada pela tendência a outras taras congênitas, como o alcoolismo e a sífilis, conhecida como espinha epilética. Essa agregação de “degenerações” num mesmo indivíduo era comum no paradigma neolombrosiano. Menciona:

(...) a chamada “espinha epilética”, estigmatizando-o para sempre e para sempre o dispondo de possibilidades ao completo desenvolvimento do mal. (...) pelo ponto de vista médico-legal, o estudo do mal, assim, encarado na sua dupla feição, como moléstia puramente autônoma, essencial, e como moléstia propriamente sintomática. (PEDROSA, 1935, p.14).

Para Dr. Pedrosa, estigmatizar o epilético como propagador do mal social, influenciaria nos estudos médico-legais pernambucanos, retirando o indivíduo da condição de doente para a categoria de criminoso, antes mesmo de um diagnóstico conciso. A epilepsia derivava de uma má formação do aparelho nervoso ainda na fase fetal da gestação humana, a qual só emergia nos momentos de convulsões ou ações incivilizadas. A face degenerada ficava evidente durante os ataques das crises:

A face do paciente se enruga, os supercílios se aproximam, os músculos como que se contorcem, e as pálpebras se entreabrem, deixando ver os olhos fixos, duros, pupilas voltadas para dentro, ou em movimento rotativo dentro das órbitas. A fisionomia geral toma então um aspecto estranho e pavoroso; os dentes trituram em vão; uma baba espumosa e sanguinolenta, as vezes, corre pelas comissuras dos lábios contraídos. (PEDROSA, 1935, p. 17).

Essa descrição da crise epilética procurava apresentar a transformação de um indivíduo aparentemente “normal” num animal puramente selvagem, que carregava dentro de si perturbações psíquicas que resultariam numa mudança brusca de caráter. A partir dessa constante oscilação de personalidade, o governo deveria ver o epilético como alvo das políticas de segurança pública, sendo que se tratava de “seres anormais, terríveis e altamente perigosos porque nesse estado

podem cometer os atos mais escandalosos, os crimes mais repulsivos e ações ignóbeis, tudo como se estivessem perfeitamente sãos e sem guardiã desses crimes”. (PEDROSA, 1935, p.17).

Pudemos perceber no capítulo anterior, onde analisamos educação e epilepsia em Pernambuco, como os estudos realizados por Dr. Pedrosa possuíam uma conexão com o que se propunham setores pedagógicos no Estado. Através dos documentos que apresentamos, verificamos o ensejo em dividir os alunos tidos como normais dos alunos anormais, com aplicação de exames biométricos. Os alunos diagnosticados com epilepsia deveriam ser retirados do convívio dos demais, por receio que sua agressividade emergisse.

Entretanto, a tese do Dr. Pedrosa possui um olhar voltado ao convívio social dos epiléticos. Acreditamos que a apresentação do epilético como inimputável estava associada ao suposto poder aquisitivo que parte dos doentes aparentava ter. A existência de um amplo mercado farmacológico, como também a preocupação de pedagogos (a exemplo do GP), em separar os epiléticos dos ditos normais, orienta-nos a uma análise da inimputabilidade como um artifício para continuar estigmatizando os epiléticos ao tipo degenerado.

3.1.4 A crítica do Dr. Augusto Lins e Silva a Medicina Legal

São correntes afins a biologia e o Direito Penal. Por isso mesmo torna-se indispensável para a boa orientação jurídica, na ciência do direito penal, a cooperação científica da medicina. O homem, como expressão biológica, como formação psíquica, como complexo físico-químico, não pôde fugir à corrente medica no terreno da criminalidade. (Grifo nosso) (SILVA, 1938, p.47).

Ao estudar os degenerados, nos deparamos com a estreita relação entre Medicina e Direito. Em 1938, é publicada a tese do Dr. Augusto Lins e Silva, catedrático em medicina-legal da Faculdade de Medicina e livre docente da FDR, representando essa relação. Como Dr. Silva argumenta, a discussão desta tese se concentra no período que ele chama de “pós-lombrosiano”.³⁷

³⁷ O que para Dr. Lins e Silva era pós-lombrosionismo, podemos enquadrar como neolombrosionismo.

O Dr. Silva procurou confrontar estudos somáticos da compleição delinqüente com questões *externas* (ambiente social e anatomia individual) e *internas* (organismo e psique) do indivíduo. O psíquico humano seria uma junção desses elementos, sendo a degeneração da personalidade decorrente destes dois aspectos atávicos.

Mas, qual o objetivo da tese do Dr. Silva em meio ao trabalho forense de identificação em Pernambuco? Por que a perícia forense em Pernambuco deveria ter um arcabouço refinado para diagnosticar os doentes mentais?

Essas questões podem ser respondidas pela quantidade de fraudes judiciais que alguns réus utilizavam como meio de abrandar ou fugir das penas. Para isso, procuravam se passar por doentes mentais no momento da prisão ou durante sua permanência sob custódia das instituições de reabilitação do Estado. Para diminuir a incidência desses casos de fraude, o Estado deveria promover exames somáticos e antropométricos com maior rigor. Esse esforço do delinqüente para enquadrar-se nos moldes da punição dos alienados, era para ser considerado inimputável, obrigando o Estado a fazer uma investigação mais detalhada do indivíduo, a fim de oferecer um diagnóstico fiel de sua situação mental, focando seu olhar forense nos:

Sinais anatômicos, estigmas de degeneração, pesquisas antropológicas, completam o acervo de elementos para a elucidação diagnóstica. Sem sintomas específicos, todos os dados se apresentam com múltipla significação, provocando uma conclusão científica. O processo químico é uma questão apenas de ordem patológica no alienado e de harmonia com o mundo exterior no homem são. Daí a dificuldade de se estabelecer, por vezes, as fronteiras que limitam o estado patológico do estado de irresponsabilidade absoluta atenuada. (SILVA, 1938, p. 43).

Dr. Silva justifica seu desejo pelo aprimoramento da investigação forense em Pernambuco para buscar a real “natureza degenerada” do réu que simulasse desequilíbrio mental. Essa simulação era possível pelo simples questionário criminal realizado nas delegacias e presídios pernambucanos, sem levantar informações básicas, como antecedentes hereditários e antecedentes pessoais. Isso, porque o “delinqüente, de quem particularmente, mais comumente fazem-se simuladores, com o intuito de escapar as conseqüências penais de seus atos”. (SILVA, 1938, p.43).

Tanto os criminosos que tentavam se passar por doentes mentais, quanto os alienados, eram degenerados e deveriam passar pelo detalhado exame “médico-

psíquico problema e antecedentes sociais”, tendo o histórico familiar investigado, com o levantamento das enfermidades que assolaram seus familiares, o que deveria comprovar a hereditariedade de seu atavismo. Após essa primeira etapa, seria realizado o exame somático e os exames do sistema nervoso.

No exame somático seria feita a observação da estatura, peso, estigmas, tatuagem, pêlos, estudo morfológico da cabeça, da fronte, da orelha, do nariz, aspecto da arcada dentária e estudo dos traços faciais. Esses exames dos traços fisionômicos estavam influenciados pelo moldes dos 11 traços de identificação facial elaborados por Lombroso, já aplicados nos processos de identificação médico-legal desde o final do século XIX, mas desde a década de 1920 incluíam exames do sistema nervoso, tudo para detalhar a personalidade degenerada.³⁸

O *exame nervoso* viria como complemento do somático, começando pelos testes de reflexo das articulações, exames laboratoriais, soro sanguíneo, líquido céfalo raquiano, exame de urina e fezes. Esse procedimento deveria estabelecer o funcionamento endócrino do indivíduo, o qual influenciaria no seu humor e ações.

Por último, o exame mental ajudaria a criminalística a descobrir os indivíduos que estariam simulando loucura. Segundo Dr. Silva, essa inimputabilidade penal de “abrandar” a punição dos mentalmente incapazes, não significava uma regalia aos trapaceiros, já que o tratamento dessa enfermidade se daria num manicômio judiciário, com métodos austeros à base de forte medicação sedativa e, por vezes, com sessões terapêuticas de eletro-choques (as quais eram utilizadas no Hospital de Alienados de Pernambucano). Mesmo com tantas tentativas de trapaça dos réus, o perito médico-legal e os profissionais de psiquiatria poderiam diagnosticar os indivíduos que tentavam se passar por doentes mentais. Os “simulados” poderiam enganar no comportamento, mas não nos exames laboratoriais.

(...) os casos são difíceis de simular e mais difíceis ainda de enganar psiquiatras. A atitude como que estereotipada do melancólico, o mutismo, a aparência teatral, podem ser imitadas facilmente em cada ocasião por um cômico simulador; mas como imitar com saúde robusta a recusa completa de alimentos, como simular distúrbios orgânicos, perturbações funcionais, resfriamento das extremidades, etc (...). E essa intenção, consciente e por vezes proveitosa, inteligente e sempre sagaz, conduz-nos a melhor crer, com segurança, que todos os simuladores carregam a pecha de degenerados. (Grifo nosso) (SILVA, 1938, p. 56).

³⁸ O prontuário médico-social dos pacientes mentais da Assistência a Psicopatas do Estado de Pernambuco já realizava esse tipo de questionário, com os parâmetros médico-psíquicos, exame somático, entre outros, elaborando um questionário médico do tratamento mental.

A simulação do criminoso que pretende se passar por demente, não conseguia ser perfeita. A Psiquiatria Criminal poderia desmascarar o impostor, com exames endócrinos que diagnosticariam o funcionamento orgânico, o que comprovaria o charlatanismo. Entretanto, segundo Dr. Silva, tanto o simulador quanto o doente mental estavam enquadrados como degenerados, logo, ambos possuíam disfunções orgânicas. Apenas a experiência profissional do psiquiatra poderia distinguir a que tipo de patologia degenerada o suposto simulador pertencia: a moral ou a mental.

Para Dr. Silva, o psiquiatra pernambucano poderia desenvolver seu conhecimento sobre os degenerados em instituições jurídicas ou em hospitais para alienados. Fazia parte da investigação dos delitos à perícia psiquiátrica sempre que se houvesse desconfiança sobre a situação mental do acusado. Porém, na tese o Dr. Silva esqueceu de que Pernambuco não possuía um local especializado para o trabalho desse tipo de profissional forense.

A tese do Dr. Silva esbarrava nas condições deficitárias do sistema judiciário pernambucano, que fazia da Casa de Detenção do Recife espaço de triagem para todos os tipos de problemas sociais. Qualquer infortúnio captado pelos policiais nas ruas era levado à triagem da CDR, já assoberbada com todo tipo de detento: crianças, mulheres, homens, doentes mentais, entre outros. A CDR foi pouco utilizada para desenvolvimento e estudo da psiquiatria forense, que, quando conseguia ser realizado, era de forma precária e superficial. Segundo o próprio Dr. Silva, a falta de acompanhamento acadêmico se dava já que não havia espaço apropriado para pesquisa.

A distinção entre os “dissimulados” e os doentes mentais acabava não sendo realizada. Qualquer indício de alienação era encaminhado para tratamento no Hospital de Alienados. O que realmente importava seria a exclusão desses degenerados do convívio social, cujo tratamento não era prioridade nos serviços de psiquiatria pernambucanos.

3.2 Perícia e Identificação no Inquérito Policial

A exclusão pelo visual foi justificada pela diferença física, racial, mental ou social do sujeito. O corpo figurado torna-se um instrumento de saber, um objeto de poder. A imagem pode ser utilizada para assentar uma ideologia, estabelecer uma tipologia ou recensear as características morfológicas que atestam os diversos modos de alienação, de degenerescência ou de inferioridade. (GRUNSPAN, 1992).

As tipologias corporais do indivíduo, proferidas pelos métodos científicos de identificação criminal estabelecem o domínio governamental a partir da compleição física e constituição biológica, que compunham o Biopoder.³⁹ O exame médico-legal e as fichas de identificação do delinqüente eram os pontos propícios para destilar tanto o estudo anatômico do agressor como também da vítima. A descrição biotipológica das fichas de identificação atestaria o grau de degeneração a que o indivíduo encontrava-se submetido.

Mas, como os mecanismos de Biopoder pernambucanos se apropriaram do esquema biotipológico criminal para constituir a representação estigmatizada do delinqüente? A investigação criminológica no processo penal põe a tipologia física e o processo de identificação em conjunto com o relato do fato delituoso, tendo o objetivo de identificar os envolvidos em supostos crimes ou ocorrências policiais.

Seguindo esse sentido investigativo, os processos criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco utilizam as técnicas de identificação biotipológicas para ajudar na perícia dos casos policiais. A delegacia é o primeiro passo para a abertura do inquérito policial, que constava de uma ficha de identificação primária, conhecida também como somatológica (apenas com nome, idade e filiação). Após esse procedimento, o indivíduo era encaminhado ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal (GIEC), onde se faria o levantamento dos antecedentes criminais e realizaria os procedimentos de identificação do inquérito.⁴⁰

³⁹ Biopoder é um termo utilizado por Michel Foucault ao discutir sobre dominação e subjeção dos corpos humanos pelo Estado moderno como forma de legitimar seu poder político. (FOUCAULT, 2001; FOUCAULT, 2003).

⁴⁰ Após anos de clamor dos Chefes de Polícia em diversas partes do país, o GIEC foi finalmente fundado em 1909, pelo Decreto de Lei nº 968 de 28/06/1909. Em Pernambuco, suas instalações funcionavam ao lado do Instituto Médico Legal, o que facilitava o trabalho da perícia forense nas aberturas de inquéritos e na realização dos laudos médicos sobre o estado físico dos indiciados dum processo judicial. Desde sua criação o GIEC se especializou na identificação dactiloscópica, criada pelo argentino Juan Vucetich e aplicada nos mais diferentes métodos de identificação. Em 1980, o GIEC mudou seu nome para Instituto Tavares Buriel, em homenagem a seu diretor João Tavares Buriel, o qual permaneceu no cargo por mais de 26 anos. *Informações colhidas no IITB.*

Após a elaboração dessa ficha criminal no GIEC, o indivíduo era encaminhado ao Instituto de Medicina Legal (IML) para a realização do laudo médico-legal, que analisaria o estado físico e clínico dos indivíduos. Nessa fase do inquérito, exames de sangue, entre outros, eram utilizados a fim de diagnosticar o temperamento psíquico da pessoa. O organismo humano teria voz por meio da perícia forense.

3.2.1 Ficha do GIEC

Illmo. Snr. Dr. Diretor do Gabinete de Identificação: O exmo. Snr. Dr. secretário da Segurança Pública recomenda que envieis a individual dactiloscópica do réu H.E., vulgo “Cabraia”, identificado nº 9310, fazendo acompanhar a individual de 5 retratos do mesmo réu. Saudações. (Ofício s/nº, anexada à ficha do GIEC, 1930)

Esse trecho encontra-se no ofício da Delegacia de Polícia do 4º Distrito da Capital destinado ao GIEC para a realização dos métodos de identificação oficial do biótipo e da datiloscópica do criminoso *Cabraia*, sujeito temido pela população do Recife, acusado de cometer diversos assaltos a mão armada em conjunto com outros comparsas. *Cabraia* foi capturado pela polícia após o assalto à residência do professor Antônio L. Amaral, situada na Estrada do Cumbe, Beberibe, chefiando um grupo de 8 indivíduos armados com rifles. A invasão à casa do professor foi realizada à noite, atacando com violência a família da vítima, resultando em agressões ao filho menor e no assassinato do professor. O bando apenas conseguiu subtrair um revólver, um relógio de ouro e uma mínima importância em dinheiro e evadiram-se do local.

A prisão de *Cabraia* e mais dois integrantes de seu bando, o José de Souza e o Arlindo, só ocorreu dias depois, com a ajuda da elaboração de um retrato falado por uma testemunha, a qual descreveu o bando como: *apenas vi um homem preto, outro preto fulo, um rapaz pardo, os outros não vi, mas eram de cor. Baixos, cabelos crespos e roupas pobres. Vi em seus olhos que eram pessoas de pouca moral.*⁴¹ A descrição física desses indivíduos era a única informação plausível da autoria do crime, possibilitando a polícia fazer um perfil dos infratores, os quais confessaram o delito.

⁴¹ Inquérito Policial nº 844. GIEC, 1930.

Na delegacia, Cambraia e seus comparsas foram submetidos às impetrações do Boletim de Ocorrência (B.O.), o primeiro passo para a instalação do inquérito policial. O BO consta duma ficha de identificação primária (apenas com nome, idade e filiação) pouco confiável, já que se baseava apenas no que os impetrados falavam. Cabia ao investigador Alcindo Maranhão dar procedimento ao inquérito, encaminhando-os ao GIEC, para averiguação da identidade e verificação de possíveis antecedentes criminais de Cambraia e seus companheiros de crime. Nessa fase pericial, o GIEC preenchia uma ficha de identificação criminal mais elaborada, compondo-se da descrição dos 11 traços faciais (os quais discutimos no primeiro capítulo), duma ficha dactiloscópica (impressão digital), fotos sinaléticas e histórico do delito que o levou a ser fichado.

O processo de preenchimento da ficha sinalética de Cambraia no GIEC levou horas, mobilizando vários agentes e peritos, tais como: datiloscopista, fotógrafo, escrivão, perito investigativo e a observação do diretor do GIEC, o responsável pela perícia. O recolhimento da impressão digital pelo datiloscopista era o procedimento mais rápido e o que definia o número de registro da ficha, evitando possíveis enganos entre homônimos (pessoas com nomes idênticos).

Após manchar as pontas dos dedos com a tinta necessária para a datiloscopia, Cambraia foi encaminhado ao trabalho do perito criminal responsável pelo preenchimento das informações da *Nota Chromaica*. Nessa parte do procedimento, o perito noticiou ao inquérito a compleição do biótipo do indiciado, fazendo uso da escala antropométrica (a qual conferia a altura) e amparada pelo olhar do perito que abalizaria a cor e aspecto dos cabelos, pele, olhos, entre outros aspectos fisionômicos. Desse modo, estava nas mãos do perito a responsabilidade de repassar para a ficha o que constatava apenas por visualização, sem utilizar metodologia científica. O que abalizaria suas descrições fisionômicas seria o trabalho de outro profissional: o fotógrafo.

A realização das fotografias sinaléticas demorava muito, já que o fotógrafo deveria bater duas fotos de cada indivíduo e o equipamento requeria certo tempo para ser preparado entre uma foto e outra. Segundo a historiadora Elise Grunspan, o processo de fotografia sinalética no Brasil foi imposto em conjunto com a criação dos Gabinetes de Identificação, em 1909, pelo Decreto-lei 3.640. Neste Decreto, impunha-se aos fotógrafos o estudo dos métodos de Alphonse Bertillon para a realização do retrato forense. (GRUSPAN, 1992). Esse processo estava submetido

às mensurações físicas pela antropometria lombrosiana, substituindo o retrato falado e a suposta neutralidade que a imagem sinalética passa à perícia criminal.

A fotografia, segundo Boris Kossoy, se tornava um documento científico que carecia de outros artificios para ser validado como científico. (KOSSOY, 2001, p.28). A imagem captada pela câmera encontra-se fora do controle do sujeito fotografado, congelando a expressão e o sentimento do sujeito, o que a tornaria um testemunho quase irrefutável da “idoneidade” dos métodos de identificação. Vendo por esse prisma, a fotografia realizada pela perícia forense seria um documento tão importante quanto às análises do perito ou do datiloscopista. Dessa maneira, analisamos a ficha de identificação de Cambraia, a qual vem a seguir:

Sobrenome _____ Vulgo "Cambrais"

Nome H. _____

Edade 21 anos. Nascido em não declarou. de _____

E. Civil Solteiro. Nacionalidade Brasileira. Natural de Araruna, Paraíba.

Filiação: Pai _____ Instrução analfabeto.

Mãe _____ Residência não tem.

Profissão Agricultor.

Notas Chromaticas (Cór preta Cabellos pretos escarp. estatura: 1 m. e 67. cts. Barba preta Bigode pretos Olhos castanhos.

Preso em _____ de _____ de Fevereiro de 1931.

Signaes particulares _____

Photographia tirada em 5 de Fevereiro 1931.



Observações

-Identificado no Gabinete, a requisição do Dr. 42-Delegado da Capital, of. 319, como "co-autor do ASSALTOE, na residência do Professor Antonio Luiz do Amaral e Silva.

NOTAS DIVERSAS

O Encarregado *M. L. Silva*

Registro Geral N. 9310. Individual Dactyloscópica Serie E-3113- Secção I-2111-

Repartição Central da Policia Gabinete de Identificação e Estatística Criminal SISTEMA DE VUCETICH REGISTRO GERAL N. _____	SÉRIE	MÃO DIREITA				
		POLLEGARES	INDICADORES	MEDIOS	ANULARES	MINIMOS
	SÉRIE	MÃO ESQUERDA				
		SECOIRO				

FIGURA 14 - Ficha de identificação do GIEC, proferindo a datiloscopia, foto sinalética e exame somático.
 FONTE: IITB, Fichas do GIEC, registro 9310.

Cambráia estava sendo analisado por peritos influenciados pelos estigmas proferidos pela Biotipologia Criminal: a identificação física apontava a personalidade degenerada do indivíduo, discutidas anteriormente nas teses dos pernambucanos Poggi Figueiredo e Aureliano Araújo. (FIGUEIREDO, 1934; ARAÚJO, 1935).

O histórico do delito de que o indivíduo estava sendo acusado, seguia a ficha produzida no GIEC simplesmente como um detalhe, sem aprofundamento dos fatos. O crime, o qual teria dado início ao inquérito policial, estava representado em quatro linhas nas “observações” da ficha. O crime não era importante naquele momento, mas apenas o corpo do acusado de tê-lo cometido.

Os equipamentos utilizados pelo GIEC para preencher a ficha de identificação sinalética eram:

- A escala antropométrica, onde o indivíduo ficaria de pé enquanto o perito retirava as medidas de sua altura física e peso;
- A máquina fotográfica acompanhada duma cadeira de base rotativa para realizar fotografias faciais;
- Esquadro corporal;
- Compasso de toque para medições craniométricas.

Esses instrumentos eram utilizados pelos peritos forenses para a construção de uma metodologia que transformava a fotografia num documento judicial. Em 2008, no decorrer desta pesquisa, encontramos parte do equipamento utilizado pela perícia do GIEC em poder do IITB, como podemos visualizar logo abaixo.



FIGURA 15 - Escala antropométrica e equipamentos fotográficos: utilizados nos exames de identificação do GIEC na década de 1930. Fotos tiradas pela autora no IITB. Jan./2008.

Esses instrumentos biométricos constituíam parte do olhar pericial do profissional criminalista, que deveria preencher esses dados: o perito criminal. Pontos da ficha pericial como cor da pele, olhos, nariz, sobrancelhas, entre outros, estavam sob os ditames do datiloscopista encarregado de preencher tais requisitos. Por serem itens quase que objetivos ao olhar do perito, sem equipamentos para diagnósticos tão precisos quanto os métricos, poderiam apresentar um laudo tendencioso para mostrar os estigmas atávicos que perseguiriam o indivíduo.

Em meio a esse procedimento realizado no Cambraia, há um bilhete do perito solicitando do Poder Judiciário instrumentos biométricos, como o *estesiometro de contato alternante*, responsável pelas medições do crânio e dos traços faciais. O GIEC pernambucano não possuía tais equipamentos preponderantes para uma identificação mais precisa dos impetrados, os quais dariam distâncias exatas entre os olhos, sobrancelhas, tamanho da boca, orelhas entre outros traços faciais. Vemos no caso de Cambraia a aplicação da identificação proferida pela Biotipologia Criminal: a união da datiloscopia, fotografia sinalética, os quais oferecem à perícia criminal o suporte metodológico quase incontestável da identidade humana.

Essas fichas de identificação do GIEC possuíam influência do neolombrosianismo, entretanto não conseguiam formular uma análise pericial tão completa quanto ansiavam os acadêmicos pernambucanos. Isso, devido à escassez de materiais e profissionais que agilizassem o serviço de identificação. Um dos fatos dessa carência de recursos se devia ao baixo investimento do Estado nessas instituições, já que a prioridade era atender aos anseios da modernização do centro do Recife, onde circulariam os cidadãos, enquanto que no GIEC o atendimento estava concentrado aos supostos degenerados morais.

3.2.2 Laudo do IML

Chegando ao conhecimento desta Inspectoria, por queixa apresentada por Venicius A., que ás 19 horas de hoje, na Rua do Cupim, fora victima de uma agressão, por parte de José Guerra, resultando sahir ferido, determino que A. esta, se proceda o necessário a respeito, tomando-se por termo as declarações da victima, que deverá ser submettida a exame medico legal. (Grifo nosso). (1º Vara Criminal, processo nº 2997, 09/06/1930).

O ofício redigido pelo GIEC encaminhou o jovem Venicius ao exame traumatológico do IML, dando continuidade à averiguação do inquérito policial. Segundo os autos judiciais, era um final de tarde do dia 09 de junho de 1930, os colegas de trabalho Venicius e José, após largarem do serviço no banco da cidade, tiveram uma breve conversa que ressuscitou um atrito ocorrido dois meses antes. Ambos aferiram luta corporal e a diligência policial foi acionada. Ao serem fichados na delegacia, os policiais elogiaram a conduta educada dos rapazes que não se enquadravam nos parâmetros dos delinqüentes comuns que geralmente chegavam sem portar documentos à delegacia e sem preocupar-se em prestar informações sobre sua identidade, o que facilitava o trabalho do GIEC.

Cabia ao IML proferir em Venicius o laudo que apresentaria o seu estado físico e clínico, como hematomas, lesões, exame sangüíneo e características de seu temperamento. Diferente do que acontece com as fichas de identificação, o laudo do IML não procura narrar o histórico do incidente que havia levado o sujeito a ser submetido a tal procedimento médico, tinha apenas o objetivo de estudar o corpo cientificamente. Como proferia o neolombrosianismo: a análise do corpo revelaria o que o inquérito policial deveria saber sobre o perfil psicanalítico do indivíduo, por conseguinte seu grau de periculosidade. (ARAÚJO, 1934, p.25).

Há uma ficha de identificação interna que antecede o laudo médico-legal, seguindo o mesmo percurso dos exames somáticos. (ARAÚJO, 1934, p.103). Nela, continha informações embasadas na somatometria, como idade, altura, cor da pele, constituição física (fraco, regular ou forte) e temperamento emocional. Essa ficha constituía a primeira parte do laudo assinado por um médico-legista, o qual seria responsável por todo processo de análise clínica.

Nessa ficha somatológica, Venicius é descrito como homem *de cor branca, altura regular, natural de Pernambuco de vinte e um anos de idade, de constituição fraca e temperamento symphatico*.⁴² Não foi por acaso que o perito responsável pelo laudo de Venicius delineou seu temperamento como “symphatico”, durante a pesquisa podemos perceber que a questão racial no preenchimento desse item: pessoas de cor branca tinham seu temperamento descrito como symphatico, enquanto pardos, pretos e “preto fulo” teriam o temperamento psíquico descrito

⁴² 1ª Vara Criminal, processo nº 2667.

como sanguíneo (sinônimo de inquietude e ansiedade).⁴³ Podemos notar a influência neolombrosiana na aplicação desses exames de sangue e descrição de temperamento psíquico, é aplicado nos laudos a partir da década de 1920, mesmo período em que surgiu a Endocrinologia Criminal.⁴⁴

Essa ficha de identificação simples encontrava-se anexa ao laudo pericial, o qual não utilizava fotografia, apenas uma figura facial ou corporal (seguindo o arquétipo sinalético: frente e perfil). A figura da face de perfil estava subdividida em 19 pontos composto por questões biotipológicas, enquanto a figura frontal do laudo estava subdividida em 12 questões. O objetivo do exame traumatológico é dar base a um prontuário médico-legal, o qual seria anexado ao inquérito e à ficha de identificação do GIEC.

Como exemplo do trabalho desenvolvido no IML, utilizaremos o laudo a seguir, onde podemos perceber a presença da figura craniométrica, proferida pela Frenologia. Esta figura era utilizada para realizar estudos dos crânios e da fisionomia humana, tendo sido adotada por Lombroso para desenvolver suas pesquisas na Itália.

⁴³ Os biótipos de temperamento humano eram diversos, mas os encontrados nos laudos do IML foram: symphatico (tranquilo e sociável, tipo predominante nos atléticos), sanguíneo (ansiosos, de espírito inquieto, seu biótipo não é facilmente definido) e o melancólico (apático é predominante no tipo físico fraco e esguio). (ARAUJO, 1934. p. 47).

⁴⁴ A teoria da Em, docrinologia Criminal defendia que os exames clínicos eram necessários para o perito averiguar o funcionamento orgânico, o que revelaria a personalidade do indivíduo. (SILVA, 1938. p. 47).

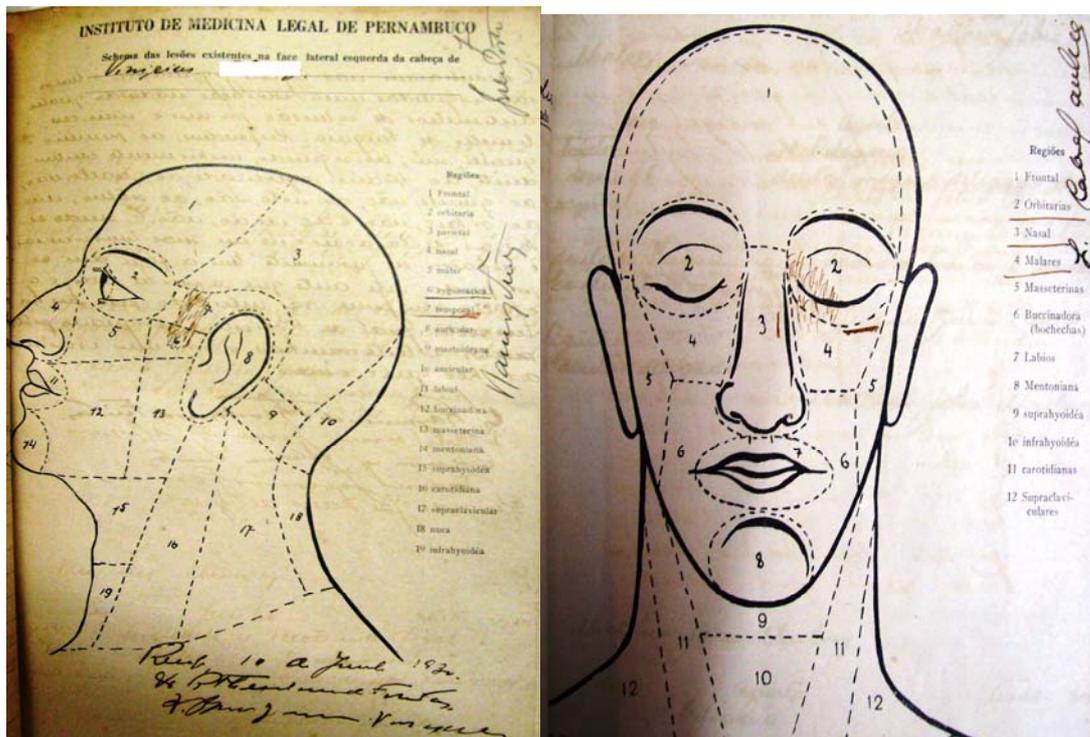


FIGURA 16: Laudo IML.

FONTE: 1º Vara Criminal, processo nº 2997, ano de 1930.

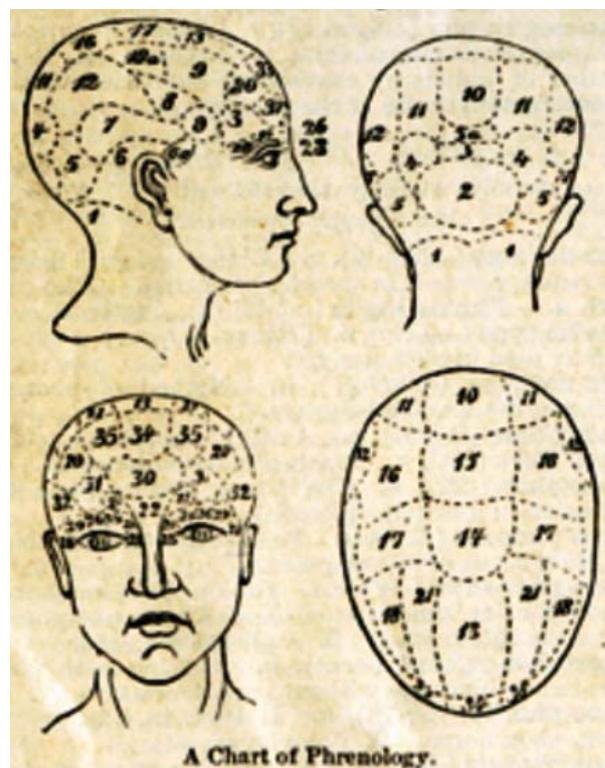


FIGURA 17 - Frenologia no IML: figura desenvolvida pela Frenologia que Lombroso utilizou em seus estudos craniométricos.

FONTE: Futuro Passado (2007). <http://www.futuropasado.com/images/frenologia.jpg>. Acessado em: 14/12/2007.

A figura traumatológica utilizada pelo IML na década de trinta possui a mesma estrutura da figura desenvolvida pela *frenologia* do alemão Franz Gall, no século XIX, e empregada por Lombroso ao estudar a craniometria nos prisioneiros da Itália. No Brasil, o IML utiliza essa figura do crânio como recurso para realizar a perícia forense, tendo em vista o alto custo financeiro da fotografia sinalética. Lombroso sofisticou a figura craniométrica para incluir os traços fisionômicos. Entretanto, a figura craniométrica utilizada, tanto por Lombroso quanto pelos peritos do IML, era semelhante, apresentando a mesma subdivisão, variando apenas na análise do pescoço, proferida pelo IML.

Esse exame craniométrico da figura facial, chamado face (posição frontal) e face lateral (perfil), serviam para que os peritos descrevessem possíveis hematomas, ferimentos ou observações contidos no rosto do indivíduo. Essa figura estava decomposta em tópicos que descreviam a estrutura facial:

TABELA 2: Esquema das áreas estudadas pela figura sinalética utilizada pelo serviço de perícia forense no IML pernambucano: mesmos traços fisionômicos usados por Cesare Lombroso ao estudar Craniometria.

LAUDO DO IML	
FACE	FACE LATERAL
1- Frontal: área da testa; 2- Orbitárias: olhos; 3- Nasal: nariz; 4- Malares: parte superior das bochechas, abaixo dos olhos; 5- Masseterinas: parte lateral das bochechas, antes dos ouvidos. 6- Buccinadora: bochechas 7 - Lábios 8- Mentoniana: queixo; 9-Suprahoidea:área superior do pescoço; 10- Infrahoidea: área inferior do pescoço; 11- Carotidianas: área lateral do pescoço; 12- Supraclaviculares: espaço entre o pescoço e o início dos ombros.	1- Frontal: testa; 2- Orbitária: área dos olhos 3- Parietal: área por trás do crânio; 4- Nasal: nariz 5- Malar: área superior da bochecha; 6- Zigomática: pequena área entre a bochecha e o ouvido; 7- Temporal: espaço entre os olhos e a orelha; 8- Auricular: orelha; 9- Mastoideana: pequeno espaço no crânio, localizado atrás da orelha; 10 - Auricular: área inferior do crânio; 11- Labial: boca 12- Buccinadora: parte inferior da bochecha; 13- Masseterina: estreito espaço entre a parte inferior da bochecha e o ouvido; 14- Mentoniana: queixo; 15- Suprahoidea: área superior do pescoço, abaixo do queixo. 16- Carotidiana: lateral do pescoço; 17- Supraclavicular: área do pescoço, abaixo da nuca. 17- Nuca 18- Infrahoidea: área do pescoço abaixo da nuca.

FONTE: 1ª Vara Criminal, processo nº 2667.

Podemos compreender como a figura craniométrica é aproveitada pelo laudo médico-legal, no laudo de Venicius. O perito, ao analisar a face de Venicius,

constatou que ele foi ferido por um objeto contundente (não especificado pelo laudo), já que *encontraram nas áreas zigomática e temporal esquerda, sendo uma escuridão medindo quatro centímetros de extensão por um e meio centímetro de largura*. O equipamento biométrico empregado no trabalho de perícia traumatológica para medir as lesões chamava-se *estesiometro de contato permanente*, usado para medir o tamanho do crânio, como também verificar a extensão de possíveis ferimentos.

Atendidas essas questões formais, os peritos procuram descrever ao máximo os traços físicos, já que não dispunham de aparelhos fotográficos para “capturar” as imagens do corpo. Assim, a alternativa escolhida era preencher esses questionários o mais claro possível. Com isso, obter-se-ia um mapa minucioso da situação fisionômica, desde suas tatuagens, cicatrizes, sinais, entre outros pontos de identificação facial.

Depois de proferido o laudo, o IML o encaminhava à delegacia para dar continuidade ao inquérito e avaliação policial do ocorrido. Venicius e seu colega brigão tiveram sorte: ambos foram liberados depois de se submeterem aos procedimentos policiais, entretanto um processo criminal foi aberto sem lograr conseqüências aos dois.

Devemos lembrar que para inspeção corporal completa, havia a figura do “arquétipo corpóreo”, também seguindo a vertente lombrosiana. Nessa situação, o esquema biotipológico se subdividia em 52 tópicos na figura frontal e 35 para a figura das costas. Podemos perceber a influência da tese sobre Biotipologia Criminal do Dr. Arnaldo P. Poggi Figueiredo, a qual discutimos anteriormente, sobre antropometria, como procedimento do estudo anatômico do criminoso (Ver figuras 10 e 11).

Entretanto, enquanto Dr. Figueiredo discutia a Biotipologia Criminal e suas técnicas de aplicabilidade, o IML aproveitava essas perícias para realizar o “laudo corporal completo”. Esse laudo também tinha anexada uma ficha de identificação somatológica simples, a qual acompanhava apenas o ofício de solicitação da delegacia ou do GIEC, mas não se restringia apenas a um membro do corpo, mas ao corpo como um todo. Era basicamente utilizado em incidentes físicos que necessitassem de uma descrição que abrangesse todos os membros. Vejamos a figura abaixo:

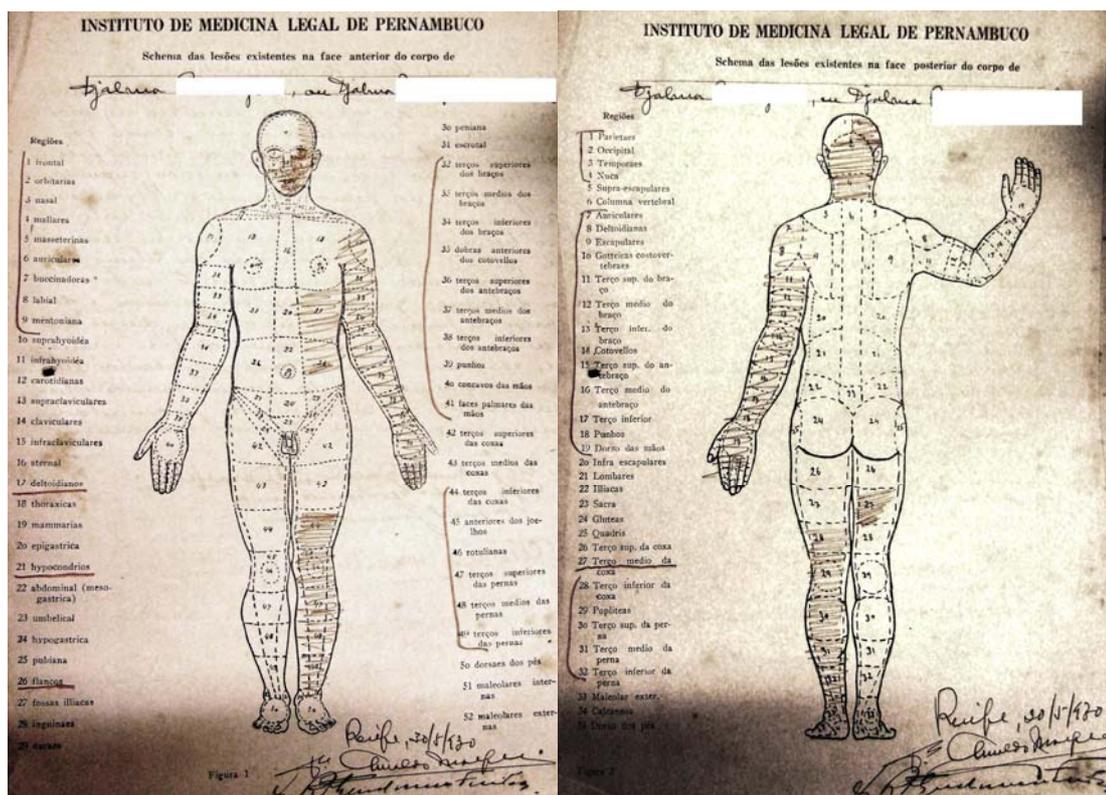


FIGURA 18 - Esquema anatômico completo do IML. Laudo realizado em 30/05/1930. FONTE: 1ª Vara Criminal, processo s/n.

Em 24 de Maio de 1930, Djalma deu entrada no IML com queimaduras por todo o corpo proveniente de uma explosão em sua residência. O ofício encaminhado pela delegacia ao IML para realização do laudo conta que, por haver explodido uns traques, a casa que era coberta de palha e zinco, pegou fogo. Havia a dúvida se o ocorrido se deu de maneira criminosa, por isso o inquérito policial teria sido impetrado. Como várias partes do corpo de Djalma foram atingidas, a perícia utilizou a figura corpórea completa, o que nos permite uma análise detalhada da influência lombrosiana nesse processo médico-legal.

A posição da figura e as subdivisões do corpo seguem o padrão de análise forense desempenhado pelos intelectuais lombrosianos, um esquema minucioso em que cada membro está enumerado para que o laudo seja o mais exato possível. *Encontraram: queimaduras do primeiro e segundo graus atingindo a cabeça, o tronco e os membros superiores e um terço superior das coxas.* O inquérito policial da explosão na residência de Djalma não conseguiu constatar se foi acidente ou crime o ocorrido, mas seu corpo levou as cicatrizes das lesões por toda a vida.

O IML proferiu sua função tanto no laudo facial de Venicius quanto na perícia corpórea de Djalma, misturando Biotipologia Criminal e Endocrinologia Criminal na aplicação de seus laudos. Depois de terminado o exame, o laudo voltava às mãos do delegado responsável para que o inquérito policial fosse concluído, sendo elaborado o relatório e, conseqüentemente, enviado à continuação dos procedimentos do Poder Judiciário.

Dessa maneira, podemos perceber a relação teórica entre as teses acadêmicas, apresentadas no início do capítulo, com o inquérito policial aplicado pelo GIEC e IML. Os autores das discussões acadêmicas ansiavam uma perícia científica mais completa, com exames antropométricos extensos, o que tornariam onerosos e mais burocráticos o serviço forense, estendendo também o tempo para elaboração da ficha de identificação criminal. O emprego de uma ficha antropométrica mais elaborada ocasionaria outros transtornos aos cofres públicos, como a necessidade do aumento no quadro de funcionários e investimento em formação criminal desses profissionais, o que seria uma prioridade nos serviços de segurança pública.

No IML, as sugestões acadêmicas para o emprego de exames hormonais e de sangue pela Endocrinologia Criminal nos laudos eram realizados em menor proporção. A análise biotipológica possuiu maior espaço no laudo, mesmo contendo tímidos exames de sangue, os quais designavam a personalidade/temperamento do indivíduo.

A prioridade do Estado era investir nos procedimentos de infra-estrutura e modernização da cidade, até porque, no entendimento do governo, os serviços forenses eram utilizados geralmente por pessoas de baixa renda. A campanha de modernização da cidade recifense estava entre as prioridades da administração pública, tendo em vista que era o espaço onde deveria circular os cidadãos, não os degenerados morais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A persistência das idéias lombrosianas no século XXI

Em 'Recordação a Casa dos Mortos', Dostoiévski, já dizia que há indivíduos irrecuperáveis. Influenciados por essa opinião, os criminalistas Lombroso e Ferri, criadores da Escola Penal Positivista, teorizavam que existe um sujeito que nasce predisposto ao crime. (...) 'A ocasião não faz o Ladrão; O ladrão já nasce feito'. É curial que fatores exógenos (desequilíbrio social, concentração de renda, falta de educação e de assistência médica, analfabetismo, drogas, alcoolismo e miséria) são causas preponderantes da etiologia do crime. Mas não podemos descartar e minimizar os fatores endógenos, como genéticos, hereditários e personalizados.⁴⁵

Esse artigo publicado pelo Jornal do Commercio em março de 2007 e escrito pelo advogado Arthur Carvalho,⁴⁶ dirigente de um escritório de advocacia no Estado de Pernambuco, demonstra argumentos lombrosianos ainda vivos na teoria criminológica.

A ligação dos criminologistas contemporâneos com o lombrosionismo pode estar atrelada à propagação dessa teoria em outras áreas de conhecimento como Sociologia, Antropologia, História, Medicina e Direito. A roupagem atual da discussão ainda debruça-se nas explicações sobre violência, identificação forense e métodos preventivos da delinqüência.

Essa união da Criminologia lombrosiana com a atualidade pode ser explicada pelos cursos de graduação em Direito que, desde o século XIX, oferecem em sua grade curricular a Criminologia como disciplina que discute a origem do Direito Penal positivista. Cesare Lombroso, fundador da Antropologia Criminal, relacionou às características da anatomia humana a propensão à delinqüência, o que contribuiu para elaborar uma metodologia de identificação científica estereotipada e rodeada de pré-julgamentos do perito com relação ao corpo analisado. Tudo que fosse disforme, assimétrico ou estivesse dentro dos estigmas atávicos, os quais discutimos

⁴⁵ CARVALHO, Arthur. *Lombroso e Ferri tinham razão*. Jornal do Commercio. Recife, 14 de março de 2007. p. 11. Nesse artigo, Athur Carvalho faz menção a obra de *Fiódor Dostoiévski*: Recordação a Casa dos Mortos (1861), que se baseia no período em que foi prisioneiro político na Sibéria, onde teve contato com prisioneiros e com o funcionamento prisional, o qual não reabilitaria o criminoso. Essa obra originaria posteriormente Crime e Castigo, em 1866.

⁴⁶ O jurista pernambucano Arthur Carvalho possui um escritório de Advocacia que atua nas áreas de Direito Civil, Direito do Trabalho e Criminal, com projeção e atuação em todo território nacional, há 40 anos.

ao longo do trabalho, eram rotulados de degenerados pelos estudiosos discípulos de Lombroso.

O artigo de Arthur Carvalho ilustra a persistência do pensamento lombrosiano não apenas entre os juristas, mas em meio ao olhar da imprensa que se dispõe à publicação sob a idéia de estar preocupada com os índices atuais da violência social.

Em outro trecho do mesmo artigo, Arthur Carvalho embasa seu discurso lombrosianista ao distinguir o cidadão de bem do indivíduo de índole má:

O problema social é uma coisa, índole má é outra. (...) A situação como está é que não pode continuar. O cidadão pacato e de bem, que paga imposto, produz para a nação e tem família para criar não deve ficar a mercê da bandidagem, de um pivete qualquer, que tire sua vida covarde e impunemente. A certeza da impunidade é um incentivo ao crime. A literatura brasileira e a estrangeira são ricas em personagens lombrosianas – pessoas intrinsecamente perversas que nasceram propensas à prática de crimes escabrosos. (CARVALHO, 2007, p. 11)

O discurso, que nos remonta à narrativa criminológica elaborada no século XIX, sobreviveu às críticas e modificações no século XX e continua a operar na metodologia de identificação forense do século XXI. O receio do comportamento anti-social nos reporta à necessidade da Humanidade de criar mecanismos para disciplinar os cidadãos, como escolas, penitenciárias, hospitais psiquiátricos, orfanatos, entre outros que foram e ainda são redutos de ordenamento e controle. Com esses institutos de modelagem da conduta populacional, o poder estatal procurou base para legitimar-se, estruturando o conceito de ordem pública e os parâmetros morais. (FOUCAUT, 2001, p.50).

Ao poucos, o conceito de justiça estatutária e os métodos de identificação foram revestindo-se de licitude, passando a ser aceitos pela população como mecanismo necessário para impetrar o poder do Estado.

Mas, devemos estar cientes de que a justiça é um produto de construção cultural, variando conforme o conceito de crime e os parâmetros culturais da sociedade que o emprega. Ao percebermos essa variante teórica, nos atemos ao que a metodologia penal estava delimitada conforme as necessidades de cada grupo social. A padronização das penas abriu espaço para as demais ciências voltadas ao estudo forense, que procurou enquadrar o corpo humano às normas penais.

O corpo humano domina-se pelo olhar da vigilância social, no entanto, agora, sem sofrer diretamente com a punição física, o corpo seria alvo dos estigmas excludentes proferidos pelas teorias que suscitaram os meios de identificação. (FOUCAULT, 1987, p.80). Representava a passagem dos antigos moldes punitivos dos suplícios para o modelo de penas limpas, sem sangue, sem torturas, mas recheados de estereótipos. (FOUCAULT, 1987, p.166).

No que diz respeito à Escola Clássica do Direito Penal destacam-se os postulados que deram roupagem às teorias biodeterministas do séc. XIX: a finalidade do poder judiciário é reabilitar o transgressor ao convívio social. Para isto, a ciência penal ansiava por estudos voltados às necessidades sociais. Ganhava terreno às teorias biodeterministas que viriam fermentar a discussão sobre criminalidade, suas causas e artifícios científicos para controlá-la. Esse seria o início da elaboração dos métodos científicos de identificação humana, difundidos pela Criminologia e, no século XX, adotados pelo sistema Judiciário como mecanismo de delimitação da criminalidade.

Os estereótipos raciais, doenças mentais e aparência física assimétrica, entre outros desacertos humanos, passam a integrar as fichas de identificação criminal. A delegacia de polícia adota as fichas de identificação como forma de facilitar o trabalho de catalogação, mas o Poder Judiciário sente a necessidade de ampliar o diagnóstico da identificação criminal. Em 1909, o GIEC é criado no Brasil abertamente declarado como propagador dos meios científicos lombrosianos de identificação, unindo-se ao IML para compor o inquérito policial.

Na década de 1920, o lombrosianismo retoma o fôlego na área acadêmica com a Biotipologia Criminal e a Endocrinologia Criminal, ampliando a análise das fichas de identificação forense, empregando outros métodos para diagnosticar o degenerado. As teses da Faculdade de Direito e Medicina de Pernambuco passam a discutir a inclusão das teorias neolombrosianas nos métodos de identificação criminal.

O GIEC incorpora parte do que estava sendo discutido pela Biotipologia Criminal em suas fichas de identificação, até porque não possuía equipamento necessário para uma análise biométrica completa, o que era um ponto de reivindicação constante de seus peritos. Como vimos no terceiro capítulo, o laudo do IML adotou os exames de sangue e a figura sinalética utilizada para estudos craniométricos por, também, não dispor de estrutura pericial necessária para

empregar a Endocrinologia Criminal. Entretanto, tanto o GIEC quanto o IML até hoje empregam os mesmos métodos de identificação forense, o mesmo modelo da ficha de identificação, a mesma figura no laudo médico-legal. Lombroso e sua teoria do criminoso-nato ofereceram base aos métodos de identificação utilizados por todo o sistema penal.

Acreditamos que mesmo a teoria de Lombroso tendo ressurgido em trinta com novas técnicas de identificação criminal e contendo o mesmo sabor ácido de exclusão social, ela contribuiu para formular a metodologia de identificação utilizada até hoje em todos os níveis do Poder Judiciário: delegacia, instituições correccionais, entre outros mecanismos. As fichas sinaléticas, a datiloscopia e as técnicas de biometria ainda são empregadas em diferentes locais, tendo permeado as instituições educacionais, empresas, hospitais, entre outros locais que necessitem controle e ordem. Tanto as fichas de identificação do GIEC (atualmente IITB em Pernambuco), quanto os laudos traumatológicos do IML, ainda possuem o mesmo modelo formulado no século XX.

Atualmente, a discussão lombrosiana sobre criminalidade e sua idéia de ligação com biológico humano ainda seduz discípulos. No artigo escrito do *Jornal do Commercio* por Arthur Carvalho – anteriormente citado - nos deparamos com uma Antropologia Criminal vigente, num Lombroso que se encontra no século XXI.

Entendemos que a conotação dada a essas discussões judiciárias atuais possuem um olhar diverso do olhar oferecido pela ciência do século XIX, mas que ainda insiste em conservar-se, retirando a responsabilidade do transgressor para colocá-la em questões externas (como a condição biológica). Arthur Carvalho traduz o incomodo sentido pelas classes mais favorecidas, habitantes dos bairros nobres da capital pernambucana, circundada pela pobreza, responsável pelo crescimento da criminalidade:

Nos arrabaldes miseráveis do Recife, as gangues de marginais agem com liberdade, diante da impotência da policia para combatê-las eficazmente e o índice de homicídios cresce todos os anos, praticados por grupos de extermínios, assaltantes mirins e juvenis habitantes de mangues, alagados, palafitas e barracos infectos circunvizinhos dos bairros nobres. (CARVALHO, 2007).

Outro exemplo da atualidade da discussão lombrosiana está na capa da revista *Veja*, de circulação nacional, a qual publicou uma edição especial no primeiro mês do ano de 2007 sobre criminalidade. Nessa edição, procurou apresentar o crime e suas causas distribuídas em quase 50 páginas, subdivididas em 10 artigos.

Nessa edição, Lombroso é reconhecido como precursor da ciência criminal, no entanto, há críticas feitas pelo colunista João Neto sobre a forma pela qual a ciência forense lombrosiana determina o conceito do criminoso nato. (JERÔNIMO NETO, 2007, p.82).

No artigo *Crueldade nas Veias*, o autor Jerônimo Neto procura traçar o perfil dos criminosos considerados psicopatas pela psiquiatria forense, realizando um apanhado dos estudos científicos sobre criminalidade desde o século XIX. Lombroso e a teoria do criminoso-nato são apresentadas por Jerônimo como uma falácia teórica, já que não há como identificar por feições anatômicas o atavismo degenerado. Diz:

A busca de um tipo físico característico do criminoso, que orientou grande parte da ciência forense no século XIX, foi um fracasso completo. Não há como identificar um assassino ou um ladrão apenas pela configuração de seu crânio ou de suas feições faciais, como acreditava Cesárea Lombroso (1835-1909). Muito influente em seu tempo – inclusive no Brasil- a teoria de Lombroso atribuía o crime a um atavismo, uma decorrência de tendências primitivas que os seres humanos ‘normais’ teriam superado no curso da evolução. Por esse raciocínio, o criminoso estaria mais próximo dos animais do que o restante dos homens. E teriam marcas físicas diferenciadas. Se o formato das orelhas ou da mandíbula fosse mesmo indicador de comportamento criminoso, o trabalho da polícia seria bem mais fácil. (JERÔNIMO NETO, 2007, p. 83).

Mais adiante nesse mesmo artigo, Jerônimo defende o endurecimento da legislação penal e sua aplicabilidade, uma vez que para ele o indivíduo é responsável pela decisão de cometer o delito. Significa dizer que as condições sociais ou biológicas pouco interferem na escolha de realizar a transgressão. Essa posição de culpabilidade do infrator com relação à infração difere da idéia de criminoso nato, a qual apresentava como responsável às condições biotípicas e endógenas do organismo humano.

Segundo Jerônimo Neto, atualmente há estudos neurológicos que utilizam equipamentos sofisticados para o mapeamento cerebral desses indivíduos, ainda como ocorria com os estudos lombrosianos, procurando explicações científicas para o comportamento delinqüente. A semelhança entre estes a ciência atual e a tese lombrosiana está no estudo do cérebro e variações hormonais.

Mesmo discordando da doutrina lombrosiana em seu artigo, Jerônimo acaba por apresentar que esses estudos neurológicos realizados em psicopatas no Brasil e Estados Unidos procuram apresentar disfunções genéticas para o comportamento

delinqüente. A ciência biodeterminista do século XIX e as pesquisas genéticas atuais parecem buscar a explicação para a conduta criminosa ainda nos fatores biotipológicos, comparando os resultados desses exames dos “normais” com os “psicopatas”. Entretanto, os fatores sociais que desencadeariam a psicopatologia estariam ligados a abusos físicos sofridos na infância.

Ao questionar as causas da psicopatia, Jerônimo caminha para as problemáticas: seria uma deficiência psiquiátrica, uma influência do meio ou um somatório dos dois fatores? Em meio a esse questionamento, o artigo nos revela metodologia dos estudos lombrosianos ainda empregados pela neurologia atual: formar um grupo de pessoas para exames detalhados de seu comportamento social e cerebral com o anseio de encontrar resquícios da conduta anti-social.

E o que dizer dos 80% de criminosos não psicopatas que estão nas cadeias? São bandidos por natureza ou por influência do ambiente? Esse ainda é um tópico para discussões inflamadas, frequentemente temperadas por algum argumento ideológico. (...) Um estudo realizado em 2002, na Nova Zelândia, com mais de 400 homens, aponta para relações bem mais complexas entre genética e ambiente na formação da violência. A atividade de gene específico chamado de MAOA foi examinada. Em algumas pessoas, o gene é mais ativo do que em outras- cerca de 37% dos homens possuem o gene de baixa atividade. (JERÔNIMO NETO, 2007, p. 85).

Analisando a opinião local de Arthur Carvalho com o artigo de Jerônimo Neto podemos perceber uma diferença entre sua forma de apresentar o lombrosionismo. Ambos são artigos escritos no ano de 2007, mas com posições ideológicas diferentes. Arthur ainda reproduz as idéias lombrosianas, onde indivíduos possuiriam fatores endógenos de perversão social, enquanto Jerônimo apresenta a Antropologia Criminal como um equívoco científico do séc. XIX, já que seria difícil encontrar um padrão fisionômico do criminoso.

Os estigmas que essas palavras exalam refletem a idéia que ainda permeia a alma de parte da nossa sociedade excludente e impregnada de estereótipos. De certa forma, ainda hoje encontramos pessoas que associam o caos urbano a algum tipo de desvio congênito, a tal “índole” criminosa.

FONTES

Arquivo Público Estadual de Pernambuco Jordão Emerenciano
Gabinete de Identificação e Estatística Criminal
Colégio Ginásio Pernambucano
Instituto de Identificação Tavares Buril
Museu da Cidade do Recife
Memorial da Justiça de Pernambuco
Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco

REFERÊNCIAS

ADEODATO, João Maurício. A Escola do Recife. **Continente Documento**, Recife, n.36, ago.2005.

ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A construção da verdade autoritária: palavras e imagens da Interventora Agamenon Magalhães em Pernambuco (1937-1945)**. São Paulo. Tese (Doutorado) História, 1995.

ANDRADE, Geraldo de. Hygiene do trabalho e registro de sanidade. **Separata da Revista Médica de Pernambuco**, Recife, 1931.

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. **Medicina, leis e moral: pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

ARAGÃO, Antônio Moniz Sodré. **As três escolas penais: estudo comparativo**. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1955.

ARAÚJO, Fernando. A criação dos cursos jurídicos no Brasil. **Continente Documento**, Recife, n.36, ago. 2005.

ARAÚJO, Maria Cristina de Albuquerque. **A escola nova em Pernambuco: educação e modernidade**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2002.

ASPECTOS do Recife. **Jornal do Recife**, Recife, 25 jan. 1933.

AURELIANO, João. A mulher criminosa. **Jornal do Recife**, Recife, 1º fev. 1933.

BARBOSA, Fernando Simões. **Escola Normal de Pernambuco**: programa de Hygiene. Recife: Imprensa Official, 1931.

BARROSO Filho, Geraldo. **Crescimento urbano, marginalidade e criminalidade: o caso do Recife (1880-1940)**. Dissertação (Mestrado) História. UFPE, 1985.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: E. Martin Claret, 2007.

BERARDINELLI, W. **Biotipologia Criminal**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara, 1938.

BERMAN, Marshall. **Tudo que é sólido desmancha no ar**: a aventura da modernidade. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BEZERRA, Daniel Uchoa Cavalcanti. **Alagados mocambos e mocambeiros**. Recife: Imprensa Universitária, 1965.

BLACK, Edwin. **Guerra contra os fracos**: a eugenia e a campanha dos Estados Unidos para uma raça dominante. São Paulo: A Girafa, 2003.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **O Anti-semitismo na Era Vargas**: fantasmas de uma geração (1930-1945). São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988.

CARVALHO, Arthur. [Escritório de Advocacia]. Disponível em: <<http://www.arthurcarvalho.com.br>>. Acesso em: 08 ago. 2007.

_____. Lombroso e Ferri tinham razão. **Jornal do Commercio**, Recife, 14 mar. 2007.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CICLO de estudos sobre Ulysses Pernambucano. Recife: Academia Pernambucana de Medicina, 1978.

CORRÊA, Mariza. **As ilusões de liberdade:** a Escola de Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil. Bragança Paulista: EDUSF, 1998.

COSTA, Iraneidson Santos. **A Bahia já deu Régua e Compasso:** O saber médico-legal e a questão racial na Bahia, 1890-1940. Dissertação (Mestrado) História - UFBA, 1997.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. **Intenção e gesto:** pessoa, cor e produção cotidiana da (in)diferença no Rio de Janeiro, 1927-1942. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional de Pesquisa, 1999.

DARMON, Pierre. **Médicos e assassinos na Belle Époque:** a medicalização do crime. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

DARWIN, Charles. **A origem das espécies.** São Paulo: Martin Claret, 2008.

DEL OLMO, Rosa. **A América Latina e sua Criminologia.** Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2004.

DIWAN, Pietra. **Raça Pura:** uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2007.

ESPERILIZAÇÃO e raça. **Diário da Manhã,** Recife, 3 nov. 1933.

ESTELITA, José. O plano geral de remodelação da cidade. **A Província,** Recife, 3 maio 1930.

FAUSTO, Boris. **A Revolução de 1930:** historiografia e história. São Paulo: Brasiliense, 1983.

FERRAZ, Álvaro. **Relatório do Ginásio Pernambucano,** 1938.

FERRERO, Gina Lombroso. **Vida de Lombroso**. Buenos Aires, 1940.

FIGUEIREDO, Arnaldo Porto Poggi de. **Biotipologia e círculos de sensação de Weber**. Recife, 1935.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **A Ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 2006.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2001.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala: a formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. São Paulo: Global, 2004.

GOMINHO, Zélia. **Veneza americana X mucambópolis: o Estado Novo na cidade do Recife**. Recife: CEPE, 1998.

GOULD, Stepen Jay. **A falsa medida do homem**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

GRUNSPAN, Elise. **O sujeito em perigo: identidade fotográfica e alteridade no Brasil do século XIX até 1904**. Recife: FUNDAJ, Ed. Massangana, 1992.

HARRIS, Ruth. **Assassinato e Loucura: medicina, leis e sociedade no fim de siècle**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

HITLER, Adolf. **Minha Luta**. São Paulo: Moraes, 1983.

A HIGIENE Mental e as escolas públicas. **A Província**. Recife, 14 abr. 1932.

JERÔNIMO NETO. Crueldade nas Veias: o que a ciência já descobriu sobre o mais frio dos criminosos- o psicopata. **VEJA**, v.40, n.1, jan.2007.

LENHARO, Alcir. **A sacralização da política**. Campinas, SP: Papyrus, 1986.

_____. **Corpo e alma:** mutações sombrias do poder no Brasil dos anos 30 e 40. Tese. (Doutorado) História - Universidade de São Paulo, 1985.

LINS, Salustiano Gomes. **Epilepsia.** Recife: Ed. Universitária da Universidade Federal de Pernambuco, 1983.

LOMBROSO, Cesare. **O Homem delinqüente.** Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.

LOPES, Gustavo Acioli. **A Cruzada Modernizante e os infiéis no Recife, 1922-1926:** higienismo, vadiagem e repressão policial. Dissertação (Mestrado) História - UFPE, 2003.

MACEDO, Gilberto. **Criminologia:** novas diretrizes, breves ensaios sobre biopsicologia, endocrinologia e biotopologia criminais e assuntos afins. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1977.

MAGALHÃES, Agamenon. **O Nordeste Brasileiro.** Recife: ASA Pernambuco, 1985.

MAIA, Clarissa Nunes. **Policiados:** controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865 – 1915. Doutorado (História) - UFPE, 2001.

MENEZES, Maria Odete. **A Psicanálise e a Loucura (1926- 1937):** os estudos de Arthur Ramos sobre loucura, educação infantil e cultura. Mestrado (História) - UFBA, 2002.

OS BRASILEIROS de pele amarella. **A província,** Recife, 13 jun.1933.

PEDROSA, Amaro Gomes. **A Epilepsia e a responsabilidade criminal dos epilépticos.** Recife: Imprensa Oficial, 1935.

PEIXOTO, Afrânio. **Elementos de medicina legal.** Rio de Janeiro: Francisco Alves & Cia, 1910.

PEREIRA, Nilo. **A Faculdade de Direito do Recife:** ensaio biográfico (1927-1977). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1977.

PERNAMBUCO. Memorial de Justiça. 1ª Vara Criminal. **Foto Pericial** 1938.

PONTUAL, Virginia. **Uma cidade e dois prefeitos:** narrativas do Recife nas décadas de 1930 a 1950. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2001.

PROBLEMA da habitação: as realizações da Predial Nordeste S.A. **Jornal do Comércio**, Recife, 1º maio 1937.

REZENDE, Antônio Paulo (coord.). **Recife: que História é essa?** Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1987.

_____. **O Recife: histórias de uma cidade.** Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2005.

RIBEIRO, L. O problema médico-legal de homossexualismo sob o ponto de vista endócrino. **Boletim da Academia Nacional de Medicina**, Rio de Janeiro, 1932.

RODRIGUES, Raymundo Nina. **As Raças Humanas e a responsabilidade penal no Brasil.** Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957.

ROQUETTE-PINTO. **Ensaio de antropologia brasileira.**São Paulo: Cia. Ed. Nacional – Brasil, 1925.

SÁ, José Jardim. **Relatório da Cadeira de Educação Física do Ginásio Pernambucano.** Recife, 1939.

SCHWARCZ, Lilia M. **O Espetáculo das Raças: instituições e questão racial no Brasil: 1870-1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SHIRER, William L. **Ascensão e Queda do Terceiro Reich.** Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1963.

SIGNELE, Scipio. **A multidão criminosa: ensaio de psicologia coletiva.** Lisboa: Antiga Casa de Bertrand, 1920.

SILVA, Augusto Lins e. **Estudos de Medicina Legal.** Rio de Janeiro: Coelho Branco, 1938.

SILVA, Luciano Pereira. **Estudos de Sociologia Criminal em Pernambuco.** Recife: Livraria Contemporânea, 1906.

SILVA, Mozart Linhares da. **Eugenia, Antropologia Criminal e Prisões no Rio Grande do Sul**. Rio Grande do Sul: EDUNISC, 2005.

SILVEIRA, Maria Tereza. **Biometria: antropometria e biotipologia**. Minas Gerais: Universidade Federal de Viçosa, 1979.

SILVEIRA, Nise de. **Ensaio sobre a criminalidade da mulher no Brasil**. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1926.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil de Getúlio a Castelo (1930 - 1964)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

_____. **Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

TRONCA, Ítalo. **Revolução de 1930: a dominação oculta**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

SITES CONSULTADOS:

<http://www.alepe.pe.gov.br/perfil/parlamentares/AgamenonMagalhaes/08.html>.

<http://www.futuropasado.com/images/frenologia.jpg>

<http://www.argnet.pt/portal/biografias/cordaycharl.html>.

ANEXOS

Opinião

Lombroso e Ferri tinham razão

ARTHUR CARVALHO

Estou cortando o cabelo no salão de Divaltes S4, chega Tancredo Loyo Borba, príncipe dos delegados, com a jornalista Vilma, pergunta se sou a favor da redução da maioridade penal. Respondo que meu entendimento sempre foi o de não levar em consideração a idade do agente em crimes bárbaros, para usar termo genérico ao alcançe do leiço.

Em *Recordação da casa dos mortos*, Dostoiévski já dizia que há indivíduos irrecuperáveis. Influenciados por essa opinião, os criminalistas Lombroso e Ferri, criadores da Escola Penal Positivista, teorizavam que existe o sujeito que nasce predisposto ao crime. Machado de Assis, o Velho da Montanha, O Bruxo de Cosme Velho, astuto, pessimista e genial, pisava mais forte no acelerador: "A ocasião não faz o ladrão; o ladrão nasce feito."

É curial que fatores exógenos (desequilíbrio social, concentração de renda, falta de educação e de assistência médica, analfabetismo, drogagem, alcoolismo e miséria) são causas preponderantes na etiologia do crime. Mas não podemos descartar e

minimizar seus fatores endógenos, como os genéticos, hereditários e personalizados.

No Nordeste em geral e Pernambuco em particular, podemos creditar a incidência da criminalidade a circunstâncias exógenas e culturais, como aqueles crimes em que se "lava a honra" com sangue. Daí Sérgio Cabral ter certa razão em propor que cada Estado da federação legisle sobre questões penais. O Brasil é país de grande extensão territorial, com expressiva diversidade de costumes. Os valores culturais que norteiam o comportamento social do gaúcho, por exemplo, divergem substancialmente dos do nordestino e mais ainda do seringueiro do Amazonas. Mas tornar esse projeto realidade jurídica é constitucional e processualmente complicado.

A violência no Rio é mais setorial, concentrando-se nos mortos, com a guerra entre os traficantes de que, na ausência e omissão do Estado oficial, aniam como estado paralelo nas favelas. Nos arrabaldes miseráveis do Recife, as gangues de marginais agem com liberdade, diante da impotência da polícia para combatê-las eficazmente, e o índice de homicídios cresce todos os

anos, também merecem prisão perpétua, pela insensibilidade e alto grau de periculosidade demonstrados na prática do hediondo crime. Problema social é uma coisa, índole má, outra.

Os três matadores dos franceses Christian Doupes, Delphine Douyere e Jérôme Faure, a facadas, também merecem prisão perpétua, pelos requisitos de perversidade que revestiram seus atos. Ou será carência de instrução formal e de escolaridade trucidar e decapitar pessoas que lhes deram as mãos?

A situação como está é que não pode continuar. O cidadão pacato e de bem, que paga imposto, produz para a nação e tem família para criar não deve ficar à mercê da bandalagem, de um pivete qualquer, que tire sua vida covarde e impunemente. A certeza da impunidade é o maior incentivo ao crime. A literatura brasileira e a estrangeira são ricas em personagens lombrosianos — pessoas intrinsecamente perversas que nasceram propensas à prática de crimes escabrosos.

• Arthur Carvalho, advogado e jornalista, é da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas.

Cláudio Humberto

E-mail: claudiohumberto@odianet.com.br

Guia, ministro sem rumo

Após comemorar a permanência no cargo e depois apresentar-se como futuro ministro das Relações Institucionais, que cuida da articulação política do governo, o ministro Walfrido dos Mares Guia (Tutismo) agora surge como o provável substituto do ministro Luiz Furlan (Desenvolvimento). Mares Guia tem problema de objetividade: ele já saiu do PTB, tentou criar o "Partido de Lúlia", flertou com FSL, PSB e PR. E pode continuar petebista.



YOSHIKAZU TSUNO/AFP PHOTO

Insaciável

Crime PSICOPATAS

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

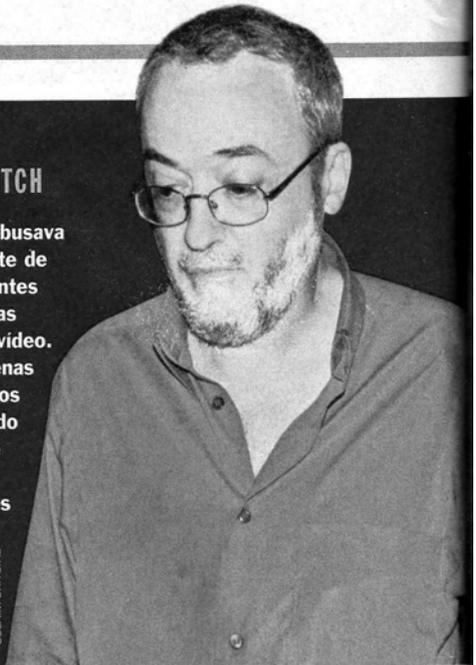
Conhecido como "Maniaco do Parque", foi condenado em 2002 a 274 anos de prisão por ter estuprado e assassinado onze mulheres no Parque do Estado, em São Paulo



TIAGO QUEIROZ/AE

EUGÊNIO CHIPKEVITCH

Pediatra, abusava sexualmente de seus pacientes e gravava as cenas em vídeo. Cumpre penas de 124 anos por atentado ao pudor e corrupção de menores



OSLAIM BRITO/AE

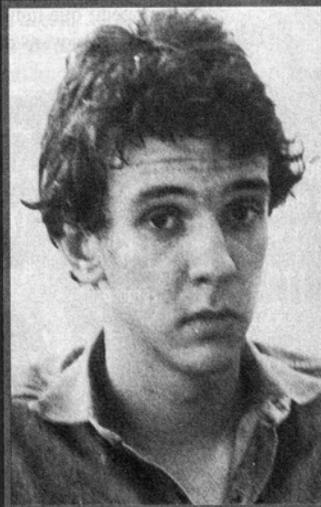
Crueldade nas veias

O QUE A CIÊNCIA JÁ
DESCOBRIU SOBRE O MAIS
FRIO DOS CRIMINOSOS
— O PSICOPATA

JERÔNIMO NETO

ROBERTO PEUKERT VALENTE

Em 1985, aos 18 anos, matou a tiros e facadas os próprios pais e três irmãos no sobrado onde viviam, em São Paulo, e abandonou os corpos em uma rua



AG O GLÓRIO

FORTUNATO BOTTON NETO

Garoto de programa, o "Maniaco do Trianon" confessou ter assassinado pelo menos dez homossexuais que o abordaram em um parque de São Paulo



MARISA UCHIYAMA

FRANCISCO COSTA ROCHA

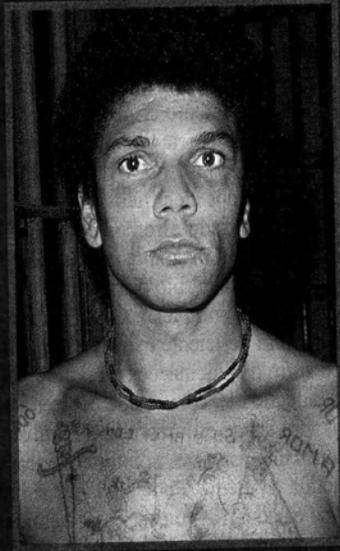
Conhecido como "Chico Picadinho", matou e retalhou uma bailarina, na década de 60. Condenado a vinte anos de prisão, cumpriu metade da pena. Solto por bom comportamento, esquartejou uma prostituta



AG. FOLHAS

PEDRO RODRIGUES FILHO

Oficialmente, "Pedrinho Matador" é responsável por 71 assassinatos, mas ele afirma que já matou mais de 100 pessoas, incluindo o próprio pai. Cumpre penas que totalizam 400 anos



JOÃO RAPOSO

A ciência pode um dia curar doenças como Alzheimer e aids, mas seria tolice imaginar um "remédio" para bandidos reincidentes. O crime não é um problema essencialmente médico — o que não significa que a pesquisa científica não tenha nada a dizer sobre ele. Nos últimos anos, foram registrados avanços consideráveis no estudo da mente criminosa. A genética vem desvendando interações complexas entre a natureza e o meio ambiente na formação de personalidades violentas; a psiquiatria tem refinado seus instrumentos de avaliação do dis-

túrbio de comportamento anti-social, mais conhecido como psicopatia; e novas técnicas de mapeamento cerebral permitem descobrir diferenças entre o cérebro de uma pessoa ajustada e o de um psicopata. São progressos que, em alguma medida, podem, sim, auxiliar no combate ao crime.

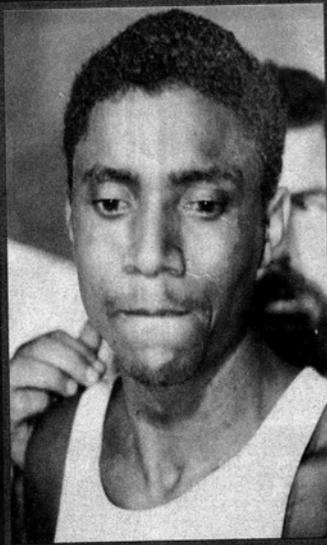
A mente de ladrões e assassinos tem sido objeto de estudos médicos e biológicos há muito tempo — quase sempre com resultados decepcionantes. A busca de um tipo físico característico do criminoso, que orientou grande parte da ciência forense no sé-

culo XIX, foi um fracasso completo. Não há como identificar um assassino ou um ladrão apenas pela configuração de seu crânio ou de suas feições faciais, como acreditava o criminalista italiano Cesare Lombroso (1835-1909). Muito influente em seu tempo — inclusive no Brasil —, a teoria de Lombroso atribuía o crime a um ata-
vismo, uma recorrência de tendências primitivas que os seres humanos "normais" teriam superado no curso da evolução. Por esse raciocínio, os criminosos estariam, portanto, mais próximos dos animais do que o restante

ADILSON ESPÍRITO SANTO

Matou quatro meninos de menos de 10 anos, estrangulando-os e perfurando sua região pubiana. Os crimes aconteceram em 1984, na Bahia

FRANCISCO GALVÃO. AG A TARDE



"CHAMPINHA"

Em 2003, aos 16 anos, assassinou a tiros e facadas o casal Liana Friedenbach e Felipe Caffé, no interior de São Paulo. Levado para a Febem, está hoje em uma clínica psiquiátrica



ALEX SILVA/VEJA

PSICOPATAS

dos homens. E teriam marcas físicas diferenciadas (veja quadro abaixo). Se o formato das orelhas ou da mandíbula fosse mesmo indicador de comportamento criminoso, o trabalho da polícia seria bem mais fácil. Mas não é assim.

Os estudos científicos modernos têm concentrado esforços na análise de questões bem mais intangíveis, como a psicopatia, distúrbio psiquiátrico de diagnóstico complexo. O psicopata não é um deficiente mental e tampouco sofre de alucinações ou problemas de identidade, como pode ocorrer com as vítimas da esquizofrenia. É um sujeito, muitas vezes, com inteligência acima da média. Pode ainda ser simpático e sedutor — e usar essas qualidades para mentir e enganar os outros. Embora no plano intelectual entenda perfeitamente a diferença entre o certo e o errado, o psicopata não é dotado de emoções morais: não tem arrependimento, culpa, piedade nem vergonha. É incapaz de nutrir qualquer empatia pelo próximo. “Para um psicopata, atirar em uma pessoa e jogar fora um copo plástico são atos muito parecidos”, diz o neurologista Ricardo de Oliveira-Souza, da Unirio. Oliveira-Souza e seu colega Jorge Moll — coordenador da Unidade de Neurociência Cognitiva e Comportamental da Rede Labs D’Or, no Rio de Janeiro, e pesquisador dos

Institutos Nacionais de Saúde, nos Estados Unidos — têm feito mapeamentos do cérebro de psicopatas com técnicas de ressonância magnética de alta resolução. Em comparação com uma pessoa normal, o psicopata mostra menor atividade cerebral em uma série de áreas envolvidas no julgamento moral. As causas dessas diferenças, porém, ainda são desconhecidas. Supõe-se que um componente genético esteja envolvido. Quanto aos componentes sociais que determinam o surgimento da psicopatia, os cientistas consideram que a ocorrência de abuso infantil, por exemplo, pode ter influência no distúrbio. “Seja na forma de espancamento, seja na de estupro, o abuso é um fator de risco para a psicopatia, embora, por si só, não possa causá-la”, afirma Oliveira-Souza.

Nem todos os psicopatas derivam para o crime. Mas a ausência de qualquer escrúpulo e a habilidade para manipular e enganar suas vítimas transformam os portadores do distúrbio em criminosos especialmente perigosos. É o caso do ex-motoboy Francisco de Assis Pereira, conhecido como “Maníaco do Parque”. Condenado pelo estupro e morte de onze mulheres em 1998, ele costumava se apresentar a suas vítimas como caça-talentos de uma agência de modelos. Assassinos serials como Assis Pereira constituem

a variedade mais chocante da psicopatia, mas não a mais comum. O distúrbio tem uma incidência considerável também entre os crimes menos espetaculares. Ele afeta de 20% a 30% das populações carcerárias. Para a psiquiatra forense Hilda Morana, seria importante separar os portadores do distúrbio dos demais presos. Primeiro, porque não existe cura para a psicopatia, o que torna irrecuperáveis — e, conseqüentemente, mais perigosos — os criminosos do gênero. Depois, porque psicopatas são manipuladores inatos. “O risco de eles usarem os outros presos em seu benefício ou passarem a comandá-los é grande”, afirma a psiquiatra.

E o que dizer dos 80% de criminosos não psicopatas que estão nas cadeias? São bandidos por natureza ou por influência do ambiente? Esse ainda é um tópico para discussões inflamadas, freqüentemente temperadas por algum componente ideológico. A esquerda prefere apontar causas sociais; a direita, motivações individuais. Um estudo realizado em 2002, na Nova Zelândia, com mais de 400 homens, aponta para relações bem mais complexas entre genética e ambiente na formação da personalidade violenta. A atividade de um gene específico, chamado MAOA, foi examinada. Em algumas pessoas, o gene é mais ativo do

OS “CRIMINOSOS NATOS” DE LOMBROSO

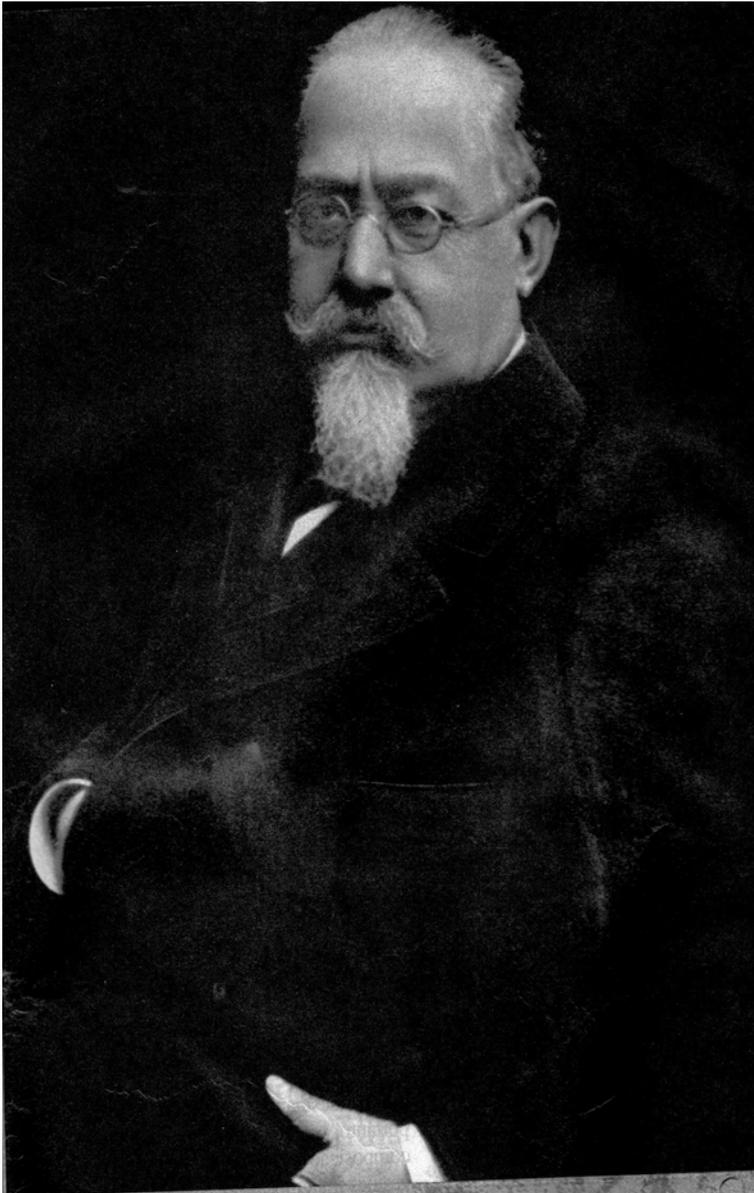
Considerado um pioneiro da criminologia, o psiquiatra italiano Cesare Lombroso (1835-1909) acreditava que o crime era uma forma de atavismo — ou seja, o resultado de traços primitivos, simiescos, do passado evolutivo do homem. Hoje desacreditada mas muito influente no século XIX, a teoria preconizava que 40% dos criminosos praticavam seus atos por força de sua natureza primitiva. Esses criminosos natos poderiam ser identificados por uma série de estigmas — marcas físicas, como as mostradas ao lado, em retratos de seu livro *O Homem Delinqüente*, de 1876



A testa é baixa e estreita, revelando um suposto déficit intelectual



Rugas faciais precoces



ASSIM SERIA FÁCIL

Para o italiano Cesare Lombroso, do século XIX, o crime era um atavismo e os bandidos teriam marcas físicas diferenciadas, como orelhas de abano

que em outras — cerca de 37% dos homens possuem o gene de baixa atividade. Em estudos com ratos, esse gene era determinante na agressividade. Nos homens, porém, revelou-se uma interação curiosa. Os meninos que foram abusados na infância, mas tinham o gene de alta atividade, em geral se tornaram adultos ordeiros. O mesmo aconteceu com os que tinham o gene de baixa atividade, mas não foram abusados na infância. Foi só entre os que apresentavam uma conjunção de duas circunstâncias desfavoráveis — gene de baixa atividade e agressões na infância — que o comportamento violento, incluindo crimes como estupro e assassinato, surgiu com maior frequência. “No debate antigo, costumava-se opor a influência da natureza à da criação, como se uma ou outra sozinha fosse determinante”, diz a psiquiatra Terrie Moffitt, uma das autoras do estudo. “Hoje sabemos que natureza e meio ambiente agem conjuntamente.” Uma pode ser a dinamite e o outro, o fósforo.

BETTMANN CORBIS / STOCK PHOTOS



Nariz aquilino, “como o bico de uma ave de rapina”, ou “achatado como o dos macacos”



Orelhas de abano, em forma de asas, ou pontudas



Mandíbulas grandes

REPRODUÇÕES DE ILUSTRAÇÕES DO LIVRO L'UOMO DELINQUENTE